INTRODUÇÃO

A Revista Brasileira de Economia apresenta neste número o sistema de contas nacionais do Brasil e quadros correlatos para o período de 1947 a 1958.

A documentação estatística aquí exposta obedece à mesma sistemática das apresentações anteriores. Há, contudo, modificação quanto aos índices que conduzem à estimativa em têrmos reais.

A fim de que o leitor avalie os limites da aplicação desses dados, faremos breve descrição do método seguido para que, à luz do exposto, possamos indicar as ressalvas que nos parecem necessárias, notadamente no que se refere à conexão entre a taxa de crescimento do produto e a taxa de investimentos.

Também colocaremos em evidência algumas relações signifitivas tais como as percentagens dos investimentos governamentais dentro da formação total de capital e a participação de grupos regionais de Estados na renda interna da Federação. Estabelecemos ainda alguns confrontos entre os resultados preliminares de 1959 e os algarismos do ano imediatamente anterior.

Concluiremos com a enumeração dos conceitos utilizados, repetindo o que vem sendo publicado em anos anteriores, a fim de poupar ao leitor o trabalho de recorrer a outros números desta revista, para desfazer dúvidas de nomenclatura.

I — O NOVO ÍNDICE DO PRODUTO REAL

A revisão dos índices que conduzem à estimativa em têrmos reais, a que nos referimos nas linhas introdutórias, é uma consequência do aparecimento de novos dados sôbre o volume físico da produção industrial. Três novos volumes recentemente publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que divulgam dados do registro industrial para 1955, 1956 e 1957, nos levaram à modificação do sistema de pesos utilizados na construção do índice agregativo referente à indústria de transformação, até então baseado no Censo de 1950. Para garantir a compatibilidade entre tôdas as componentes do índice do produto total, essa modificação nos coeficientes de ponderação foi estendida à agricultura, comércio e todos os demais ramos de atividade econômica.

De 1947 a 1954 prevalecem os coeficientes de ponderação de 1949; de 1955 em diante, os coeficientes passaram a ser calculados de acôrdo com valores médios do triênio 1955 a 1957. O encadeamento se faz com dados de 1955. O recurso a dois sistemas de ponderação decorre da necessidade de integrar no índice do produto real, não só os novos produtos das industrias tradicionais, como a expansão dos novos empreendimntos surgidos após o Censo de 1950 e, obviamente, não contemplados nos valores de transformação que compõem o sistemas de pesos do setor industrial em 1949.

O confronto entre os coeficientes de ponderação válidos para o período 1949/54 e os relativos ao período que se inicia em 1955 aparece no seguinte quadro:

PERCENTAGENS DO VALOR DE TRANSFORMAÇÃO SEGUNDO RAMOS DE INDÚSTRIA

	1 94 9	55- 56- 57
Indústria de Transformação	82,8	83,8
Transformação de Minerais não metálicos	4.9	5,8
Metalúrgica	7,0	9,8
Mecânica		2,4
Material Elétrico e Comunicações	_	3,4
Material de Transporte	1,5	3,3
Madeira		2,8
Mobiliário	_	2,0
Papel e Papelão	4,0	2,3
Borracha	3,2	1,9
Couros e Peles	1,8	1,0
Química	1,4	11,1
Têxtil	22,5	12,7
Calçados, Vestuário e Artefatos de Tecidos	4,1	3,5
Produtos Alimentícios	16,0	12,9
Bebidas	7,5	2,9
Fumo	2,5	1,3
Editorial e Gráfica	6,4	2,7
Diversos		2,0
Indústria Extrativa Mineral	2,4	1,3
Indústria de Construção Civil	7,5	7,5
Indústria de Energia Elétrica	7,3	7,4
T O T A L	100,0	100,0

II — RESSALVAS À VALIDADE DOS NOVOS ÍNDICES

Em nosso entender os novos índices tendem a superestimar o crescimento da produção industrial de 1955 em diante, relativamente ao período anterior.

Antes de mais nada é preciso ter em conta que a expansão industrial decorre, em grande parte, da substituição de importações pela produção nacional. Na medida em que tal substituição tem o efeito de liberar divisas para outras importações é evidente que há um aumento do total de bens e serviços disponíveis e, portanto, do enriquecimento nacional. (*) Se, porém, a substituição de importações pela produção doméstica é acompanhada por uma queda nas exportações, desaparece, ao menos, parcialmente, o

^(*) Há, também, um efeito secundário da substituição de importações, que reside na possibilidade de gerar outras tantas produções correlatas, motivo pelo qual a substituição é acompanhada de expansão.

incremento ao valor real do conjunto de bens disponíveis. As relações entre a exportação e importação de bens e serviços e o produto interno revelam percentagens sensívelmente menores para o final do decênio 1949-1958..

O quadro abaixo é significativo:

TRANSAÇÕES COM O EXTERIOR

em percentagem do produto interno

ANOS	Exportação de bens e serviços.	Importação de bens e serviços.
1949	9,9	10,1
1950	10,2	8,7
1951	11,0	13,3
1952	7,8	11,3
1953	7,6	6,6
1954	8,5	8,8
1955	8,7	8,1
1956	7,9	7,1
1957	7,0	7,7
1958	6,8	7,5

Acontece que a substituição de importações pela produção doméstica se fêz a preços substancialmente mais elevados para os consumidores finais tendendo a inflacionar, ainda mais, o valor do produto nacional a preços correntes. Tudo isso deveria, em princípio, ser corrigido nas estimativas dos valores reais, através de índices capazes de expressar adequadamente as modificações de preços.

Esses índices deflatores poderiam ser: a) índices gerais de depreciação monetária; b) deflatores específicos para cada gênero de produção; c) ou ainda, taxas de conversão de valores a uma moeda de poder de compra estável.

Infelizmente não dispomos de índices gerais de preços devidamente ponderados para todo o país. Não dispomos, tão pouco, de índices representativos do movimento de preços, segundo os setores de atividade econômica. E a conversão a uma moeda razoàvelmente estável (o dólar, por exemplo) não só afetaria muito desigualmente vários setores da produção, como exigiria o conhecimento da taxa efetiva de câmbio, taxa essa que, mesmo em condições normais, seria dificilmente determinável e que, sob o regime cambial vigente em nosso país, é completamente indefinível.

É por isso que para estabelecer a série do produto interno bruto a preços constantes somos obrigados a recorrer à aplicação aos valores do ano base (agora, o ano de 1949) de um índice agregativo que reflete a evolução quantitativa da produção, o qual é sujeito, além das dificuldades de cálculo, inerentes à sua própria natureza (*), aos seguintes percalços: a) o simples fato da substituição das importações pela produção nacional, comparativamente mais cara, tem um efeito de distorção sôbre os coeficientes de ponderação utilizados na medida do volume físico do produto industrial. A causa principal da aceleração no ritmo de crescimento dêsse setor, a partir de 1955, reside no início das operações das refinarias de petróleo e da produção de veículos automóveis.

Basta verificar as modificações nos coeficientes de ponderação das duas mencionadas indústrias. Material de transporte, por exemplo, que tinha um pêso de 1,5% segundo o Censo de 1950, passou a ter, desde 1955, o pêso de 3,3%. O grupo das indústrias químicas cujo coeficiente de ponderação era de 1,4% passou para 11,1%. Ora, a gazolina e os automóveis eram produtos que já existiam no mercado brasileiro. E a substituição de importações se fêz a preços consideràvelmente mais elevados. Disto resultou que fôssem magnificados os coeficientes de ponderação válidos para o final da série, de vez que os pesos correspondem aos valores de transformação de cada indústria, necessàriamente afetados pela alta de preços;

b) que, de 1955, há certas indústrias discriminadas no Registro Industrial, não constantes do Censo de 1950. Estão nesse caso as indústrias "mecânica", "material elétrico", "madeira" e "mobiliário". É bem verdade que a influência dessas indústrias na composição do índice, a partir de 1955, fica atenuada pela modificação nos coeficientes de ponderação das demais indústrias; mas, nem por isso, deixa de refletir-se, de algum modo, na aceleração de crescimento verificada no final da série, já que o crescimento médio das indústrias até então discriminadas.

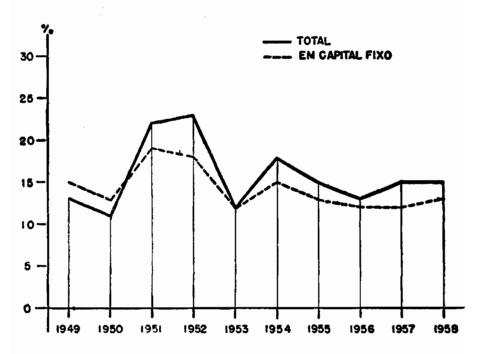
Tais considerações levam a admitir a superavaliação do produto em têrmos reais.

III — A TAXA DE EXPANSÃO E OS INVESTIMENTOS

O decréscimo da taxa de investimentos em capital fixo nos últimos anos, em relação aos primeiros do período considerado,

^(*) Note-se que dado o método de construção o índice do produto real não mede seu crescimento com a aproximação que seria de desejar. Mede para cada ramo ou setor de atividade econômica não a sua contribuição líquida na formação do produto, mas sim, um resultado bruto de produção. Os coeficientes de ponderação correspondem, tanto quanto possível, ao conceito de «valor líquido adicional», mas as séries de quantidades referentes a cada tipo de atividade econômica não levam em conta, como seria teòricamente mais correto, uma dedução dos consumos intermediários. Ora, em fases de expansão, quando os coeficientes técnicos se modificam constante e ràpidamente, o método utilizado pode resultar em distorção no comportamento das séries históricas componentes do índice agregativo final. Isto é particularmente válido para a indústria de transformação que experimentou no após-guerra substancial progresso tecnológico e constante mutação de seus coeficientes técnicos de produção. Para obter uma mensuração mais correta ficamos na dependência de um novo Censo. O confronto entre os dados que o Censo de 1960 vai fornecer e os resultados do Censo de 1950, permitirá corrigir as possíveis distorções originárias do processo de estimação utilizado para o período inter-censitário.

AS TAXAS DE INVESTIMENTO



1958

de certo modo, confirma a possibilidade da superestimativa do produto real.

TAVA DE INTERMIMENTO

TAXA DE INVESTIMENTOS									
ANOS	Taxa de investimentos total (capital fixo mais estoques)	Taxa de investimentos em capital fixo							
1949	12,9	14,8							
1950	11,1	13,0							
1951	21,8	19,1							
1952	23,2	18,4							
1953	11,9	11,6							
1954	18,4	14,7							
1955	14,8	12,9							
1956	13,3	12,0							
1957	14,7	11,7							

12.7

14.8

Há, todavia, algumas considerações que podem explicar, ainda que parcialmente, o decréscimo da taxa de investimentos em capital fixo a par do aumento do produto. A primeira seria a baixa da relação capital-produto. A instalação de novas usinas e fábricas dotadas de equipamentos aperfeiçoados permite a obtenção de um major volume de produto em relação ao montante investido (*). Uma segunda consideração repousaria no tempo de maturação dos investimentos. Há certos tipos de formação de capital que exigem 3 ou 4 anos antes que seus frutos possam ser colhidos. É perfeitamente possível, portanto, que os efeitos de investimentos feitos num passado recente se façam sentir quando as taxas de investimento em capital fixo acusam tendência para o declínio. Pode-se, ainda, acrescentar que nos investimentos em capital fixo existe apreciável participação de equipamentos estrangeiros que entraram no país a uma taxa de câmbio difícil de ser relacionada com o valor interno do cruzeiro. Os ajustamentos que tentamos fazer talvez tenham sido insuficientes, contribuindo dêsse modo, para subavaliar o valor em cruzeiros dos investimentos.

Pelos motivos acima não há, como poderia parecer à primeira vista, incompatibilidade entre o nível de formação de capital e o ritmo de crescimento do produto interno, nos últimos anos do período observado.

Malgrado as ressalvas impostas ao índice do produto real e os argumentos para explicar o nível dos investimentos em capital fixo, podemos concluir que o período de 1949 a 1958 se caracteriza por significativa expansão da economia nacional. Aceitando-se os dados, tais como se apresentam, verifica-se que, em têrmos reais, o produto

^(*) Nos últimos três anos do período analisado, 1956, 1957 e 1958 participam do produto nacional volumos importantes decorrentes do refino do petróleo e da produção de automóveis, cuja relação capital-produto é bem inferior à verificada para os investimentos residenciais, por exemplo.

interno cresceu a uma taxa geométrica próxima de 6% ao ano. Referida à população, essa taxa se traduz por uma expansão média anual de 3,5% que se compara favoràvelmente com as taxas de crescimento de grande número de outros países.

O exame das taxas anuais de crescimento permite verificar a importância que a expansão industrial imprimiu ao ritmo de crescimento do produto total.

EVOLUCÃO	nΛ	DDANITTA	TO BA	TODMAG	DEATO
r.vijiiii.aij	1111	PKUIJUKU	r.m	I PARMINO	REALS

ANOS Produto Interno		Produto Agrícola	Serviços	Indústria		
1949	100	100	100	100		
1950	107	103	106	112		
1951	114	105	114	124		
1952	119	113	116	132		
1953	124	113	122	138		
1954	132	122	130	150		
1955	137	129	133	158		
1956	144	127	138	178		
1957	157	140	148	199		
1958	169	142	157	235		

A taxa de expansão da agricultura, quando comparada com a taxa de crescimento do produto total, revela uma acentuada irregularidade, que nada tem de surpreendente se se leva em conta o caráter aleatório da produção agrícola.

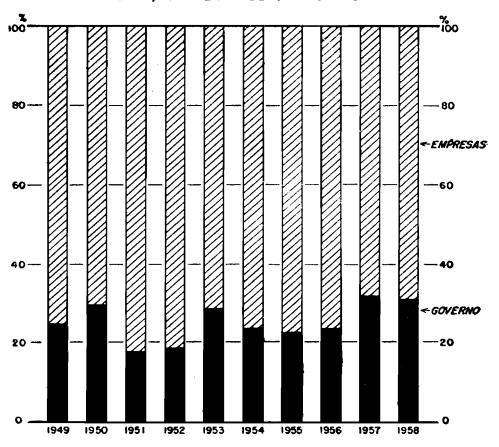
Além do mais, o período em aprêço corresponde ao da adoção de uma política nefasta de contrôle dos preços dos produtos agrícolas, seja no mercado interno, seja nas exportações, aliada a casos de estímulos excessivos em determinadas fases. O grande aumento verificado no fim do período, advém da superprodução de café, que foi, como se sabe, provocada por uma valorização no exterior através de complexa política cambial.

No que concerne aos serviços verifica-se, que o ritmo de seu crescimento é quase sempre inferior ao ritmo de expansão do produto total o que resulta na baixa eficiência dos transportes e de vários outros serviços públicos essenciais.

IV — INVESTIMENTOS DO GOVERNO E DE PARTICULARES

No período considerado a participação governamental nos investimentos aumentou de modo bem acentuado. Há duas causas para essa tendência: aumento de estoques de café; diminuição de investimentos de particulares na formação de capital fixo:

FORMAÇÃO INTERNA DE CAPITAL FIXO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA FORMAÇÃO INTERNA DE CAPITAL Capital fixo e estoque

ANOS	Govêrno	Particulares
1949	28,5	71,5
1950	35,3	64,7
1951	15,4	84,6
1952	21,6	78,4
1953	23,2	76,8
1954	20,3	79,7
1955	24,3	75,7
1956	20,1	79,9
1957	.33,4	66,6
1958	40.8	59.2

Os investimentos de particulares na formação do capital fixo entre 1949/1952 correspondiam a proporções superiores a 3/4 dos investimentos governamentais. No fim do período, verificava-se sensível modificação:

PERCENTAGEM DA PARTICIPAÇÃO DE PARTICULARES NA FORMAÇÃO DO CAPITAL FIXO

MÉDIA DE 1949 a 1952	77,0%
MÉDIA DE 1953 a 1956	75,3%
MÉDIA DE 1957 e 1958	68.4%

Finalmente, há a registrar a queda do conteúdo de importações na formação bruta de capital.

Nesse particular o quadro abaixo é bem ilustrativo:

FORMAÇÃO DE CAPITAL E BENS DE PRODUÇÃO IMPORTADOS (bilhões de cruzeiros)

ANOS	Formação Bruta de Capital (1)	Bens de Produção Importados (2)	$\frac{(2)}{(1)}$ x 100
1949	28,1	11,8	42,0
1950	28,6	11,3	39,5
1951	67,6	30,0	44,4
1952	82,1	32,4	39,5
1953	51,4	11,0	21,4
1954	103,4	25,2	24,4
1955	103,4	21,9	21,2
1956	118,0	24,4	20,7
1957	156,6	37,3	23,8
1958	192,1	43,2	22,5

Isola-se, dêsse modo, no tocante aos bens de capital, o efeito da substituição de importações pela produção doméstica. A queda das importações na formação de bens de capital é, em si, um fato auspicioso. Diminui, entretanto de significação, se se considera que, como conseqüência das dificuldades de exportação, a par da baixa das importações relativamente ao produto interno registra-se, no período em foco, a existência de uma política coercitiva das importações de bens de consumo final.

V — SALÁRIOS E RENDA

Sob o ângulo da retribuição aos fatôres produtivos a relação mais significativa é representada pela remuneração do trabalho como percentagem da soma de tôdas as categorias de remuneração.

No quadro seguinte tal relação está posta em evidência. Trata-se, contudo, de uma percentagem que é válida apenas para as rendas percebidas em atividades industriais e serviços. Dada a forma de apresentação das contas nacionais do Brasil não é possível, presentemente identificar o componente salário dentro da renda gerada na agricultura.

A inclusão da relação pertinente à agricultura viria, sem dúvida alguma, diminuir a grandeza das percentagens aqui expostas.

BRASIL

REMUNERAÇÃO DO TRABALHO EM PERCENTAGEM DA
RENDA URBANA
1949/1958

ANOS	Remuneração Urbano do Setor	Remuneração do Trabalho	Salários e Ordenados	Relação Remune- ração do Traba- iho/Remuneração do Setor Urbano	Relação Salá- rios e Orde- nados/Remune- ração do Se- tor Urbano
1949	131,0	78, 2	57 ,9	59,7	44,2
1950	153,0	91,8	69,8	60,0	45,6
1951	183,6	105,0	80,9	57,2	44,1
1952	208,4	125,1	97,6	60,0	46,8
195 3	255,6	151,1	118,5	59,1	46,4
1954	320,1	189,0	149,7	59,0	46,8
1955	407,1	254,7	203,1	62,6	49,9
1956	532,7	346,8	279,6	65,1	52,5
1957	628,7	414,6	332,6	65,9	52,9
1958	768,3	493,1	396,1	64,2	51,6

As relações do quadro em foco foram estabelecidas considerando dois conceitos de compensação ao fator de produção do trabalho. Um conceito amplo que engloba todas as remunerações que competem a êsse fator; um conceito mais restrito que diz respeito apenas às remunerações de tipo contratual enfeixadas na designação "salários e ordenados". Nota-se desde logo que como "salários è ordenados" é a maior componente da categoria mais ampla "remuneração do trabalho", sua variação percentual ao longo da série define o sentido da variação dessa última. A observação da série histórica parece indicar a existência de uma modificação nos níveis de participação da remuneração do trabalho dentro da compensação total dos fatôres. Essa mudança de níveis iniciou-se em 1955 e acentuou-se ainda mais em 1956 e 1957. Para 1958 observa-se ligeira contração mas, ainda assim, os níveis percentuais são bem mais elevados do que os que se observam dentro do período **1949/54**.

Sem dúvida alguma os novos níveis de salário-mínimo decretados a partir de 1956 provocaram um deslocamento para cima de tôda a hierarquia dos salários resultando na modificação apontada dos níveis percentuais em foco. Pode-se antecipar que tal modificação não foi acompanhada por contração em 1959 e que as novas taxas de salário-mínimo previstas para o ano corrente fazem supor que o deslocamento, para cima, da relação salário-renda venha a ser definitivo. É provável que se tenha chegado à fase na qual, pela capacidade de reação dos salários, a inflação traduz-se, cada vez mais, numa alta estéril de preços. Haveria então mais uma explicação parcial para a existência de taxas de investimentos em capital fixo comparativamente baixas, no fim do período agora observado.

VI — RENDA INTERNA (*) SEGUNDO REGIÕES FISIOGRÁFICAS

Tomando-se valores nominais, já que pela falta de índices específicos não é possível apresentar a renda das unidades federadas a preços constantes, tem-se no quadro seguinte uma idéia da variação da importância relativa de cada estado dentro da expansão global da renda. É verdade que o confronto das variações relativas observadas não é integralmente válido pois os níveis regionais de preços relativos evoluem com ritmos diferentes. Apesar da imprecisão do confronto, tem-se de modo aproximativo nos dados da tabela abaixo uma comprovação de fato cuja existência a história econômica do Brasil faz suspeitar.

O período 1949/1958 denota queda da posição relativa da região Nordeste, na renda do Brasil. Também demonstra que a região Leste, sobretudo se dela se exclui o Distrito Federal, diminui sua importância relativa dentro da renda interna. Igual fenômeno

^(*) Corresponde ao conceito de renda nacional sem a correção pela renda líquida paga ou em proveniência do exterior.

se verifica para a região Norte. No conjunto as três áreas acima assinaladas manifestam entre 1949/1958 uma queda relativa de 3% dentro do total da renda.

Reversamente, observa-se ligeiro aumento na importância relativa do Distrito Federal. Desdobrada a região Sul em duas áreas, verifica-se aumento da importância relativa em ambas. Contudo o aumento é muito mais significativo para a área correspondente a São Paulo e Paraná. Também a região Centro-Oeste acusa o aumento relativo de certa significação. Note-se que a expansão observada para o Distrito Federal e São Paulo, áreas que correspondem a um pólo de crescimento na economia brasileira, fica parcialmente comprometida pela importância dos produtos industriais como componente do produto (ou renda) num período em que os precos agrícolas subiram mais ràpidamente do que os preços dos bens industriais. Como São Paulo e Paraná estão considerados em conjunto no presente confronto, a expansão do café neutraliza a distorção dos preços industriais no caso de São Paulo. resultado do crescimento dos rebanhos em Mato Grosso tem-se, de certo modo, magnificada a melhoria de posição relativa dessa área.

RENDA INTERNA SEGUNDO REGIÃO FISIOGRÁFICA

%

REGIÕES	1949	1958
	1100	lices
Norte	2,4	2,2
Nordeste (inclusive Sergipe e Bahia)	16,2	14,3
Leste (exclusive Sergipe, Bahia e Distrito Federal)	17,0	16,0
Distrito Federal	14,8	15,0
Sul — São Paulo e Paraná	36,1	38,0
Santa Catarina e Rio Grande do Sul	11,5	11,9
Centro Oeste	2,0	2,6
T O T A L	100,0	100,0

No plano das unidades federadas, Ceará, Bahia, e Rio Grande do Sul acusam no final do período uma expressiva queda relativa em relação à situação prevalecente em 1949. No caso das duas primeiras unidades a queda da participação relativa na renda interna se faz sentir a partir de 1949. Para o Rio Grande do Sul a contração se observa nos dois últimos anos da série. Assinale-se, que, não fôra a baixa observada no caso do Rio Grande, a melhoria relativa da Região Sul, como um todo, teria sido bem maior. Para os três estados em foco, a queda da participação sôbre o total da renda interna deve encontrar sua explicação nas dificuldades de exportação e na política de taxas supervalorizadas de câmbio característica da década dos anos de 50.

Considerando, além da renda, as diferenças regionais no ritmo de crescimento da população, isto é, confrontando a renda per capita, têm-se conclusões análogas quanto ao aumento das disparidades regionais no período.

O quadro seguinte mostra, em têrmos de índice, a renda per capita, segundo blocos regionais. Os índices regionais referem-se à renda per capita total, representando, por conseguinte, desvios em relação a êsse promédio nacional.

REGIŌES		1958
	fnd	lices
Norte	65,9	63,2
Nordeste (inclusive Sergipe e Bahia)	46,6	41,9
Leste	80,5	81,3
Distrito Federal	325,7	310,7
Estado de São Paulo	181,8	182,5
Sul (exclusive São Paulo)	103,5	107,1
Centro Oeste	59,8	71,5
TOTAL	100,0	100,0

No final do período nota-se que as regiões Norte e Nordeste afastam-se, para baixo, da média nacional. Há também uma queda do desvio inicialmente verificável no caso do Distrito Federal. A região Leste diminui ligeiramente a disparidade em relação a renda per capita média do país. Um movimento de mesmo sentido, porém muito mais substancial, é observada para a região centro-oeste. O Estado de São Paulo aumenta ligeiramente a disparidade em relação ao promédio nacional. Em outras palavras a região do Distrito Federal diminui a disparidade através de uma queda; as regiões leste e centro oeste diminuem a disparidade por meio de aumento; as regiões norte e nordeste aumentam a disparidade através de quedas. O Estado de São Paulo e a região Sul aumentam a disparidade através da expansão da renda per capita referida ao promédio nacional.

Comparando as regiões que acentuam as disparidades, de um lado, pelo aumento, e de outro, pela diminuição da renda em têrmos de renda per capita total, tem-se uma medida do agravamento das disparidades regionais. Com efeito em 1949 as regiões norte e nordeste representavam com a sua renda per capita 48,4 da renda per capita total; em 1958 tal relação cai para 43,9. Para a região Sul, inclusive São Paulo, a renda per capita representava 145,7 do promédio nacional em 1949; a mesma relação representa em 1958, 146,2. Conclui-se, portanto, que a média da região Sul que era 3,0 vêzes maior que a renda da região Norte e Nordeste em 1949, passa a ser em 1958 3,3 vêzes mais alta.

VII — ALGUNS CONFRONTOS ENTRE OS RESULTADOS PRELIMINARES DE 1959 E OS AGREGADOS DE 1958

Nesta publicação os agregados referentes a 1959 têm caráter preliminar. Referem-se sòmente ao país como um todo, não ha-

vendo, presentemente, possibilidade de apresentar as principais variáveis discriminadas segundo Unidades Federadas.

Anàlogamente, certas apresentações de detalhe dependem de novas informações e, por êsse motivo, os confrontos aqui expostos não reproduzem a mesma sequência estabelecida quando do exame da série 1949/1958.

AS TAXAS DE EXPANSÃO

As estimativas preliminares para 1959, quando confrontadas com os agregados referentes a 1958, conduziriam a uma taxa de crescimento do Produto Interno de 5,2%.

Considerando o crescimento populacional ter-se-ia uma taxa de crescimento per capita de 2,7%. Haveria, por conseguinte, um ligeiro arrefecimento dentro da expansão, já que as taxas geométricas do período de 1949/1958, respectivamente comparáveis, são 6 e 3,5%.

Teria havido um crescimento total de 9% no produto agrícola, que contrastaria com a estagnação observada nesse setor em 1958 comparativamente a 1957.

O crescimento do produto proveniente de atividades realizadas no setor urbano teria crescido entre 1958 e 1959 de cêrca de 4%. O produto gerado pelas atividades industriais revelaria um crescimento de 10,8% (*). Esta taxa, se comparada com o crescimento do produto industrial em 1958 (18%), explicaria a razão da queda do ritmo de crescimento do produto total, a despeito de um aumento globalmente satisfatório da produção agrícola, isto é, aumento que não distingue as culturas primordialmente destinadas ao mercado interno das culturas de exportação.

Ainda assim a estimativa preliminar permite, no conjunto, antecipar uma razoável taxa de crescimento para 1959.

AS TAXAS DE INVESTIMENTO

Provisòriamente a taxa de investimentos de 1959 situa-se ao nível de 14,4%. Os investimentos sob forma de capital fixo representariam 12,4% do produto interno bruto. Nessas condições, 1959 reproduziria, pràticamente, as taxas encontradas para o ano imediatamente anterior.

Considerados os investimentos totais segundo sua origem pública ou privada ter-se-ia 67,8% correspondendo às emprêsas e 32,2% à iniciativa governamental, traduzindo-se tais níveis numa distribuição similar à de 1957. Cairia a participação relativa dos investimentos governamentais em comparação com o ano de 1958. Ainda assim essa participação permaneceria em níveis bem mais elevados

^(*) Estimativa preliminar do Centro de Análise da Conjuntura Econômica do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas.

do que aquêles que, de um modo geral, foram observados para os anos anteriores a 1957.

No que concerne ao capital fixo (investimentos totais menos formação de estoques) a participação governamental seria de 26,5% sensivelmente inferior à média estimada para 1957/58 (31,6%) mas acima das médias verificadas para os períodos 1957/52 e 1953/58 que atingiram as percentagens de 23,0 e 24,7%, respectivamente.

AS TRANSAÇÕES COM O EXTERIOR E O PRODUTO INTERNO

As exportações e importações de bens e serviços quando referidas ao produto interno preliminarmente estimado para 1959 correspondem, respectivamente, a 7,3 e 6,5% dêsse agregado. Acentua-se, assim, a contração relativa das transações do País com o exterior.

A RELAÇÃO SALARIO-RENDA

A remuneração do trabalho representaria, em 1959, 65% das rendas pagas como compensação aos fatôres empregados em atividades urbanas. Salários e ordenados absorveriam 52,6% dessa compensação. Ter-se-ia, assim, verificado que pela decretação de novas taxas de salários-mínimos a relação em toco voltaria aos níveis de 1956 e 1957, compensando a ligeira queda observável em 1958 e ratificado a substancial elevação do nível da participação de salários, verificável a partir de 1955.

VIII — CONCEITOS UTILIZADOS NA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

O produto nacional bruto é um índice sintético que exprime o resultado da atividade econômica de um país. Este agregado mede o valor dos bens e serviços produzidos por residentes em determinado período de tempo (via de regra um ano). É obtido a partir da adição de todos os custos em que a produção implica: para o conjunto da economia esses custos consistem, em primeiro lugar, na remuneração dos fatôres da produção utilizados (custo dos fatôres): remuneração do trabalho, remunerações mistas de trabalho e capital, lucro das emprêsas (antes do pagamento do impôsto de renda), juros pagos a indivíduos e aluguéis (inclusive os atribuídos a habitações em que reside o proprietário). (*) Chega-se, assim, a renda nacional. A fim de obter o produto nacional bruto — agregado que representa a produção (**) avaliada aos preços de mercado — torna-se necessário adicionar à renda nacional elementos

(**) Produção líquida no sentido de eliminação da dupla contagem (con-

samo intermediário).

^(*) Para o setor agrícola, dada a ausência de dados que permitam uma dissociação funcional, a estimativa baseia-se no produto-líquido. Está em curso uma investigação que permitirá, em futuro próximo, a apresentação do produto agrícola segundo os tipos de pagamentos aos fatôres.

dêstes preços não representativos da renda dos fatôres da produção: provisões para a depreciação do capital fixo e impostos indiretos.

O agregado produto interno bruto difere do produto nacional bruto pelo fato de corresponder a uma consolidação das contas de produção de todos os bens e serviços do país, sem que se considere por um lado, a renda percebida do exterior por residentes no país, e, por outro, a renda gerada no país e enviada aos titulares dos fatôres da produção no exterior. O produto interno bruto pretende medir, conseqüentemente, a produção gerada no país, deduzidos os consumos intermediários mantida, entretanto, a depreciação do capital fixo.

Examinando-se os agregados do ponto de vista de sua utilização, tem-se a despesa interna bruta e importações correspondendo, conceitualmente, a um "valor global da produção". Ao deduzir, portanto, dêste "valor global da produção" as importações (***), chega-se ao conceito de despesa interna bruta ou, alternativamente,

de produto interno bruto aos preços de mercado.

O valor de mercado dos bens e serviços produzidos por residentes em um ano também pode ser medido, portanto, pela óptica da adição de tôdas as vendas finais efetuadas durante o período, ajustadas em face das importações e das variações de estoques. Denomina-se o agregado assim obtido de despesa nacional bruta. De sua composição destacam-se, geralmente, os seguintes componentes: despesa de consumo de indivíduos, despesas de consumo do govêrno, despesas de emprêsas e govêrno em conta de capital (formação interna bruta de capital fixo e variações de estoques) e despesas de não residentes (exportação de mercadorias e serviços). A fim de obter um total que corresponda ao produto nacional bruto, faz-se a dedução da importação de mercadorias e serviços.

A poupança nacional bruta é a parcela (resíduo) do produto nacional bruto não utilizada em consumo corrente. O investimento bruto corresponde, por sua vez, à parte da produção corrente empregada na manutenção e no acréscimo do estoque de bens de produção no país. Como fatalmente a produção será ou consumida ou investida a adição do deficit ou a subtração do superavit do balanço de pagamento em conta corrente (*) à poupança corresponderá ao montante do investimento interno bruto.

A renda pessoal é a medida de todos os recebimentos correntes de indivíduos. É obtida excluindo da renda nacional as rendas que não fluem para indivíduos, como por exemplo, os lucros retidos pelas emprêsas, e incluindo as transferências, isto é, recebimentos que não provêm de participação na produção corrente.

Pela subtração, da renda pessoal, dos impostos diretos pagos

^(***) Deduzidas como se tratasse de um consumo intermediário, uma vez que as importações se distribuem entre diferentes utilizações para formação do produto

^(*) Um saldo positivo no balanço de pagamento em conta corrente identifica-se ao investimento do país no exterior; um saldo negativo corresponde ao financiamento, no país, por poupanças externas.

por indivíduos, obtém-se a renda pessoal disponível que corresponde à despesa de consumo de indivíduos e poupança pessoal.

Os dados de produto refletem, ao mesmo tempo, tanto a elevação de preços como o crescimento físico da produção. Para eliminar a ação da alta de preços pode-se utilizar dois métodos alternativos: o primeiro consiste na divisão dos valores em cruzeiros correntes por índices de preços, especificamente selecionados ou especialmente construídos para cada um dos componentes; o segundo, na construção de um índice do volume físico da produção. Num e outro caso, obtêm-se séries de produto real ou a preços constantes.

O cálculo da renda real reflete a influência da modificação dos preços do comércio exterior em relação à disponibilidade, para a economia nacional, de bens e serviços. O índice do produto real sòmente evidencia desenvolvimento físico, sem considerar as alterações de poder de compra pela via do comércio exterior, como consequência de variação dos preços de importações e exportações. Em outras palavras, a diferença conceitual entre renda real e produto real traduz influência de alteração da relação de trocas.

I - CONTA DO PRODUTO INTERNO. 1947 — 1959 Cr\$ 1 000 000 000

ı												
1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959(**)
148,4	167,8	192,4	227,1	269,9	311,0	381,8	483,7	613,7	776,2	924,7	1 104,2	1 567,3 .
17,4	20,8	25,3	29,3	89,9	43,8	52,2	77,8	85,6	117,7	143,3	209,6	286,0
0,2	0,2	0,3	0,6	0,4	0,5	0,5	0.7	1,0	4,4	4,9	14,5	15,9
165,6	188,4	217,4	255,8	309,4	354,3	433,5	5 00 ,8	698,3	889,5	1 063,1	1 299,8	1 837,4
123,2	137,8	165,1	194,4	214,1	244, 8	320,9	395,7	8,800	649,8	783,8	964,1	1 587.8
16.2	19,9	24,6	29,1	34,8	39,9	57,0	63.8	81,3	114,6	130,3	151,1]
29,1	30,3	32,2	33,3	59,0	65,1	50,1	82.4	89. 9	106,5	124,5	165,6	228,5
2 ,8	0,7	4,1	— 4,7	8,6	17,0	1,3	21.0	13,5	11,5	32,1	26,5	36,0
22,9	23,2	21,6	26,0	33,9	27,5	33,0	47,5	61,1	70, 4	74,2	89,0	135,0
190,6	210,5	239,4	278,1	350,4	394,3	462,3	610,4	754,6	952,3	1 144,9	1 396,3	1 957,3
25,0	22,1	22,0	22,3	4 1,0	4 0,0	28,8	49,6	56,3	62,8	81,8	97,0	119,9
165,6	188,4	217,4	255,8	309,4	354,3	433,5	560,8	698,3	889,5	1 063,1	1 299,8	1 837,4
	148,4 17,4 0,2 165,6 125,2 16,2 29,1 	148,4 167,8 17,4 20,8 0,2 0,2 165,6 188,4 125,2 137,8 16,2 19,9 29,1 30,3 2,80,7 22,9 23,2 190,6 210,5 25,0 22,1	148,4 167,8 192,4 17,4 20,8 25,3 0,2 0,2 0,3 165,6 188,4 217,4 125,2 137,8 165,1 16,2 19,9 24,6 29,1 30,3 32,22,80,74,1 22,9 23,2 21,6 190,6 210,5 239,4 25,0 22,1 22,0	148,4 167,8 192,4 227,1 17,4 20,8 25,3 29,3 0,2 0,2 0,3 0,6 165,6 188,4 217,4 255,8 125,2 137,8 165,1 194,4 16,2 19,9 24,6 29,1 29,1 30,3 32,2 33,3 -2,8 -0,7 -4,1 -4,7 22,9 23,2 21,6 26,0 190,6 210,5 239,4 278,1 25,0 22,1 22,0 22,3	148,4 167,8 192,4 227,1 269,9 17,4 20,8 25,3 29,3 39,9 0,2 0,2 0,3 0,6 0,4 165,6 188,4 217,4 255,8 309,4 123,2 137,8 165,1 194,4 214,1 16.2 19,9 24,6 29,1 34,8 29,1 30,3 32,2 33,3 59,0 -2,8 -0,7 -4,1 -4,7 8,6 22,9 23,2 21,6 26,0 33,9 190,6 210,5 239,4 278,1 350,4 25,0 22,1 22,0 22,3 41,0	148,4 167,8 192,4 227,1 269,9 311,0 17,4 20,8 25,3 29,3 39,9 43,8 0,2 0,2 0,3 0,6 0,4 0,5 165,6 188,4 217,4 255,8 309,4 354,3 125,2 137,8 165,1 194,4 214,1 244,8 16,2 19,9 24,6 29,1 34,8 39,9 29,1 30,3 32,2 33,3 59,0 65,1 -2,8 -0,7 -4,1 -4,7 8,6 17,0 22,9 23,2 21,6 26,0 33,9 27,5 190,6 210,5 239,4 278,1 350,4 394,3 25,0 22,1 22,0 22,3 41,0 40,0	148,4 167,8 192,4 227,1 269,9 311,0 381,8 17,4 20,8 25,3 29,3 39,9 43,8 52,2 0,2 0,2 0,3 0,6 0,4 0,5 0,5 165,6 188,4 217,4 255,8 309,4 354,3 433,5 125,2 137,8 165,1 194,4 214,1 244,8 320,9 16,2 19,9 24,6 29,1 34,8 39,9 57,0 29,1 30,3 32,2 33,3 59,0 65,1 50,1 -2,8 -0,7 -4,1 -4,7 8,6 17,0 1,3 22,9 23,2 21,6 26,0 33,9 27,5 33,0 190,6 210,5 239,4 278,1 350,4 394,3 462,3 25,0 22,1 22,0 22,3 41,0 40,0 28,8	148,4 167,8 192,4 227,1 269,9 311,0 381,8 483,7 17,4 20,8 25,3 29,3 39,9 43,8 52,2 77,8 0,2 0,2 0,3 0,6 0,4 0,5 0,5 0,7 165,6 188,4 217,4 255,8 309,4 354,3 433,5 500,8 123,2 137,8 165,1 194,4 214,1 244,8 320,9 395,7 16.2 19,9 24,6 29,1 34,8 39,9 57,0 63,8 29,1 30,3 32,2 33,3 59,0 65,1 50,1 32,4 -2,8 -0,7 -4,1 -4,7 8,6 17,0 1,3 21,0 22,9 23,2 21,6 26,0 33,9 27,5 33,0 47,5 190,6 210,5 239,4 278,1 350,4 394,3 462,3 610,4 25,0 22,1 22,0 22,3 41,0 40,0 28,8 49,6	148,4 167,8 192,4 227,1 269,9 311,0 381,8 483,7 613,7 17,4 20,8 25,3 29,3 39,9 43,8 52,2 77,8 85,6 0,2 0,2 0,3 0,6 0,4 0,5 0,5 0,7 1,0 165,6 188,4 217,4 255,8 309,4 354,3 433,5 500,8 698,3 125,2 137,8 165,1 194,4 214,1 244,8 320,9 395,7 508,8 16,2 19,9 24,6 29,1 34,8 39,9 57,0 63,8 81,3 29,1 30,3 32,2 33,3 59,0 65,1 50,1 32,4 39,9 -2,8 -0,7 -4,1 -4,7 8,6 17,0 1,3 21,0 13,5 22,9 23,2 21,6 26,0 33,9 27,5 33,0 47,5 61,1 190,6 210,5 239,4 278,1 350,4 394,3 462,3 610,4 754,6	148,4 167,8 192,4 227,1 269,9 311,0 381,8 483,7 613,7 776,2 17,4 20,8 25,3 29,3 39,9 43,8 52,2 77,8 85,6 117,7 0,2 0,2 0,3 0,6 0,4 0,5 0,5 0,7 1,0 4,4 165,6 188,4 217,4 255,8 309,4 354,3 433,5 500,5 698,3 889,5 123,2 137,8 165,1 194,4 214,1 244,8 320,9 395,7 508,8 649,8 16.2 19,9 24,6 29,1 34,8 39,9 57,0 63,8 81,3 114,6 29,1 30,3 32,2 33,3 59,0 65,1 50,1 32,4 39,9 106,5 -2,8 -0,7 -4,1 -4,7 8,6 17,0 1,3 21,0 13,5 11,5 22,9 23,2 21,6 26,0 33,9 27,5 33,0 47,5 61,1 70,4 190,6 21	148,4 167,8 192,4 227,1 269,9 311,0 381,8 483,7 613,7 776,2 924,7 17,4 20,8 25,3 29,3 39,9 43,8 52,2 77,8 85,6 117,7 143,3 0,2 0,2 0,3 0,6 0,4 0,5 0,5 0,7 1,0 4,4 4,9 165,6 188,4 217,4 255,8 309,4 354,3 433,5 560,8 698,3 889,5 1 063,1 125,2 137,8 165,1 194,4 214,1 244,8 320,9 395,7 508,8 649,8 783,8 16,2 19,9 24,6 29,1 34,8 39,9 57,0 63,8 81,3 114,6 130,3 29,1 30,3 32,2 33,3 59,0 65,1 50,1 32,4 39,0 106,5 124,5 -2,8 -0,7 -4,1 -4,7 8,6 17,0 1,3 21,0 13,5 11,5 32,1 22,9 23,2 21,6 26,0	148,4 167,8 192,4 227,1 269,9 311,0 381,8 483,7 613,7 776,2 924,7 1 104,2 17,4 20,8 25,3 29,3 39,9 43,8 52,2 77,8 85,6 117,7 143,3 209,6 0,2 0,2 0,3 0,6 0,4 0,5 0,5 0,7 1,0 4,4 4,9 14,5 165,6 188,4 217,4 255,8 309,4 354,3 433,5 560,8 698,3 889,5 1 063,1 1 299,8 125,2 137,8 165,1 194,4 214,1 244,8 320,9 395,7 508,8 649,8 783,8 964,1 16,2 19,9 24,6 29,1 34,8 39,9 57,0 63,8 81,3 114,6 130,3 151,1 29,1 30,3 32,2 33,3 59,0 65,1 50,1 92,4 39,0 106,5 124,5 165,6 -2,8 -0,7 -4,1 -4,7 8,6 17,0 1,3 21,0 13,5

^(*) Estimado como residuo. (**) Dados preliminares.

II - CONTA DA RENDA NACIONAL

1947 — 1959 Cr\$ 1000 000 000

				10 10						-			
	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1.958	1959(**)
SETOR URBANO													
2.01 — Remuneração do trabalho (4.04)	57,5 9,7 47,8	66,4 11,6 54,8	78,2 13,8 64,4	91,8 16,3 75,5	105,0 19,0 8 6 ,0	125.1 21,6 103,5	151,0 27,2 123,8	189,0 30,3 158,7	254,7 42,3 212,4	346,8 64,2 282,6	414,6 75,8 338,8	493,1 84,7 408,4	705, % 126,0 579,6
.02 — Remuneração mista do traba- lho e capital (4.05)	36,4	27,6	29,5	31,7	37,2	42,3	49,1	5 7,6	70,4	90,5	104,3	122,5	163,9
.03 — Lucro distribuido (4.06)	6,3 5.1	5,2 5.3	5,8 6,8	7,0 9,2	17,1 8,2	7,0 14,0	11,8 19,4	13,5 31,0	10,4 34.5	10,0 38.1	8,2 41.0	19,2 58,8	
.04 — Lucro retido (3:03)										,-		,-	
.05 — Impostos diretos pagos por emprésas (5.08)	1,6	2,3	2,5	2,9	3.9	5,5	6,4	7.8	11,4	14,7	16,2	17,4	215,6
.06 — Juros e aluguéis	5,6 0,1 5,5	6,9 0,1 6,8	8,2 0,1 8,1	10,4 0,1 10,3	12,2 0,1 12,1	14,5 0,1 14,4	17,9 0,1 17,8	21,2 0,1 21.1	25.7 0.2 25,5	32,6 0,2 32,4	44,4 0,2 44,2	57,8 0,3 57,5	·
ETOR AGRICOLA													,
.07 — Renda da agricultura (4.08)	37,7	44.8	50.6	61,4	70,9	84.9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	391.1
ENDA LIQUIDA PAGA AO EX- TERIOR													
.08 — Renda líquida paga ao exterior (4.11) (*)	1,0	1,9	_ 1,8	1.8	- 1,6	0.7	3,6	— 4,6	5,8	6,9	6,6	- 10,0	15,3
RENDA NACIONAL	139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573,3	725,2	865,3	1 029,7	1 460,9
.09 Produto interno bruto ao custo dos fatôres (1.01)	148,4	167,8	192,4	227,1	269,9	311,0	381,8	483.7	613,7	776,2	924,7	1 104,2	1 567,3
.10 — Renda liquida paga ao exterior (6.02)	1,0	— 1,9	_ 1,8	_ 1,8	1,6	- 0,7	- 3,6	_ 4,6	— 5,8	6,9	6,6	- 10,0	15,3
.11 — Menos: Depreciação do capital fixo (3.06)	S ,2	9,3	10,8	12,7	— 15, 4	— 17,7	21,5	 27 ,8	— 3 4 ,6	44,1	— 52,8	64,5	— 91,1
PRODUTO NACIONAL LIQUIDO AO CUSTO DOS FATORES	139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451.3	573,3	725,2	865,3	1 029,7	1 460,9

^(*) Este item é também computado a crédito da conta por constituírem os itens 2.01 a 2.06 estimativas de rendimentos antes de remessa ou recebimento de remunerações para e do exterior.

(**) Dados preliminares.

III — CONTA CONSOLIDADA DE CAPITAL

1947 — 1959

Cr\$ 1 000 000 000

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959(***)
3.01 — Formação bruta de capital fixo (1.06)	29,1	30,3		33,3	59,0		-	82,4	89,9	106,5	124,5	165,6	228,5
8.02 — Variação de estoques (1.07)	- 2,8	0,7	4,1	- 4,7	8,6	17,0	1,3	21,0	13,5	11,5	32,1	26,5	36,0
FORMAÇÃO INTERNA BRUTA DE CAPITAL	26,3	29,6	28,1	28,6	67,6	82,1	51,4	103,4	103,4	118,0	156,6	192,1	264,5
3.03 — Lucro retido das emprêsas (2.04)	5,1	5,3	6,8	9,2	8,2	14,0	19,4	31,0	34,5	38,1	41,0	58,3	
3.04 — Poupança pessoal (4.03)	2,4	2,9	6,2	11,1	9,1	10,0	17,3	22,7	16,5	20,2	37,0	37 ,9	
3.05 — Saldo do governo em conta corrente (5.05) (*)	6,4	7,3	7,3	6,6	14,4	12,5	8,3	23.4	14.9	7.6	20,3	58,4	
POUPANÇA INTERNA LIQUIDA	13,9	15,5	20,3	26,9	31,7	36,5	45,0	77,1	65,9	65,9	98,3	154,6	
3.06 — Depreciação do capitai fixo (2.11)	 8,2	9,3	10,8	12,7	15,4	17,7	21,5	27,8	34,6	44,1	52,8	64,5	91,1
8.07 — Saldo do balanço de pagamento em conta corrente (6.04) .	3,1	0,8	2,2	1,9	8,7	13,2	0,6	6,7	1,0	0,7	14,2	18,0	0,2
FINANCIAMENTO DA FORMAÇÃO INTERNA BRUTA DE CAPI- TAL (**)	26,3	29,6	28,1	28,6	67,6	82,1	51,4	103,4	103,4	118,0	156,6	192,1	264,5

^(*) Inclui a Previdência Social.

(**) A soma das parcelas não coincide com o total por diferença devida a erros e omissões.

(***) Dados preliminares.

IV — CONTA DOS CONSUMIDORES

1947 - 1959

Cr\$ 1000000000

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959(****)
4.01 — Despesas de consumo (1.04)	125,2	137,8	165,1	194,4	214,1	244,8	320,9	395,7	508,8	649,3	783,8	964,1	
4.02 — Impostos diretos (5.09)	3,0	2,9	3,2	3,9	5,6	6,1	9,0	12,2	14,9	19,7	22,3	31,0	
4.03 — Poupança (3.04)	2,4	2,9	6,2	11,1	9,1	10,0	17,3	22,7	16,5	20,2	37 ,0	37,9	• • •
DESPESA PESSOAL (**)	133,4	150,3	172,2	203,0	244,0	277,9	337,7	422,4	539,9	689,5	827,2	977,4	
4.04 — Remuneração do trabalho (2.01)	57,5	66,4	78,2	91,8	105,0	125,1	151.0	189,0	254,7	346,8	414,6	493,1	705,6
4.05 — Remuneração mista do traba- iho e capital (2.02)	26,4	27,6	29,5	31,7	37,2	42,3	49,1	57,6	70,4	90,5	104,3	122,5	163,9
4.06 Lucro distribuído (2.03)	6,3	5,2	5,8	7,0	17,1	7,0	11,8	13,5	10,4	10,0	8,2	19,2	•••
4.07 — Juros e aluguéis (2.06b)	5,5	6,8	8,1	10,3	12,1	14,4	17,8	21,1	25,5	32,4	44,2	57,5	
4.08 — Renda da Agricultura (2.07)	37,7	44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	391,1
4.09 — Transferências (5.03)	3,6	4,3	5,5	6,8	8,5	11,3	13,9	18,5	24,0	34,0	46,4	55,8	
4.10 — Menos: Contribuições para a Previdência Social	2,6	2,9	3,7	4,2	5,2	6,4	— 7 ,0	8,5	11,3	— 16,7	— 27,1	32,1	
4.11 — Renda liquida paga ao exterior (2.08)	1,0	1,9	1,8	1,8	— 1,6	0,7	3,6	4,6	5,8	— 6, 9	6,6	— 10,0	— 15,3
RENDA PESSOAL	133,4	150,3	172,2	203,0	244,0	277,9	337,7	422,4	539,9	689,5	827,2	977,4	

^(*) Estimado como resíduo.

(**) A soma das parcelas não coincide com o total por diferença devida a erros e omissões.

(***) Computadas como se constituissem impôsto direto.

(****) Dados preliminares.

V - CONTA DO GOVERNO 1947 - 1959Cr\$ 1 000 000 000

	1947	1948	1 94 9	1950	1951	1952	1953	195 4	1955	1956	1957	1958	1959(****)
5.01 — Despesas de consumo (1.05)	16,2	19,9	24,6	29,1	34,8	39,9	57,0	63,8	81,3	114,6	130.3	151,1	
(a) Pessoal	9.7	11,6	13,8	16,3	19,0	21,6	27,2	30,3	42,3	64,2	75,8	84,7	126,0
(b) Outras compras de bens e serviços	6,5	8,3	10,8	12,8	15,8	18,3	29 ,8	33,5	39,0	50,5	54,5	66,4	
5.02 — Subsidios (1.03)	0,2	0,2	0,3	0,6	0,4	0,5	0,5	0,7	1,0	4.4	4,9	14,5	15,9
5.03 — Transferências correntes para consumidores (4.09) (*)	3,6	4,3	5,5	6,8	8,5	11,3	13,9	18,5	24,0	34 ,0	46,4	55,8	
5.04 — Oùtras despesas (**)	2,7	2,9	3,6	4,1	5,4	7,3	8,2	14,7	18,2	31,6	38,6	43,8	•••
5.05 — Poupança (3.05)	5,0	5,8	5,8	4,7	12,1	10,3	6,4	22,2	13,6	5,6	16,4	51, 3	• • •
DESTINAÇÃO DA RECEITA COR- RENTE	27,7	33,1	39,3	45,3	61,2	69,3	86,0	119,9	138,1	190,2	236,6	316,5	
5.06 — Renda de propriedade (2.06a)	0.1	0,1	0.1	0,1	0,1	0,1	0,1	0.1	0,2	0,2	0,2	0,8	
5.07 — Impostos indiretos (1.02)	17,4	20,8	25,3	29,3	39,9	43.8	52,2	77,8	85,6	117,7	143,3	209,6	286,0
5.08 — Impostos diretos pagos por emprésas (2.05)	1,6	2,8	2,5	2,9	3,9	5,5	6,4	7,8	11,4	14,7	16,2	17,4	
5.09 Impostos diretos pagos por consumidores (4.02)	3,0	2,9	3,2	3,9	5,6	6,1	9,0	12,2	14,9	19,7	22,3	31,0	•••
5.10 — Outras receitas (***)	5,6	7.0	8,2	9,1	11,7	13,8	18,3	22,0	26,0	38,0	54,6	58,2	•••
RECEITA CORRENTE	27,7	33,1	39,3	45,3	61,2	69,3	86,0	119,9	138,1	190,3	236,5	316,5	

^(*) Inclui os beneficios pagos pela Previdência Social.

^(**) Despesas decorrentes de transações financeiras de várias modalidades, mas classificáveis nos demais itens. (***) Inclui os montantes relativos aos beneficios da Previdência Social para fim de ajustamento.

^(****) Dados preliminares.

VI — CONTA DAS TRANSAÇÕES COM O EXTERIOR

1947 -- 1959

Cr\$ 1 000 000 000

: : ! ·	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959(*)
6.01 — Exportação de mercadorias e serviços (1.08)	22,9 1,0	23,2 — 1,9	21,6 — 1,8		33,9				61,1 — 5,8		74,2 6.6	89,0	185,0 — 15,3
RECEITAS CORRENTES DO EX-	21,9	21,3	19,8	24,2	32,3						67,6	79,0	119,7
6.03 — Importação de mercadorias e serviços (1.09)	25,0 3,1	22,1 0,8		22,3	41 ,0 8,7	40,0 13,2	28,8 0,6			62, 8	81,8 14,2	·97,0	119, 9 — 0, 2
UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS COR- RENTES DO EXTERIOR	21,9	21,3	19,8	24,2	32,3	26,8	29,4	42,9	55,3	63,5	67,6	79,0	119,7

^(*) Dados preliminares.

DESPESA NACIONAL BRUTA

1947 — 1959

Cr\$ 10000000000

η,	1947	1948	1940	1950	1951	1952	1953	1054	1955	1956	1957	1958	1959(**)
1. Despesa de consumo de individuos (*)	125,2	137,8	165,1	194,4	214,1	244,8	320,9	395,7	508,8	649,3	783,8	964,1	1557.0
2. Despesa de consumo do Govêrno	16,2	19,9	24,6	29,1	34,8	39,9	57,0	63,8	81,3	114,6	130,3	151,1	1 557,8
3. Formação bruta de capital fixo do Govêrno	4.0	5,1	8,0	10,1	10,4	12,5	14,3	19,8	20,4	25,1	39,8	51,6) }
(a) Construção	2,8	3,9	5,9	7,7	8,7	10,6	12.5	18,0	18,2	21,6	34,5	46,3	228.5
(b) Equipamento e Instalações	1,2	1,2	2.1	2.4	1.7	1,9	1,8	1.8	2,2	3,5	5,3	5,3	220,5
4. Formação bruta de capital fixo das emprêsas	25,1	25,2	24,2	23,2	28,6	52,6	35,8	62,6	69,5	81,4	84,7	114,0	
5. Variação de estoques	2,8	0,7	4.1	- 4,7	8,6	17,0	1.3	21,0	13,5	11,5	32,1	26.5	36,0
DESPESA DE CONSUMO E FOR- MAÇÃO BRUTA DE CAPITAL .	167,7	187,3	217,8	252,1	316,5	366, 8	429,3	562,9	693.5	881,9	1 070,7	1 307.3	1 822,3
6. Exportação de mercadorias e serviços	22,9	23,2	21,6	26,0	33,9	27 ,5	33,0	47,5	61,1	70,4	74,2	89,0	135,0
DESPESA INTERNA BRUTA E IMPORTAÇÕES	190,6	210,5	239,4	278,1	350,4	394,3	462,3	610,4	754,6	952,3	1 144,9	1 396,3	1 957,3
7. Menos: Importação de mercadorias e serviços	25,0	22,1	22,0	22,3	41,0	40,0	28,8	49,6	56,3	62,8	81,8	97,0	119,9
DESPESA INTERNA BRUTA	165,6	188,4	217,4	255,8	?09,4	354,3	4 33,5	500,8	698,3	889,5	1 063,1	1 299,3	1 837,4
8. Renda líquida paga ao exterior	1,0	1,9	1,8	— 1 ,ε	1,6	— 0,7	3,6	- 4,6	— 5,8	6,9	6,6	10.0	— 15,3
DESPESA NACIONAL BRUTA	164,6	186,5	215,6	254,0	3 0 7 ,8	353,6	429,9	556,2	692 .5	882,6	1 056,5	1 289,3	1 822,1

^(*) Estimado como residuo. (**) Dados preliminares,

INDICE DO PRODUTO E DA RENDA REAL

1947 -- 1958

Base: 1949 = 100

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958(*)
AGRICULTURA	90,2	96.0	100,0	103,3	104,6	112,8	112,6	122,2	129,1	127,3	140,3	141,8
INDUSTRIA	88,1	95,3	100,0	111,8	124,0	132,4	138,4	150,0	157,6	178,4	198,8	235,1
COMERCIO	93,8	97,1	100,0	109,4	124,4	119,7	121,9	138,5	139,4	147,9	162,3	181,2
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	80,4	93,3	100,0	106,1	115,1	124,7	137.7	148,3	153,0	159,6	166,3	179,8
GOVÉRNO	95,3	97,6	100,0	102,4	104,9	107,4	110,0	112,6	115,4	118.1	121,0	123,9
SERVIÇOS	94,2	97,1	100,0	103,0	106,2	109,4	112,7	116,1	119,7	123,3	127.0	130,8
ALUGUÉIS	85,8	92,6	100,0	108,4	113,3	121,5	129,9	137,6	144,9	152,2	160,1	167,9
PRODUTO REAL TOTAL	90,4	96,0	100,0	106,5	113,6	118,7	123,5	132,1	137,2	143,8	157,3	168,7
PRODUTO PER CAPITA	94,7	98,3	100,0	104,0	108,4	110,6	112,4	117,5	119,2	122.0	130,4	136,6
RENDA REAL TOTAL	89,3	94.1	100,0	111,5	113,5	117,7	123.7	134,9	135,4	143,2	157,0	168,6
RENDA PER CAPITA	93,6	96,3	100,0	108,9	108,3	109,7	112.6	119,9	117,6	121,5	130,1	136,5

^(*) Dados Preliminares,

INDICES DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO BRASIL

1947 - 1958

BASE: 1949 = 100

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	
INDOSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO Transformação de minerais não metálicos Metalurgia Mecânica (**) Material Elétrico e comunicações (**) Material de transporte Madeira (**) Mobiliário (**) Papei e papelão Borracha Couros e Peles Quimica Tēxtil Calçados e vestuário Produtos alimentícios Bebidas Fumo Editorial e gráfica Diversos (**) INDOSTRIA EXTRATIVA MINERAL INDOSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL INDOSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	81,2 72,9 64,2 76,8 89,3 68,6 88,8 82,2 84,1 91,2 0 101,3 86,9 127,6 83,3	89,6 86,9 100,1 86,3 78,3 97,0 93,5 99,0 91,4 98,0 96,9 97,2 114,9	100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0	111,8 131,9 117,2 114,5 116,3 101,9 107,1 106,5 110,9 117,6 114,7 119,7 	127,8 142,7 228,4 120,6 126,1 109,1 121,3 102,8 133,7 117,5 140,2 134,5 139,2 115,2 129,9	136,0 149,2 277,3 120,9 139,2 109,3 109,8 120,1 162,0 148,3 155,3 117,6 171,3	161,1 168,8 82,1 134,6 156,0 109,2 122,2 114,0 126,7 133,8 157,8 157,8 161,8 	163,3 197,9 135,5 145,1 186,7 109,2 135,8 134,6 120,8 132,3 161,8 176,7 182,9 118,6 165,5	178,2 197,9 100,0 100,0 81,3 100,0 153,9 203,7 107,8 152,9 141,4 145,6 193,1 191,3 100,0 127,5	196,4 228,4 154,0 132,2 135,5 114,0 151,4 175,8 200,2 119,0 147,6 157,8 151,0 172,2 196,9 209,7 105,5 141,5 152,0 176,0	204.4 208.8 168.5 181.0 293.4 118.3 159.6 167.4 204.1 123.5 232.1 128.7 148.4 165.8 174.0 207.2 249.5 100.0 168.0	212,8 190,8 184,3 247,8 635,2 122,8 168,2 159,6 208,1 128,3 298,2 112,5 112,0 296,9 94,8 199,4 164,9 212,5	
TOTAL	88,1	95,3	100,0	111,8	124,0	182,4	138,4	150,0	157,6	178,4	198,8	235,1	

^(°°) Base em 1955, em vista de só ser possível obter informações de produção física a partir dêste ano, quando foi publicado, pela primeira vez, o volume "Produção Industrial do Brasil" apurado pelo Conselho Nacional de Estatística. Consequentemente sua integração na média do produto real só foi possível a partir dessa data.

PRODUTO INTERNO BRUTO TOTAL E PER CAPITA, 1947-1959 PREÇOS CORRENTES E PREÇOS DE 1949

	1	PRODUTO I	NTERNO E	RUTO	População	PRODUTO	INTERNO	BRUTO PEI	e CAPITA	Deflator	Implicito
ANO	Bilhões	de Cr\$	indices de	Produto	Estimada em 1.º de julho	Cr	\$	indices do Real Pe			PIB
	Preços Correntes	Preços de 1949 (**)	Base: 1949=100	Variação anual	(*) 1 000 hab.	Preços Correntes	Preços de 1949	Base: 1949=100	Variação anual	Base: 1949=100	Variação anual
1947	165,6	196,5	90,4		48 438	3 419,0	4 057,0	94,7		84,3	
1948	188,4	208,7	96,0	6,2	49 590	3 799,0	4 209,0	98,3	3,8	90,3	7,1
1949	217,4	217,4	100,0	4,2	50 76 9	4 282,0	4 282,0	100,0	1,8	100,0	10,7
1950	255,8	231,5	106,5	6,5	51 976	4 922,0	4 454,0	104,0	4,0	110,5	10,5
1951	309,4	247, 0	113,6	6,7	53 212	5 814,0	4 642,0	108,4	4,2	125,3	13,4
1952	354,3	258,1	118,7	4,5	54 477	6 504,0	4 738,0	110,6	2,0	137,3	9,6
1953	433,5	268,5	123,5	4,0	55 772	7 773,0	4 814,0	112,4	1,6	161,5	17,6
1954	560,8	287,2	132,1	7,0	57 098	9 822,0	5 030,0	117,5	4,5	195,3	20,9
1955	698,3	298,3	137,2	3,9	58 456	11 946,0	5 103,0	119,2	1,4	234,1	19,9
1956	889,5	312,6	143,8	4,4	59 846	14 863,0	5 223,0	122,0	2,3	284,5	21,5
1957	1 063,1	342,0	157,3	9,4	61 268	17 352,0	5 582,0	130,4	6,9	310,8	9,2
1958	1 299,3	366,8	168,7	7,2	62 725	20 714,0	5 848,0	136,6	4,8	354,2	14,0
1959 (***)	1 837,4	385,9	177,5	5,2	64 216	28 613,0	6 009,0	140,3	2,7	476,1	34,4

^(•) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

^(**) O índice de Produto Real tem sua base em 1949, mas foram utilizadas duas ponderações. De 1947 a 1954 os coeficientes de ponderações correspondem aos valores líquidos adicionados da produção de 1949; de 1955 em diante, tais coeficientes resultam dos valores médios de produção do triênio 1955/57. A utilização de um sistema duplo de pesos decorreu da necessidade de integrar, no índice de produto real, não só novos produtos de atividades tradicionais como o crescimento mais rápido de empreendimentos "novos", especialmente no setor industrial.

^{***)} Estimativa Preliminar.

 $\begin{array}{c} \textbf{B} \ \textbf{R} \ \textbf{A} \ \textbf{S} \ \textbf{I} \ \textbf{L} \\ \textbf{PRODUTO} \ \textbf{NACIONAL} \ - \ \textbf{RENDA} \ \textbf{NACIONAL} \ - \ \textbf{RENDA} \ \textbf{PESSOAL} \end{array}$

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959
PRODUTO NACIONAL BRUTO	164,6	186,5	215,6	254,0	307,6	353,6	429.9	556,2	692,5	882,6	1 056,6	1 289,3	1 822,1
Menos : Depreciação do Capital Fixo	8.2	9.3	10.8	12.7	15.4	17.7	21.5	27.8	34.6	44.1	52.8	64.5	91.1
PRODUTO NACIONAL LI-	156,4	177,2	204,8	241,3	292,4	235,9	408,4	509.4	657.9	838.5	1 003,7	1 224,8	1 731,0
Menos: Tributos Indi- retos:	1 7,4	20,8	25,3	29.3	39,9	43.8	52,2	77,8	85,6	117,7	143,3	209.6	286,0
Mais: Subsídios	0,2	0,2	0.3	0,6	0.4	0,5	0.5	0.7	1,0	4.4	4.9	14,5	15,9
RENDA Nacional	139,2 5,1	156,6 5,3	179,8 6,8	212,6 9,2	252,9 8,2	292,6 14,0	356,7 19,4	451,3 31,0		725,2 38,1		1 029,7 58.3	1 460,9
Impostos Diretos Pa- gos por Emprésas	1.6	2.3	2,5	2,9	3,9	5,5	6,4	7.8	11,4	14.7	16,2	17.4	
Reccitas Imobiliária do Govêrno	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0.1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2	0,3	
Contribuições para a Previdência Social	2.6	2.9	3,7	4.2	5.2	6.4	7,0	8,5	11,3	16,7	27,1	32,1	
Mais : Transferências	3.6	4,3	5,5	6,8	8.5	11,3	13,9	18.5	24.0	34.0	46,4	55,8	
RENDA PESSOAL	133,4	150,3	172,2	203,0	244,0	277,9	337,7	422,4	539.9	689.5	827.2	977,4	
Menos : Impostos Diretos pagos por Indivíduos	3,0	2,9	3,3	3,9	5.6	6,1	9,0	12.2	14.9	19.7	22.2	31,0	
RENDA PESSOAL DISPO- NIVEL	130.4	147,4	168.9	199,1	208.4	271. 8	328,7	410,2	525.0	669.8	805.0	946,4	

^(*) Estimativa Preliminar,

REPARTIÇÃO FUNCIONAL DA RENDA NACIONAL

1947 — 1958

Cr\$ 1000000000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1959	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959(*)
I — Renda de atividades urbanas .	102,5	113,7	131,0	153,0	183,6	208,4	255,6	320,1	470,1	532,7	628,7	768,3	1 085,1
Remuneração do Trabalho	57,5	66,4	78,2	91,8	105,0	125,1	151,0	189,0	254,7	316,8	414,6	493,1	705,6
Salários e Ordenados	41,1	48,2	57,9	69,8	80,9	97,6	118,5	149,7	203,1	279,6	332,6	396,1	571,2
Autônomos	16,4	18,2	20,3	22,0	24,1	27,5	32,5	39,3	51,6	67,2	82,0	97,0	134,4
Remuneração Mista de Traba- iho e Capital	26.4	27,6	29,5	31.7	37,2	42,3	49,1	5 7 ,6	70,4	90,5	104,3	122,5	163,9
Profissões Liberais	4,1	4,3	4.6	5.0	5,7	7.0	8,3	10,1	12.5	15,8	18,8	21,5	•••
Administração de emprêsas .	19,8	20,6	2 2,0	23.3	26,0	30,3	35,1	42,3	51,8	65,2	78,0	89,5	
Emprésas Individuais	2,5	2,7	2,9	3,4	5,5	5,0	5,7	5,2	6.1	9,5	7.5	11,5	
Lucro	13,0	12.8	15,1	19,1	29,2	26.5	37,6	52.3	56,3	62 ,8	65,4	94,9	}
Juros	1,3	1,6	1.8	2.0	2.7	2,6	2,8	3,2	4.4	4.7	7.6	9,1	215,6
Alugućis	4.3	5,3	6,4	8.4	9,5	11.9	15,1	18,0	21,3	27,9	36,8	48,7	j
II — Renda da Agricultura	37,7	44,8	50.6	61,4	70,9	84,9	104.7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	391,1
III — Renda Interna	140,2	158,5	181.6	214.4	254.5	293,3	360,3	455,9	579,1	732,1	871,9	1 039,7	1 476,2
IV Renda Liquida para (ou do) Exterior	- 1,0	1,9	— 1,8	1,8	1,6	0,7	3,6	— 4 ,6	5,8	6.9	6.6	_ 10,0	15,3
V — Renda Nacional	139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573,3	725,3	865,3	1 029,7	1 460,9

RENDA INTERNA SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE

1947 — 1958

 $\mathbf{Cr\$} \ \ \mathbf{1} \ \mathbf{000} \ \mathbf{000} \ \mathbf{000}$

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
AGRICULTURA	37,7	44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4
INDÚSTRIA	30,0	34,2	39,8	51,1	64,2	68,9	88,4	119,3	142,4	175,1	203,9	255,3
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	11,0	12.3	15,1	15,8	19,1	22,7	26,5	30,5	43,3	56,9	69,4	79,9
COMERCIO	23,4	24,7	27,6	30,3	36 ,0	40,6	48,1	56,7	73,1	95,9	109,1	140,4
INTERMEDIARIOS FI- NANCEIROS	3,0	3,2	3,7	4,7	6,2	7,3	9,0	12,5	15,7	19,1	24 ,8	31,8
SERVIÇOS	21,2	22,4	24,6	26,4	29,6	35,5	41,4	52,8	69,0	93,6	108,9	127,5
ALUGUÉIS	4,3	5,3	6,4	8,4	9,5	11,9	15,1	18,0	21,3	27,9	36 ,8	48,7
GOVERNO	9,6	11.6	13,8	16,3	19,0	21,6	27.1	30,3	42,3	64,2	75,8	84,7
RENDA INTERNA	140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	732,1	871,9	1 039,7
RENDA LÍQUIDA PARA (OU DO) EXTERIOR	1,0	—1,9	1,8	-1,8	1,6	0,7	3,6	-4,6	5,8	—6 ,9	6,6	10,0
RENDA NACIONAL	139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573,3	725,2	865,3	1 029,7

SALÁRIOS E ORDENADOS SEGUNDO A ORIGEM — TOTAIS NACIONAIS

1947 --- 1958

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
I — Administração Pública	9 682,4	11 629,9	13 810,5	16 332,5	18 978,2	21 621,2	27 148,4	30 282,9	42 348,7	64 215,9	75 838,6	84 712,8
Civis	7 023,9	8 813,4	10 260,1	12 260,1	14 037,2	16 023,0	20 761,9	22 913,2	32 208,3	46 159,8	55 238,6	59 950,9
União	2 601,6	3 713,1	4 352,6	4 940,7	4 951,8	5 730,4	7 920,7	7 745,9	11 077,9	21 345,6	18 396,4	19 904,7
Estados	3 999,6	4 540,9	5 143,3	6 800,6	7 887,0	8 892,9	11 132,7	13 128,1	18 565,3	21 401,9	32 375,7	34 680,5
Municipios	422,7	559,4	764.2	868,8	1 198,4	1 399,7	1 708,5	2 039,2	2 565,1	3 412,3	4 466,5	5 365,7
Militares	2 658,5	2 816,5	3 550,4	3 722,4	4 941,0	5 598,2	6 386,5	7 369,7	10 140,4	18 056,1	20 600,0	24 761,9
União	2 288,9	2 396,8	3 075,1	3 094,0	4 099,5	4 697,1	5 225,8	6 079,7	8 734,1	15 828,5	17 390,4	21 442,1
Estados	369,6	419,7	475,3	628,4	841,5	901,1	1 160,7	1 290,0	1 406,3	2 227,6	3 209,6	3 319,8
II — Demais Ramos de Atividades	31 430,4	36 542,2	44 078,4	53 502,8	61 932,5	75 968,9	91 391,5	119 414,7	160 709,6	215 430,4	256 752,8	311 338,6
Comércio	4 156,6	4 949,7	5 866.7	6 493,8	7 483,5	9 481,9	11 371,4	13 534,9	18 248,8	23 617,5	25 968,0	37 915,8
Indústria	11 325,6	13 909,4	16 969,8	23 259,6	27 182,1	32 288.8	40 184,1	55 195,6	96 236,1	88 320,4	105 297,3	124 903,8
Intermediários .		,	1	·			'	1	1	1	\ 	!
Financeiros	1 913,2	2 135,7	2 489,3	3 073.6	3 851.2	4 902,4	5 963,4	8 277,4	10 782,0	13 640,2	17 827,8	22 940,0
Serviços	5 056,3	5 402,7	6 002,8	6 556,9	7 375,8	9 231,8	11 144,2	16 227,9	23 190,6	34 352,2	38 418,1	45 634,6
Transportes e Co- municações	7 808,6	8 841,0	11 139,1	12 166,4	13 5945,5	17 037,2	19 199,6	21 882,6	33 386,2	47 096,8	57 010,5	64 163,3
Suplemento a Sa- lários e Orde- nados	1 170,1	1 303,7	1 610,7	1 952,5	2 445,4	3 026,8	3 528,8	4 296,3	5 865,9	8 403,3	12 231,1	15 781,1
TOTAL	41 112,8	48 172,1	57 888,9	69 835,3	80 910,7	97 590,1	118 539,9	149 697.6	203 058,3	279 646,3	332 591,4	396 051,4

SALÁRIOS E ORDENADOS NA INDÚSTRIA SEGUNDO CLASSES 1947 — 1958 Cr\$ 1 000 000

	214 1 000 000												
ESPECIFICAÇÃO	 19 4 7	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	
Indústria Extrativa Mineral	224,7	276,2	337,1	433,3	466,4	510,7	819,9	935,0	1 226,2	1 533,5	1 806,6	2 156,9	
Indústria de Trans- formação	8 983,4	11 043,7	13 488,7	18 487,4	21 239,2	25 096,7	30 986,3	44 597,2	53 600,9	68 171,4	80 310,3	95 883,0	
Minerais não Metá- licos Metalúrgica Mecánica	716,9 (987,3	1 213,7	1 076,4 1 482,4 415 4	2 031,8	1 716,1 2 245,0 601,1	2 627,8 2 652,7 710,2	2 513,0 3 352,7 945,1	3 541,0 4 919,1 1 476,2	4 180,9 6 094,4 1 849,2	4 792,4 8 507,8 2 542,8	5 926,9 9 958,5 2 955,4	6 807,7 11 985,5 3 921,2	
Material Elétrico e de Comunicações	154,5	190,0	232,0	318.0	499,1	589,8	929,6	1 324,5	1 827,8	2 488,3	3 148,2	4 218,8	
Material de Trans- porte Madeira Mobiliário Papel e Papelão Borracha	244,3 376,4 288,4 182,4 116,8	300,4 462,7 354,5 224,2 143,6	366,9 565,2 433,0 273,8 175,4	774,6	499,1 896,7 749,7 473,6 263,4	589,8 1 959,1 885,9 559,7 311,2	790,1 1 431,6 1 134,1 728,2 436,9	1 213,0 1 935,5 1 565,4 1 003,4 651,1	1 661.6 2 197.6 1 784.9 1 229.3 852.3	8 208,8 2 713,2 2 365.5 1 704,3 1 022,6	3 959,3 2 963,4 2 594,0 2 072,0 1 220,7	5 753,0 3 164,1 2 972,4 2 588,8 1 534,1	
Couros, Peles e Pro- dutos Similares	118,6	145,8	178,0	244,0	280,4	331,3 [412.1	575.3	712,9	865,8	1 052,1	1 246,5	
Química Farmacêu- tica	604,6 2 210,8	743,2 2 717,9	907,8 3 319,6	1 244,2 4 549,8	1 406,0 4 358,3	1 661,4 5 149,9	2 054,4 6 039,2	3 6 57,8 8 687 ,5	4 491,8 11 256,2	5 678,7 14 370,5	6 826,4 15 355,3	7 862,4 17 354,9	
Vestuários, Calçados e Artefatos de Te- cidos	489,6	601,9	735.1	1 007,6	1 187,3	1 402,9	1 812,7	2 506,4	2 899,8	3 497,2	4 055,7	4 890,0	
Produtos Alimentares Bebidas	1 154,3 256,9 115,0	1 419,1 315,8 141,3	1 733,3 385,8 172,7	2 375,6 528,7 236,6	$\begin{array}{c} 3 & 298,5 \\ & 711,5 \\ & 225,1 \end{array}$	3 897,5 840,7 266,0	4 799,8 929,6 316,1	6.774,3 1 355,8 401,4	6 544,7 1 591,9 482,4	8 010.1 1 990.6 593,1	9 195.5 2 304.9 730.8	10 547,1 2 780,6 767,0	
Editorial e Gráfica Diversos Outras Indústrias	494,1 195,8 2 021,3	607,4 240,8 2 484,8	741,9 794,0 3 001,1	1 016,8 403,0 4 153,3	1 251,0 577,7 5 112.6	1, 478,2 682,6 6 328,9	1 462,5 898,6 7 821,5	1 886,5 1 213,0 8,960,1	2 396,0 1 447,2 13 441,8	2 958,6 1 861,1 18 419,8	3 694,3 2 296,9 21 302,2	4 506,5 2 972,4 24 510,0	
Despesas de Pessoal do I.A.P.I	96,2	104,7	142,9	185,6	273,9	352,5	557.3	703,3	967,2	1 739,2	1 878,2	2 353,9	
TOTAL	11 325,6	13 909,4	16 969,8	23 259,6	27 182,1	32 288,8	40 184,1	55 195,6	69, 236,1	89 863,9	105 297,3	124 903,8	

SALÁRIOS E ORDENADOS EM INTERMEDIARIOS FINANCEIROS TOTAIS NACIONAIS

Cr\$ 1000000

ANOS	Capitalização e Bancos	Seguros	Total
1947	1 697.2	216,0	1 913.2
1948	1 884.7	251.0	2 135,7
1949	2 196,9	292.4	2 489,3
1950	2 737.4	336.2	3 073.6
1951	3 450,6	400.6	3 851,2
1952	4 424.8	477.6	4 902.4
1953	5 376.8	586.6	5 863.4
1954	7 544.4	733.0	8 277,4
1955	9 897.8	884.2	10 782.0
1956	12 545,2	1 095,0	13 640,2
1957	16 327,0	1 500.8	17 827.8
1958	21 200.5	1 739.5	22 940,0

SALÁRIOS E ORDENADOS EM SERVIÇOS TOTAIS NACIONAIS

Cr\$ 1000000

ANOS	Membros de Or- ganizações Re- ligiosas	Domésticos Remunerados	Diversos	Total	
1947	178,7	3 627,3	1 250.3	5 056,3	
1948	192.0	3 739,3	1 471.4	5 402,7	
1949	208.5	4 023,4	1 770.9	6 002,8	
1950	238.7	4 351,4	1 966.8	6 556.9	
1951	269,9	4 843.0	2 262.9	7 375,8	
1952	347.8	6 011,4	2 872.6	9 231,8	
1953	424,3	7 255,3	3 464,6	11 144,2	
1954	666.5	11 413.4	4 148.0	16 227,9	
1955	818.7	16 774,6	5 567.3	23 190.6	
1956	1 115.3	25 696.0	7 540.9	34 352,2	
1957	1 326.4	30 570,2	6 521.5	38 418.1	
1958	1 536,2	34 570,3	9 528,1	45 631,6	

SALARIOS E ORDENADOS EM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES TOTAIS NACIONAIS

1947 — 1958

ESPECIFICAÇÃO	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1947	1948	1949	1950	1951	1952
TRANSPORTES	7 197,8	8 192,2	10 233,3	11 199,0	12 365,4	15 735, 8	17 158,1	19 562,2	30 521,0	43 683,2	51 988,6	58 856,1
Aéreos e Telecomunica- ções	298,1	307.4	331.7	363,2	47 5,8	631,5	739,6	940,3	1 629,5	2 098,3	2 390,2	3 354,8
Carris Urbanos	247,5	300,2	413,6	433.0	398,5	476,2	499,9	810,5	1 105,2	1 254,5	1 783,8	1 995,3
Ferroviários	2 403,9	2 512,8	2 997,4	3 305,5	3 506,0	4 160,9	5 226,5	6 383,8	10 274,8	15 671,0	18 171,2	17 434,3
Marítimos	1 614,2	1 614,2	1 936,1	2 097,9	2 097,9	2 674,8	2 051,1	2 545,7	3 253,6	5 840,0	5 822,6	6 278,8
Rodoviários e Estiva	2 634,1	3 457,6	4 554,5	4 999,4	5 887,2	7 792,4	8 641,0	8 881,9	14 257,9	18 819,4	23 820,8	29 792,9
COMUNICAÇÕES	610,8	648,8	905,8	967,4	1 229,1	1 301,4	2 041,5	2 320,4	2 865,2	3 392,7	5 021,9	5 307,2
Correios e Telégrafos	431,9	446,1	632,1	687,6	926,9	963,7	1 658,6	1 703,6	2 070,2	2 426,2	3 596,1	3 675,4
Telefone	178,9	202,7	273,1	279,8	302,2	337,7	382,9	616,8	795,0	966,5	1 425,8	1 631,8
TOTAL	7 808.6	8 841,0	11 139,1	12 166,4	13 594,5	17 037,2	19 199,6	21 882,6	33 386,2	47 075,9	57 010,5	64 163,3

REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL TOTAIS NACIONAIS

1947 -- 1958

ESPECIFICAÇÃO	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1947	1948	1949	1950	1951	1952
PROFISSIONAIS LIBE-	4 069,9	4 276,9	4 619,6	4 989,7	5 729,9	6 978,5	8 260,8	10 090,0	12 577,3	15 828,6	18 842,4	21 492,2
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSAS	19 828,5	20 608,8	22 020,1	23 302,8	26 038,2	30 339,7	35 089,1	42 265,3	51 773,8	65 209,2	78 030,1	89 477,4
Comércio	10 279,8	10 597,6	11 394,7	12 066,5	13 513,7	15 720,2	18 164,6	21 786,2	26 640,5	33 480,7	40 172,6	46 215,0
Indústria	3 281,7	3 548,5	3 750,7	3 962,0	4 395,0	5 188,5	6 026,8	7 226,1	8 871,9	11 259,5	13 407,5	15 288,9
Intermediários Finan- ceiros	96,5	99,5	101.9	110,8	126,4	152,0	177,0	210,2	254,2	322,2	383,9	440,4
Transportes e Comuni- cações	386,6	399,2	427.2	451,7	505,5	591,9	683.3	817,3	1 002,0	1 260,3	1 508,7	1 730,5
Serviços	5 783.9	5 964,0	6 342,6	6 711.8	7 497,6	8 687,1	10 037,4	12 225.5	15 005,2	18 886,5	22 557,4	25 802,6
EMPRÉSAS INDIVIDUAIS	2 529.5	2 691,4	2 866,8	3 390,8	5 478,4	5 007,1	5 762,6	5 223,5	6 089,2	9 468,7	7 543,7	11 461,3
TOTAL	26 427,9	27 577,1	29 506,5	31 683,3	37 246,5	42 325,3	49 112,5	57 578,8	70 440,3	90 506,5	104 416,2	122 430,9

REMUNERAÇÃO ATRIBUIDA A AUTÔNOMOS TOTAIS NACIONAIS

1947 - 1958

ESPECIFICAÇÃO	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1947	1948	1949	1950	1951	1952
COMERCIO	2 267,0	2 510,4	2 893,6	3 030,8	3 298,8	3 902,5	4 396,4	5 053,4	6 665.3	8 568,7	10 329.5	12 410,5
INDÚSTRIA	7 026.6	7 851,9	8 603,9	9 601,9	10 486,1	11 462,7	14 358,5	18 053,4	24 553,1	31 808,2	39 484,0	45 597,7
INTERMEDIARIOS FI-	285,4	311,0	527,6	374,0	451,8	499,7	565,4	717,0	898,8	1 069,6	1 307,4	1 522,5
TRANSPORTES E COMU- NICAÇÕES	1 246,3	1 467,9	1 547,7	1 640,0	1 803,7	2 108,5	2 427,4	2 862.1	3 460,4	4 676,3	5 480,6	7 087,8
SERVIÇOS	5 591,9	6 116,3	6 947,5	7 344,7	8 012,2	9 484,8	10 766.7	12 639,3	15 994,6	21 010,0	25 380,3	30 395,5
тотат	16 417,2	18 257,5	20 325.3	21 991,4	24 052,6	27 458,2	22 554,4	39 325,2	51 577,2	67 132,8	81 981,8	97 014,0

CONSUMO INTERMEDIÁRIO DA AGRICULTURA

1947 — 1958

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	195 6	1957	1958
LAVOURAS	29 111,3	34 592,5	40 193,8	51 165,8	55 929,8	67 933,5	8 5 333,3	107 284,7	138 961,3	152 167,2	188 829,4	208 692,6
Consumo Intermediário .	3 970,8	4 718,4	5 482,4	— 6 979,0	7 628,8	9 266,2	11 639,4	14 633,5	18 945,4	-20 755,6	25 756,4	-28 465,7
TOTAL	25 740,5	29 874,1	34 711,4	44 186 ,8	48 301,0	58 667,3	73 693,9	92 651,2	120 015,9	131 411,6	163 073,0	180 226,9
PRODUÇÃO ANIMAL	11 103,6	14 130,5	15 346,3	16 172,7	20 773.6	25 735,1	31 421,7	43 148,9	52 757,4	69 139,4	80 935 ,5	92 853,5
Criação e Derivados	10 638,4	13 632.6	14 789,1	15 567,6	20 041,6	24 877,2	30 402,9	41 850,4	51 167,4	66 902,7	78 310,1	89 776,4
Caça e Pesca	465,2	497,9	557,2	605,1	732 ,0	857,9	1 018,8	1 297,8	1 590,0	2 236.7	2 625,4	3 077,1
Consumo Intermediário .	3 017,8	— 3 616.1	- 3 929,0	— 3 8 57, 5	4 239,9	5 923,2	—7 573,9	8 405.1	10 549,6	-13 812,4	16 187,1	-18 570,7
TOTAL	8 085,8	10 514,4	11 417,3	12 315,2	16 533,7	19 811.9	23 847,8	34 743,1	12 207,8	55 327 .0	64 748,4	74 282,8
PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL	4 S55,0	4 786,6	4 888,1	5 369,2	6 621,8	6 987,0	7 819,5	9 150,3	10 707,4	13 769,0	16 745,9	18 418,7
Madeira, Lenha, Carvão Vegetal Outros Produtos Consumo Intermediário .	3 585,4 1 269,6 407,8	3 696,7 1 089,9 — 402,1	3 839,0 1 049,1 — 410,6	4 107,0 1 262,2 451,0	4 921,1 1 700,7 — 556,2	5 289,3 1 697,7 — 586,9	5 791.6 2 027.9 —656.8	6 851,3 2 299,0 —768,6	8 072,8 2 634.6 899,4	9 792,5 3 976,5 —1 156,6	11 438,4 5 307,5 —1 406,7	13 499,5 4 919,2 —1 547,2
TOTAL	4 447,2	4 384,5	4 477,5	4 918,2	6 065,6	6 400,1	7 162.7	8 381,7	9 808,0	12 612,4	15 339,2	16 871,5
TOTAL GERAL	37 673,5	44 773,0	50 606,2	61 420,2	70 900,3	84 879,3	104 704,4	135 776,0	172 031,7	199 351,0	243 160,6	271 381,2

CRIAÇÃO E DERIVADOS

1947 — 1958

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
ANIMAIS ABATIDOS	5 909.6	7 138.5	7 434,1	7 893,4	10 377,2	10 470,7	12 913,7	16 630,9	21 127,1	26 967,8	32 373,4	40 273,4
Gado	5 842,3	7 075,2	7 365,2	7 823,2	10 290,1	10 393,0	12 804,1	16 403,4	20 943,0	26 585,3	31 954,4	39 760,6
Aves	67 ,3	63,3	68,9	70,2	87,1	77,7	109,6	227,5	184,1	382,5	419,0	512,8
VARIAÇÃO DO REBANHO	764,5	2 184,2	2 153,8	1 280,2	2 092,8	4 553,7	4 461.6	9 215,7	9 544,3	13 286,4	13 755,1	9 086,4
Animais de Serviço	70,3	345,6	21,3	33,3	183,9	389,9	453,1	557,0	1 024,4	1 429,2	1 170,3	867,7
Animais de Corte	694,2	1 838,6	2 026,9	1 272,5	1 854,5	4 015,8	3 714,1	8 326,4	8 125,0	11 620,2	12 245,7	8 028,6
Aves		_	105,5	41,0	54.4	148,0	294,4	332,3	39 4 ,9	237,0	339,1	190,1
PRODUTOS DERIVADOS	3 964,3	4 309,9	5 201,2	6 394,0	7 571.6	9 852,8	13 027,6	16 003,8	20 496,0	26 648,5	32 181,6	40 416,6
Leite	2 637.0	2 756 .0	3 369,7	3 952,5	4 687,0	6 392,1	8 160,0	10 082,3	13 336,8	17 624,5	20 738,7	25 894,0
Ovos	1 049.8	1 235,4	1 452,5	1 653,9	1 880,4	2 491.1	3 417,6	4 374,7	5 444,6	7 106,5	8 955,6	11 225,3
Lā	207,2	265,7	323,0	721,0	934,8	884,0	1 347,4	1 428,4	1 576,6	1 745,0	2 261,6	3 010,6
Cêra de Abelha	12 .0	12,1	12,3	14 ,0	14,1	15,9	17.5	21,5	26.7	35,5	4 5,0	53,3
Mel de Abelha	23.6	25,5	28,1	33,4	31.1	34,6	40,6	52,9	69,0	86,5	111,3	140,6
Sêda de Casulo	34,7	15,2	15,6	19,2	24,2	35,1	44,5	44,0	42,3	50,5	69,4	92,8
TOTAL	10 638,4	13 632,6	14 789,1	15 567.6	20 041.6	24 877,2	30 402,9	41 850,4	51 167,4	66 902,7	78 310,1	89 776,4

PRODUTO LÍQUIDO DA AGRICULTURA

1947 — 1958

ESPECIFICAÇÃO	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1947	1948	1949	1950	1951	1952
LAVOURAS	3 970,8	4 718,4	5 482,4	6 979,0	7 628,8	9 266,2	11 639,4	14 633,5	18 954,4	20 755,6	25 756,4	28 465,7
Adubos	230,0	273,3	317,5	404,2	441,8	536,7	674,1	847,5	1 097,3	1 202,1	1 491,8	1 651,0
Sementes	1 251,8	1 487,5	1 728,3	2 200,1	2 405,0	2 921,1	3 669,3	4 613,2	5 972,5	6 543,2	8 119,7	8 966,7
Defesa Sanitária	413,4	491,2	570,8	726,6	794,2	964,7	1 211,7	1 523,4	1 972,3	2 160,8	2 681,4	2 960,4
Custo do Equipamento	2 075,6	2 466,4	2 865,8	3 648,1	3 987,8	4 843,7	6 084,3	7 649,4	9 903,3	10 849,5	13 463,5	14 887,6
CRIAÇÃO			-	;	-	-			-	-	_	_
Alimentação dos reba- nhos	3 017,8	3 616,1	3 929,0	3 857,5	4 239,9	5 923,2	7 5 73, 9	8 4 0 5 , 1	10 549,6	13 812,4	16 187,1	18 570,7
PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL	407,8	402,6	410,6	4 51,0	556,2	586,9	656, 8	768,6	899,4	1 156,6	1 406,7	1 547,2
TOTAL	7 396,4	8 737,1	9 822,0	11 287,5	12 424,9	15 776,3	19 870,1	23 807,2	30 394,4	35 724,6	43 350,2	48 583,6

1 9 4 7

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Subsidios	Produto Inter- no Liquido
NORTE	3 772,2	253.2	9,3	4 116,1
Amazonas	1 728.0 2 044,2	135.5 217.7	4.2 5,1	1 859,3 2 256,8
NORDESTE	16 294.4	1 396,7	6,4	17 684.7
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 414.7 1 053,3 3 166.2 1 390,1 2 034.5 5 820.0 1 415.6	99,4 59,4 202,6 96,3 136.6 682,1 120.3	0,8 1,3 0,5 0,8 2,3 0,7	1 513.3 1 112.7 3 367.5 1 485.9 2 170.3 6 499.8 1 535,2
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro	53 190,9 949,4 6 945,4 16 575,1 1, 606,9 6 244,2	6 769,9 81,9 583,4 899,2 126,2 621,3	105,9 0.5 3,0 58,2 0.6 31.4	59 854,9 1 030,8 7 575,8 17 416,1 1 734,5 6 831,1
Distrito Federal SUL São Paulo Paraná	68 904,1 45 492,4 5 408,6 4 196,4	4 457.9 8 706.3 6 480.9 458.8 273.9	12,2 41,7 31.9 2.7	25 263,6 77 568,7 51 941,4 5 864,7
Santa Catarina	13 806.7	1 492.7	1,7 5,4	4 468,6 15 294.0
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	2 563,6 1 119.6 1 444.0	142.7 69.8 72.9	0,1	2 706,2 1 189,3 1 516,9
T O T A L	144 725.2	17 368.8	163,4	161 930,6
B R A S I L	140 267,7	17 368.8	193.6	157 440,9

1 9 4 8

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Subsidios	Produto Inter- no Líquido
NORTE	4 065.6	399,1	20,2	4 444,5
Amazonas	1 765.6 2 300,0	155,6 243.5	8, 4 11,8	1 912.8 2 531,7
NORDESTE	18 392.2	1 718,7	6,0	20 104,9
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	1 650.0 999.2 3 608.6 1 558.3 2 442.1 6 532.6 1 561.4	131,6 67.9 232.0 115.3 184.1 838.9 148.9	0.5 1.3 0.5 0.8 2,3 0.6	1 821,1 1 067,1 3 839,3 1 673,1 2 625,4 7 369,2 1 709,7
LESTE	60 432,6	8 271.9	121.4	68 583,1
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	1 061.8 7 678.1 19 229.3 1 803.4 7 145.5 23 514.2	100.9 767.4 1 183.0 173.7 781.1 5 265.8	0,4 7.3 65,6 0,6 35,0 12,5	1 162.3 8 438.5 20 346.7 1 976.5 7 891.6 28 767.5
SUL	77 593,4	10 214,5	46,4	87 761.5
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	51 803,2 6 498,2 4 504,6 14 787,4	7 499.5 558.1 319.1 1 837.8	34,7 3,1 3,4 5,2	59 268.0 7 053.2 4 820.3 16 620.0
CENTRO-OESTE	3 236.5	207.5	0,2	3 443,8
Mato Grosso Goiás	1 539.7 1 696.S	99.2 108.3	0.2	1 638,7 1 805,1
T O T A L	163 720.3	20 811,7	194,2	184 337.8
B R A S I L	158 465,5	20 811.7	220,9	179 056,3

1 9 4 9

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Subsidios	Produto Inter- no Liquido
NORTE	4 400,2	439,8	13,8	4 826,2
Amazonas Pará	1 976,1 2 424,1	171,8 268,0	5,3 8,5	2 142.6 2 683.6
NORDESTE	20 616,9	1 853,4	6,7	22 463,6
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paralba Pernambuco Alagoas	1 791,5 1 099,3 4 117,7 1 708,8 2 776,6 7 233,0 1 500,0	123,2 78,3 268,1 115,9 185,0 934,0	0,9 1,3 0,5 0,8 2,2 1,0	1 913.8 1 177.6 4 384.5 1 914.2 2 960.8 8 164.8 1 347.9
LESTE	69 456,9	10 344,0	136.8	79 664.1
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	1 200.0 8 491.8 20 905.4 2 523.5 8 509.5 27 806,7	103,7 775,3 1 382,1 266,2 878,1 6 938,6	0,6 7,6 74,5 1,8 39,0 13,3	1 323,1 9 259,5 22 213,0 2 787,9 9 348,6 34 732,0
SUL	89 187.8	12 379,4	58,6	101 508,6
São Paulo	60 032,0 7 619,6 4 803.7 16 732,5	9 283,4 699,9 358.5 2 037,6	46,7 3,6 3,2 5,1	69 268,7 8 315,9 5 159,0 18 765,0
CENTRO-OESTE	3 716,0	247,3	10,7	3 952,6
Mato Grosso	1 759,3 1 956,7	111,7 135,6	10,7	1 860,3 2 092,3
T O T A L	187 377,8	25 263,9	226,6	212 415,1
B R A S I L	181 760,2	25 263,9	263,5	206 760,6

1 9 5 0

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Subsidios	Produto Inter- no Liquido
NORTE	4 960,0	4 61,6	20,3	5 4 01, 3
Amazonas	2 157,7 2 802,3	193,3 268,3	7,9 12,4	2 343,1 3 058,2
NORDESTE	24 794,6	2 098,8	103,0	26 790,4
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	2 224,5 1 239,8 5 226,4 2 129,5 3 433,6 8 565,3 1 975,5	138,0 88,9 303,8 127,3 234,5 1 053,1 153,2	2,3 0,4 1,4 0,7 21,3 56,4 20,5	2 360,2 1 328,3 5 528,8 2 256,1 3 646,8 9 562,0 2 108,2
LESTE	80 164,7	11 712,3	317,9	91 559,1
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	1 299,5 9 910,7 23 732,7 2 800,0 9 651,1 32 770,7	113,1 968,1 1 630,6 308.6 1 023,6 7 668,3	0,5 12,3 189,3 0,7 94,5 20,6	1 412,1 10 866,5 25 174,0 3 107,9 10 580,2 40 418,4
SUL	106 064,2	14 795,1	84,5	120 774,8
São Paulo	71 127.6 10 282,8 5 407.0 19 246,8	11 129,3 1 058,4 434,2 2 173,2	70,8 3,4 5,3 5,0	82 186,1 11 337,8 5 835,9 21 415,0
CENTRO-OESTE	4 293,0	276,6	23,2	4 546,4
Mato Grosso	1 559,0 2 734,0	128,9 147,7	23,2	1 664,7 2 881,7
T O T A L	220 276,5	29 344,4	548,9	249 072,0
B R A S I L	214 407,8	29 344,4	584,7	243 167,5

1 9 5 1

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Subsidios	Produto Inter- no Liquido
NORTE	5 815,0	616,8	43,7	6 388,1
Amazonas	2 518,2 3 296,8	248,9 367,9	38,3 5,4	2 728,8 3 6 59,3
NORDESTE	27 809,4	2 714,4	71,0	30 452,8
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	2 578,4 1 424,4 5 098,3 2 544,0 3 765,4 10 071,3 2 327,6	165,3 114,2 384,7 163,5 297,9 1 403,3 185,5	2,2 0,2 1,1 0,7 14,5 38,4 13,9	2 741,5 1 538,4 5 481,9 2 706,8 4 048,8 11 436,2 2 499,2
LESTE	94 134,8	15 755,1	142,6	109 747,3
Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	1 640,6 10 895,8 27 831,7 3 982,4 11 171,8 38 612,5	142,6 1 135,5 2 119,4 393,7 1 274,1 10 689,8	0,5 11,2 78,7 1,0 38,0 13,2	1 782,7 12 020,1 29 872,4 4 375,1 12 407,9 49 289,1
SUL	126 640.2	20 412,0	53,5	146 998,7
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	87 035,2 12 042,4 5 813,8 21 748,8	15 527,9 1 462,3 547,6 2 874,2	37,8 4,2 4,2 7,3	102 525,3 13 500,5 6 357,2 24 615,7
CENTRO-OESTE	5 510,3	369,7	4,9	5 875,1
Mato Grosso Goiás	1 852.5 3 657.8	172,1 197,6	1,2 3,7	2 023,4 3 851,7
T O T A L	259 909.7	39 868,0	315.7	299 462,0
B R A S I L	254 484,8	3 9 868,0	381,4	293 971,4

1 9 5 2

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Subsidios	Produto Inter- no Liquido
NORTE	6 585,4	687,8	38,8	7 234,4
Amazonas	2 839,7 3 745.7	282,2 405,6	24,2 14,6	3 097,7 4 136,7
NORDESTE	31 108,6	3 014,0	8,0	34 114,6
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	2 975,0 1 691,1 6 229,3 2 792,8 4 175,7 10 651,6 2 593,1	185,6 120,5 454,2 192,3 305,4 1 533,7 222,3	1,9 0,1 1,3 0,6 0,9 2,3 0,9	3 158,7 1 811,5 6 682,2 2 984,5 4 480,2 12 183,0 2 814,5
LESTE	106 233,1	16 476,1	304,4	122 404,8
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	1 875.1 12 194,1 31 583,3 3 749,0 13 404,0 43 427,6	145,0 1 156,1 2 660,7 423,3 1 470,0 10 621,0	0,7 11,3 213,5 0,9 61 ,8 1 6,2	2 019,4 13 338,9 34 030,5 4 171,4 14 812,2 54 032,4
SUL	150,203,8	23 194,4	115,8	173 282,4
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	101 543,4 15 882,0 7 154,2 25 624,2	17 497,8 1 738,8 642,6 3 315,2	46,5 4,7 6,3 58,3	118 994,7 17 616,1 7 790,5 28 881,1
CENTRO-OESTE	6 518,5	463,7	5,7	6 976,5
Mato Grosso	2 915,1 3 603,4	213,6 250,1	3,0 2,7	3 125,7 3 850,8
T O T A L	300 649,4	43 836,0	472,7	344 012,7
B R A S I L	293 198,4	43 836,0	527,0	336 507,4

 $1 \hspace{0.1cm} 9 \hspace{0.1cm} 5 \hspace{0.1cm} 3$

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Subsidios	Produto Inter- no Liquido
NORTE	7 548,9	832,8	45,1	8 336,6
AmazonasPará	3 181,7 4 367,2	337,2 495,6	27,5 17,6	3 491,4 4 845,2
NORDESTE	35 247,4	3 386,6	11,6	38 622,4
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	3 687,0 1 813,7 6 730,4 2 769,0 4 362,7 12 875,7 3 008,9	201,9 146,1 512,5 195,5 318,3 1 767,7 244,6	4,0 0,6 1,4 0,6 0,9 2,6 1,5	3 884,9 1 959,2 7 241,5 2 963,9 4 680,1 14 640,8 3 252,0
LESTE	131 397,8	20 825,0	260,6	151 962,2
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	2 204,2 15 171,6 41 376,2 4 819,9 16 048,6 51 777,3	164,8 1 499,3 3 497,2 578,1 1 848,4 13 237,2	1,1 12,1 169,2 1,5 59,1 17,6	2 367,9 16 658,8 44 704,2 5 396,5 17 837,9 64 996,9
sul	186 077,3	26 558,7	141,8	212 494,2
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	122 162,5 19 623,4 9 835,3 34 456,1	19 860,6 1 880,3 824,2 3 993,6	49,6 5,4 4,7 82,1	141 973,5 21 498,3 10 654,8 38 367,6
CENTRO-OESTE	9 819,8	599,0	4,7	10 414,1
Mato Grosso	4 108,8 5 711,0	275,4 323,6	2,1 2 ,6	4 382,1 6 032,0
T O T A L	370 091,2	52 202,1	463,8	421 829,5
B R A S I L	360 451,7	52 202,1	520,1	412 133,7

1 9 5 4

REGIÓES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Bubsidios	Produto Inter- no Liquido
NORTE	9 082,6	1 144,9	26,9	10 200,6
Amazonas Pará	3 883,4 5 199,2	440,2 704,7	18,6 8,3	4 305,0 5 895,6
NORDESTE	43 645,2	5 324,6	18,1	48 961,7
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paralba Pernambuco Alagoas	4 535,3 2 191,8 8 048,0 3 460,5 5 843,7 16 013,4 3 552,5	297,7 173,8 719,4 282,0 478,1 3 027,5 346,1	5,5 1,3 2,4 1,0 1,7 4,3 1,9	4 827,5 2 364,3 8 765,0 3 741,5 6 320,1 19 036,6 3 896,7
LESTE	167 406,8	30 827,5	361,1	197 873,2
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	2 570,4 20 842,3 52 779,8 5 992,0 19 549,0 65 673,3	247,0 2 494,9 4 728,2 791,8 2 333,3 20 232,3	1,3 6,1 220,6 2,0 103,7 27,4	2 816,1 23 331,1 57 287,4 6 781,8 21 778,6 85 878,2
SUL	235 218,8	39 810,0	184,8	274 844,0
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	158 435,2 21 289,3 11 221,3 44 273,0	30 223,2 2 550,4 1 105,1 5 931,3	81,1 7,0 8,4 88,3	188 577,3 23 832,7 12 318,0 50 116,0
CENTRO-OESTE	12 281,3	693,5	3,9	12 970,9
Mato Grosso	5 535,9 6 745,4	311,1 382,4	1,0 2,9	5 846,0 7 124,9
T O T A L	467 634,7	77 800,5	594,8	544 840,4
B R A S I L	455 845,8	77 800,5	664,5	532 981,7

1 9 5 5

REGIÖBS E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Subsidios	Produto Inter- no Líquido
NORTE	11 812.4	1 241,2	56,9	12 996,7
Amazonas	4 892,4 6 920,0	489,1 752.1	33,3 23,6	5 348,2 7 648 ,5
NORDESTE	54 120.1	6 085,2	20,1	60 185.2
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	5 537.6 2 728.8 10 255,2 4 500.6 7 393.5 19 315,1 4 389.3	353,6 222,9 797,3 314,6 616,5 3 338,4 441,9	7,2 1,7 2,3 1,0 1,6 4,4 1,9	5 884,0 2 950,0 11 050,2 4 814,2 8 008,4 22 649,1 4 829,3
LESTE	208 089.3	32 051,3	518,5	239 622,1
Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	3 100,3 24 984,7 65 405,0 7 449,7 24 912,4 82 237,2	260,7 2 773,2 5 678,0 826,1 3 048,9 19 464,4	1,4 15,3 252,1 33,0 187,5 29,2	3 359,6 27 742,6 70 830,9 8 242.8 27 773,8 101 672,4
SUL	301 497,3	45 331,3	346,0	346 482,6
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	194 380,5 33 394,5 15 879.2 57 843,1	34 612,1 2 937,0 1 275,4 6 506,8	71,1 8,6 9,1 257,2	228 921,5 36 322.9 17 145,5 64 092,7
CENTRO-OESTE	15 623.0	 89 4,9	4,0	16 513.9
Mato Grosso	6 392,0 9 231,0	361,9 533,0	1,1 2,9	6 752.8 9 761,1
T O T A L	591 142,1	85 603,9	945,5	675 800,5
B R A S I L	579 072,0	85 603,9	1 038,8	663 637,1

1 9 5 6

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Subsidios	Produto Inter- no Liquido
NORTE	17 178,0	1 763,7	141,4	18 800,3
Amazonas Pará	7 397.0 9 781,0	749,7 1 014,0	82,7 58,7	8 064,0 10 736,3
NORDESTE	72 476,5	8 553,5	107,4	80 922,6
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	6 977,9 3 708,6 14 255,3 6 262,1 9 635,4 25 450,7 6 186,5	552,6 365,1 1 108,9 506,0 806,9 4 591,3 622.7	16,5 6,6 19,2 8,4 12,8 34,7 9,2	7 514,0 4 067,1 15 345,0 6 759,7 10 429,5 30 007,3 6 800,0
LESTE	271 629,6	44 406.2	2 377.4	313 658,4
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	4 340.0 30 595.1 83 434,0 9 190.5 34 122,0 109 948,0	397,8 3 352,8 7 234,8 992,0 4 097,1 28 331,7	6,5 54,9 1 351,8 12,4 708,0 243,8	4 731,3 33 893.0 89 317,0 10 170,1 37 511,1 138 035,9
SUL	363 790,9	61 466,8	1 558,2	423 699,5
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	233 808,9 33 923,1 20 101,1 75 957,8	47 031,1 3 929,9 1 733,1 8 772,7	564,7 50,3 29,5 913,7	280 275,3 37 802,7 21 804,7 83 816,8
CENTRO-OESTE	19 029,0	1 198,8	9,9	20 217,9
Mato Grosso	7 976,6 11 052,4	445,5 753,3	4 ,7 5,2	8 417.4 11 799,5
T O T A L	744 104.0	117 389,0	4 194,3	857 298,2
B R A S I L	732 105.5	117 389,0	4 385,3	845 109,2

1 9 5 7

REGIÕES E	Renda	Tributação	Subsidios	Produto Inter-
UNIDADES FEDERADAS	Interna	Indireta		no Liquido
NORTE	21 336,5	2 815,9	521, 4	23 631,0
	9 252.6	1 153.7	395. 4	10 010.9
Pará	12 083,9	1 662,2	126,0	13 620,1
NORDESTE	89 585,2	10 827,6	141,2	100 271,6
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	8 841,2	638,8	38,5	9 441,5
	4 533,6	462,6	10,4	4 985,8
	17 526,5	1 468,5	20,7	18 974,3
	7 192,1	602,6	8,6	7 786,1
	11 128,6	1 040,0	13,3	12 155,3
	32 368,5	5 821,9	38,9	38 151,5
	7 994,7	793,2	10,8	8 777,1
LESTE	319 782,6	51 771,0	2 392,3	369 161,3
	5 303.4	470.0	7.3	5 766,1
Bahia Minas Gerais Espírito Santo Río de Janeiro Distrito Federal	37 040,9	4 441,6	72,4	41 410,1
	100 229,1	9 107,3	1 354,8	107 981,6
	11 224,1	1 186,1	14,2	12 396,0
	40 132,4	5 474,9	709,8	44 897,5
	125 852,7	31 091,1	233,8	156 710,0
SUL	433 183.4	76 018,9	1 456,1	507 746,2
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	278 976,6	56 460,9	574,4	334 863,1
	44 957,3	4 698,9	56,8	49 599,4
	23 223,0	2 267,4	50,9	25 439,5
	86 026.5	12 591,7	774,0	97 844,2
CENTRO-OESTE	21 144,0	1 888,9	103,0	22 929,9
Mato Grosso	8 764,6	730,2	36,4	9 458,4
Goiás	12 379,4	1 158,7	66,6	13 471,5
T O T A L	885 031,7	143 322,3	4 614,0	1 023 740,0
B R A S I L	871 896,0	143 322,3	4 860,4	1 010 357,9

1 9 5 8

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Renda Interna	Tributação Indireta	Eubsidios	Produto Inter- no Liquido
NORTE	23 451,2	3 793,2	\$26, 9	26 417,5
Amazonas	10 269,0 13 182,2	1 557,8 2 235,4	532,9 294,0	11 293,9 15 123,6
NORDESTE	99 056,4	14 173,1	1 769,7	111 459, 8
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	11 070,1 5 096,0 15 230,9 7 123,0 11 948,6 38 696,7 9 891,1	864,8 638,8 1 906,5 844,2 1 316,9 7 550,6 1 051,3	205,5 81,1 354,3 26,1 218,0 643,3 241,4	11 729,4 5 653,7 16 783,1 7 941,1 13 047,5 45 604,0 10 701,0
LESTE	377 742.8	80 234,9	7 029,1	450 948,6
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	6 464,5 45 352,9 107 951,0 11 721,1 48 462,3 157 791,0	642,9 5 745,0 12 131,4 1 822,3 6 784,9 53 108,4	78,7 642,9 3 590,1 291,9 1 802,5 623,0	7 028,7 50 455,0 116 492,3 13 251,5 53 444,7 210 276,4
SUL	524 261.2	108 920,4	3 978.0	629 203,6
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	339 800.3 59 722.7 27 992.0 96 746,2	84 204,2 6 130,8 2 881,4 15 704,0	1 651,1 519,5 418,6 1 388.8	422 353,4 65 334,0 30 454,8 111 061,4
CENTRO-OESTE	27 349,7	2 458,7	649,9	29 158,5
Mato Grosso	11 984.1 15 365,6	1 057,4 1 401,3	440,6 209,3	12 600,0 16 557,6
T O T A L	1 051 861,3	209 580.3	14 253,6	1 247 188,0
B R A S I L	1 030 539,8	209 580,3	14 542,1	1 234 578,0

RENDA INTERNA POR UNIDADE FEDERADA

1947 - 1958

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1553	1954	1955	1956	1957	1958
NORTE	3 772,2	4 065,6	4 400,2	4 960,0	5 815,0	6 585,4	7 548,9	9 032,6	11 812,4	17 178,0	21 336,5	23 451,2
Amazonas	1 728,0 2 044,2	1 765,6 2 300,0	1 976,1 2 424, 1	2 157,7 2 802,3	2 518,2 3 296,8	2 839,7 3 745,7	3 181,7 4 367,2	3 883,4 5 199,2	4 892,4 6 920,0	7 397,0 9 781,0	9 252,6 12 083,9	10 269,0 13 182, 2
NORDESTE	16 294,4	18 392,2	20 616,9	24 794.6	27 809,4	31 108,6	35 247,4	43 645,2	54 120,1	72 476,5	89 585,2	99 056,4
Maranhão Piaul Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernatabuco Alagoas	1 414,7 1 053,3 3 166,2 1 390,1 2 034,5 5 820,0 1 415,6	1 690,0 999,2 3 608,6 1 558,3 2 442,1 6 532,6 1 561,4	1 791.5 1 099.3 4 117.7 1 798.8 2 776.6 7 233.0 1 800.0	2 224 5 1 239.8 5 226.4 2 129.5 3 433.6 8 565.3 1 975.5	2 578 4 1 424.4 5 098,3 2 544.0 3 765,4 10 071,3 2 327,6	2 975,0 1 691,1 6 229,3 2 792,8 4 175,7 10 651,6 2 593,1	3 687.0 1 813.7 6 730.4 2 769.0 4 362.7 12 875.7 3 008.9	4 535,3 2 191,8 8 048,0 3 460,5 5 843,7 16 013,4 3 552,5	5 537.6 2 728.8 10 255.2 4 500.6 7 393.5 19 315.1 4 389.3	6 977.9 3 708,6 14 255,3 6 262,1 9 635,4 25 450,7 6 186,5	8 841,2 4 533,6 17 526,5 7 192,1 11 128,6 32 368,5 7 994,7	11 070.1 5 096.0 15 230.9 7 123.0 11 948.6 38 696.7 9 891.1
LESTE	53 190,9	60 432,6	69 456,9	80 164,7	94 134,8	106 233,1	131 397.8	167 406,8	208 089,3	271 629,6	319 782,6	377 742,8
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janciro Distrito Federal	949,4 6 995,4 16 575,1 1 608,9 6 244,2 20 817,9	1 061,8 7 678,4 19 229,3 1 803,4 7 145,5 23 514,2	1 220,0 8 491,8 20 905,4 2 523,5 8 509,5 27 806,7	1 299,5 9 910,7 23 732,7 2 800,0 9 651,1 32 770,7	1 640,6 10 895,8 27 831,7 3 982,4 11 171,8 38 612,5	1 875,1 12 194,1 31 583,3 3 749,0 13 404,0 43 427,6	2 204 2 15 171,6 41 376,2 4 819,9 16 048.6 51 777,3	2 570,4 20 842,3 52 779,8 5 992,0 19 649,0 65 673,3	3 100,3 24 984,7 65 405,0 7 449,7 24 912,4 82 237,2	4 340,0 30 595,1 83 434,0 9 190,5 34 122,0 109 948,0	5 303,4 37 040,9 100 229,1 11 224,1 40 132,4 125 852,7	6 464,5 45 352,9 107 951,0 11 721,1 48 462,3 157 791,0
SUL	68 904,1	77 593,4	89 187,8	106 064,2	126 640,2	150 203,8	186 077,3	235 218,8	301 497,3	363 790,9	433 183,4	524 261,2
São Paulo	45 492,4 5 408,6 4 196,4 13 806,7	51 803,2 6 498,2 4 504,6 14 787,4	60 032,0 7 619,6 4 803,7 16 732,5	71 127,6 10 282,8 5 407,0 19 246,8	87 035,2 12 042,4 5 813,8 21 748,8	101 543,4 15 882,0 7 154.2 25 624,2	122 162,5 19 623,4 9 835.3 34 456,1	158 435,2 21 289,3 11 221,3 44 273,0	194 380,5 33 394,5 15 879,2 57 843,1	233 808,9 33 923,1 20 101,1 75 957,8	278 976,6 44 957,3 23 223,0 86 026,5	339 800,3 59 722,7 27 992,0 96 746,2
CENTRO-OESTE	2 563,6	3 2 36,5	3 716,0	4 293,0	5 510,3	6 518,5	9 819,8	12 281,3	15 623,0	19 029,0	21 144,0	27 349,7
Mato Grosso	1 119,6 1 444 ,0	1 539,7 1 696,8	1 759,3 1 956,7	1 559,0 2 734,0	1 852,5 3 657,8	2 915,1 3 603,4	4 108,8 5 711,0	5 535,9 6 74 5,4	6 392,0 9 231,0	7 976.6 11 052,4	8 764,6 12 379,4	11 984,1 15 365,6
T O T A L	144 725,2	163 720,3	187 377,8	220 276,5	259 909,7	300 649,4	370 091,2	467 634,7	591 142,1	744 104,0	885 031,7	1 051 861,3
BRASIL	140 267,7	158 465 ,5	181 760,2	214 407,8	254 484,8	293 198,4	360 451,7	4 55 8 4 5,8	579 072,0	732 105,5	871 896,0	1 039 539,8

1947

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	1 855,4	674,1	97,9	4,5	42.3	2 674,2	1 098,0	3 772,2
	808,7	242,6	65,5	2,4	14.7	1 133,9	594,1	1 728,0
	1 046,7	431,5	32,4	2,1	27.6	1 540,3	503,9	2 044,2
NORDESTE Maranhão Plaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	5 365,5	3 943.7	740.9	63.6	199,5	10 £13,2	5 981,2	16 294,4
	524,6	365,9	42,3	3,6	11,5	947,9	466,8	1 414,7
	259,3	258,5	23,3	3,8	6,6	550,9	502,4	1 053,3
	1 018,0	861,3	106,3	10,4	53,7	2 049,7	1 116,5	3 166,2
	430,9	309,4	19,6	1,9	15,0	776,8	613,3	1 390,1
	494,3	536,0	38,2	2,8	28,1	1 009,4	935,1	2 034,5
	2 253,8	1 289,6	440,2	35,4	72,9	4 091,9	1 728,1	5 820,0
	384,6	323,0	71.0	5,7	12,3	796,6	619,0	1 415,6
ESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Río de Janeiro Distrito Federal	22 753,6	9 434,4	5 271,7	372,3	1 775.7	39 607,7	13 583,2	53 190,9
	312,2	274,9	33,9	4,1	9,5	634,6	314,8	949,4
	2 399,2	1 527,9	248,5	28,5	106,7	4 310,8	2 684,6	6 995,4
	4 406,1	3 172,9	786,6	63,0	304,8	8 733,4	7 841,7	16 675,1
	428,0	366,2	35,7	4,6	24,3	858,8	750,1	1 608,9
	2 997,9	1 083,7	260,2	22,3	192,5	4 556,6	1 687,6	6 244,2
	12 210,2	3 008,8	3 906,8	249,8	1 137,9	20 513,5	304,4	20 817,9
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sui	24 392,8	11 905,2	6 861,8	468,3	2 165,1	45 793,6	23 110,9	68 904,1
	17 657,7	7 610,0	5 271,7	360,3	1 917,1	32 817,2	12 675,6	45 492,4
	1 488,8	949,1	279,0	16,4	73,3	2 803,6	2 605,0	5 408,6
	1 065,3	675.6	217,0	7,4	40,7	2 006,0	2 190,4	4 196,4
	4 184,0	2 670.5	1 094,1	84,3	134.0	8 166,8	5 639,9	13 806,7
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	747,1	470,5	54,6	6.8	32,2	1 311,2	1 252,4	2 563,6
	396,4	189,9	25,4	3.9	16,4	632,0	487,6	1 119,6
	350,7	280,6	29,2	2.6	15,8	679,2	764,8	1 444,0
TOTAL	55 114,4	26 427,9	13 026,9	915,5	4 214,8	99 699,9	45 025,7	144 725,2
3 R A S I L	57 530,0	26 427,9	13 026,9	1 313,9	4 29 5, 5	102 594,6	37 673,5	140 267,7

1 9 4 8

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Alugućis	Total	Agricultura e Produção Animal	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	2 090,0	695,7	164,5	8,7	38,1	2 997,0	1 068,6	4 065,6
	923,2	242,3	51,9	3,0	14,8	1 235,2	530,4	1 765,6
	1 166,8	453,4	112,6	5,7	23,3	1 761,8	538,2	2 300,0
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	6 160,1	4 104,6	714.3	75,9	253,9	11 308,8	7 083,4	18 392,2
	595,2	387,9	55.6	4,4	16,1	1 059,2	630,8	1 690,0
	309,6	263,7	18.5	4,2	9,2	605,2	394,0	999,2
	1 178,3	907,5	114.6	11,4	69,5	2 281,3	1 327,3	3 608,6
	486,9	322,0	29.5	2,2	15,3	855,9	702,4	1 558,3
	562,1	561,4	34.1	3,7	34,6	1 195,9	1 246,2	2 442,1
	2 576,8	1 331,2	397.1	44,0	94,1	4 443,2	2 089,4	6 532,6
	451,2	330,9	64,9	6,0	15,1	868,1	693,3	1 561,4
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	26 415,1	9 909,4	5 347,3	425,4	2 069,5	44 166,7	16 355,9	60 432,6
	350,3	281,9	42,0	5,9	13,7	693,8	368,0	1 061,8
	2 731,3	1 571,8	246,3	35,7	105.9	4 691,0	2 987,4	7 678,4
	5 041,7	3 274,2	733,1	79,3	314 5	9 442,8	9 786,5	19 229,3
	496,4	380,4	41,2	5,9	28,8	952,7	850,7	1 803,4
	3 413,3	1 205,1	257,5	22,9	268,0	5 166,8	1 978,7	7 145,5
	14 292,1	3 196,0	4 027,2	275,7	1 338,6	23 129,6	384,6	23 514,2
SUL	28 083,6	12 383,8	6 564,4	575,7	2 797,2	50 404,6	27 188,7	77 593,4
São Paulo	20 365,6	7 966,8	5 002,0	443,3	2 441,3	36 218,9	15 584,2	51 803,2
Paraná	1 736,4	963,3	228,2	20,4	145,9	3 094,2	3 404,0	6 498,2
Santa Catarina	1 264,5	717,8	189,8	8,7	51,3	2 232,1	2 272,5	4 504,6
Rio Grande do Sul	4 717,1	2 735,9	1 144,4	103,3	158,7	8 859,4	5 928,0	14 787,4
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	873,9	483,6	52,9	7,3	50,7	1 468,4	1 768,1	3 236,5
	464,7	192,4	20,8	4,2	22,9	705,0	834,7	1 539,7
	409,2	291,2	32,1	3,1	27,8	763,4	933,4	1 696,8
T O T A L	63 622,7	27 577,1	12 843,4	1 093,0	5 209,4	110 345,6	53 464,7	163 720,3
B R A S I L	66 429,6	27 577,1	12 843,4	1 561,6	5 280,8	113 692,5	44 773,0	158 465,5

1949

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	2 382,2	782,1	184,2	9,6	42,2	3 400,3	999,9	4 400,2
	1 043,4	264,4	63,6	2,9	17,8	1 392,1	584,0	1 976,1
	1 338,8	517,7	120,6	6,7	24,4	2 008,2	415,9	2 424,1
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	7 183,4	4 628,8	709,9	77,3	290,5	12 889,9	7 727,0	20 616,9
	696,8	460,8	45,3	4,1	19,8	1 226,8	564,7	1 791,5
	350,4	299,8	23,1	3,8	11,6	688,7	410,6	1 099,3
	1 367,5	945,8	95,8	12,5	73,4	2 494,6	1 623,1	4 117,7
	573,3	341,6	29,2	2,7	17,2	964,0	834,8	1 798,8
	663,1	621,7	40,0	3,5	37,3	1 365,6	1 411,0	2 776,6
	2 998,5	1 553,1	420,7	43,2	113,3	5 128,8	2 104,2	7 233,0
	533,7	406,0	56,3	7,5	17,9	1 021,4	778,6	1 800,0
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	31 399,5	10 808.6	6 081,9	497,1	2 569,7	51 356,8	18 100,1	69 456,9
	415,3	318.0	26,1	7,5	15,4	782,3	437,7	1 220,0
	3 181,7	1 784.4	266,7	39,5	120,1	5 392,4	3 099,4	8 491,8
	5 773,0	3 514.1	855,8	84,4	409,9	10 637,2	10 268,2	20 905,4
	589,1	419.5	62,5	5,8	35,7	1 112,6	1 410,9	2 523,5
	4 089,3	1 293.0	324,4	25,0	313,4	6 045,1	2 464,4	8 509,5
	17 351,1	3 479.6	4 546,4	334,9	1 675,2	27 387,2	419,5	27 806,7
SUL	32 775,6	12 754,5	8 102,4	620,4	3 363,5	57 616,4	31 571,4	89 187,8
São Paulo	23 755,4	8 153,2	6 540,7	468,0	2 925,6	41 842,9	18 189,1	60 032,0
Paraná	2 007,0	1 032,9	318,7	21,4	184,4	3 564,4	4 055,2	7 619,6
Santa Catarina	1 463,0	724,0	176,5	12,2	67,9	2 443,6	2 360,1	4 803,7
Rio Grande do Sul	5 550,2	2 844,4	1 066,5	118,8	185,6	9 765,5	6 967,0	16 732,5
CENTRO-OESTE Mato Grosso	998,0	532,5	123,6	9.4	57,4	1 720,9	1 995,1	3 716,0
	531,4	213,2	112,8	5,1	23,3	885,8	873,5	1 759,3
	466,6	319,3	10,8	4,3	34,1	835,1	1 121,6	1 956,7
T O T A L	74 738,7	29 506,5	15 2 02,0	1 213,8	6 323,3	126 984,1	60 393,5	187 377,8
B R A S I L	78 214,4	29 506,5	15 202,0	1 822,3	6 408,8	131 154,0	50 606,2	181 760,2

1 9 5 0

REGIORS E UNIDADES FEDERADAS	Remuncra- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura 6 Produção Animal	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	2 640,3	797,7	245,2	11,2	48,0	3 742,4	1 217,6	4 960,0
	1 165,1	269,8	81,3	3,4	20,2	1 539,8	617,9	2 157,7
	1 475,2	527,9	163,9	7,8	27.8	2 202,6	599,7	2 802.3
NORDESTE Maranhão Plauf Ceará Rio Grande do Norte Paralba Pernambuco Alagoas	8 038,1	4 991,8	927,3	82,0	318,2	14 357,4	10 437,2	24 794,6
	773,3	503,8	58,6	4,5	20,9	1 361,1	863,4	2 224,5
	383,9	332,5	32,0	4,3	10,8	763,5	476,3	1 239,8
	1 518,1	1 021,6	150,6	12,8	78,8	2 781,9	2 444,5	5 226,4
	629,1	368,0	37,5	2,8	21,1	1 058,5	1 1071,0	2 129,5
	750,6	697,5	50,7	5,3	42,5	1 546,6	1 887,0	3 433,6
	3 381,0	1 661,9	541,8	44,1	123,6	5 752,4	2 812,9	8 565,3
	602,1	406,5	56,1	8,2	20,5	1 093,4	882,1	1 975,5
ESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	35 713,1	11 488.5	8 197,2	611,1	2 989,6	58 999,5	21 165,2	80 164,7
	472,0	357.3	34,9	8,1	16,8	889,1	410,4	1 299,5
	3 523,9	1 924.8	394,0	46,0	148,8	6 037,5	3 873,2	9 910,7
	6 603,8	3 609.4	1 002,8	106,6	533,5	11 856,1	11 876,6	23 732,7
	673,3	447.6	74,6	9,7	40,2	1 245,4	1 554,6	2 800,0
	4 680,0	1 358.7	459,7	32,2	386,0	6 016,6	2 734,5	9 651,1
	19 760,1	3 790.7	6 231,2	408,5	1 864,3	32 054,8	715,9	32 770,7
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	39 591.7	13 810,8	9 655,2	714,7	4 850.0	68 622,4	37 441,8	106 064,2
	28 888.1	8 744,2	7 700,2	534,9	4 020.3	49 887,7	21 239,9	71 127,6
	2 395.5	1 189,9	450,2	27,8	252.3	4 315,7	5 967,1	10 282,8
	1 752.5	780,0	257,8	12,8	76.3	2 880,3	2 526,7	5 407,0
	6 555,6	3 095,8	1 247,0	139,2	501.1	11 538,7	7 708,1	19 246,8
CENTRO-OESTE	1 141,4	594.5	70,9	10.8	63,7	1 881.3	2 411,7	4 293,0
	609,0	237.0	28.7	5.8	26,6	907.1	651,9	1 559,0
	532,4	357,5	42,2	5,0	37,1	974,2	1 759,8	2 734,0
ота L	87 124,6	31 683.3	19 095,8	1 429.8	8 269,5	147 603.0	72 673,5	220 276,5
3 R A S I L	91 826,7	31 683,3	19 095,8	2 012,6	8 369,2	152 987,6	61 420,2	214 407,8

1 9 5 1

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluyuéis	Total	Agricultura e Producão Animal	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	2 876,6	887,2	402,9	12,2	56,4	4 235,3	1 579,7	5 815,0
	1 245,4	297,5	116,1	3,7	21,0	1 683,7	834,5	2 518,2
	1 631,2	589,7	286,8	8,5	35,4	2 551,6	745,2	3 296,8
NORDESTE Maranhão Plauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	9 196,6 855,8 435,9 1 748,6 739,6 843,6 3 882,2 690,9	5 874,6 560,4 423,6 1 215,3 406.5 809,3 1 984,9 474,6	1 223,7 73,4 42,3 215,0 55,5 80,2 687,5 69,8	85.5 5,0 3,5 14,4 2,9 9.6 42,7	364,9 23,9 11,8 100,4 22,2 38,7 141,5 26,4	16 745,3 1 518,5 917,1 3 293,7 1 226,7 1 781,4 6 738,8 1 269,1	11 064,1 1 059,9 507,3 1 804,6 1 317,3 1 984,0 3 332,5 1 058,5	27 809.4 2 578.4 1 424.4 5 008.3 2 544.0 3 765.4 10 071.3 2 327.6
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	40 472.7	13 232,6	11 314.8	698.9	3 392,5	69 111,5	25 023,3	94 134,8
	499.3	387,5	42.0	7.7	17,4	953,9	686,7	1 640,6
	4 000.4	2 199,5	416.4	46.0	150,2	6 812,5	4 083,3	10 895,8
	7 521.4	4 029,7	1 522.9	107,2	528,4	13 709,6	14 122,1	27 831,7
	814.6	498,1	98.9	9,1	43,6	1 464,3	2 518,1	3 982,4
	5 499.2	1 507,9	572.9	35,7	435,5	8 051,2	3 120,6	11 171,8
	22 137.8	4 609,9	8 661,7	493,2	2 217,4	38 120,0	492,5	38 612,5
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	45 227,2	16 568,5	16 107,4	938,4	5 483,3	84 324,8	42 315,4	126 640,2
	33 065,0	11 090,6	12 856,6	727,1	4 591,1	62 330,4	24 704,8	87 035,2
	3 071,4	1 421,9	808,8	42,0	225,5	5 569,6	6 472,8	12 042,4
	1 715,0	834,2	348,7	15.1	77,3	2 990,3	2 823,5	5 813,8
	7 375.8	3 221,8	2 093,3	154,2	589,4	13 434,5	8 314,3	21 748,8
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	1 327,9	683,6	111,4	12,2	73.3	2 208,4	3 301,9	5 510,3
	702,2	261,2	43,9	7.3	27.6	1 042,2	810,3	1 852,5
	625,7	422,4	67,5	4,9	4 5.7	1 166,2	2 491,6	3 657,8
T O T A L	99 101,0	37 246,5	29 160,2	1 747,2	9 370,4	176 625,3	83 284,4	259 909,7
	104 963,3	37 246,5	29 160,2	2 722,4	9 492,6	153 585,0	70 900,3	254 485,3

1 9 5 2

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho • Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura 6 Produção Animal	TOTAI
ORTE	3 330,4	1 019,6	370,5	15,0	56,8	4 792,3	1 793,1	6 585,
Amazonas	1 418,1	354,0	100,0	3,9	21,3	1 897,3	942,4	2 839,
Pará	1 912,3	665,6	270,5	11,1	35,5	2 895,0	850,7	3 745.
ORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	10 647,4	6 406,2	954,2	83,9	435,5	18 527,2	12 581,4	31 108,
	989,5	591,0	61,8	5,7	23,9	1 671,9	1 303,1	2 975,
	503,1	443,1	38,7	4,6	11,8	1 001,3	689,8	1 691,
	2 028,8	1 293,5	157,6	17,9	133,2	3 631,0	2 598,3	6 229,
	868,9	467,9	42,3	2,3	26,5	1 407,9	1 384,9	2 792,
	988,5	866,7	65,3	4,6	39,3	1 964,4	2 211,3	4 175,
	4 468,3	2 199,8	540,8	41,4	164,8	7 415,1	3 236,5	10 651,
	800,3	544,2	47,7	7,4	36,0	1 435,6	1 157,5	2 593,
ESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	47 556,6	15 802,8	10 573,7	797,2	4 329,8	79 060,1	27 173,0	106 233,
	582,9	448,8	34,6	7,3	19,7	1 093,3	781,8	1 875,
	4 628,1	2 423,5	388,8	43,9	235,1	7 719,4	4 474,1	12 194,
	9 129,3	4 684,6	1 301,9	109,9	766,7	15 992,4	15 590,9	31 583,
	1 008,5	604,8	106,0	10,3	53,7	1 783,3	1 965,7	3 749,
	6 491,0	1 963,0	519,2	38,5	613,1	9 624,8	3 779,2	13 404,
	25 716,8	5 678,1	8 223,2	587,3	2 641,5	42 846,9	580,7	43 427.
UL	54 464,1	18 241,9	14 442,2	1 038,4	6 806,2	94 992,8	55 211,0	150 203,
São Paulo	39 879,5	12 082,5	11 284,7	790,4	5 664,3	69 701,4	31 842,0	101 543,
Paraná	3 737,4	1 589,0	792,2	52,0	329,3	6 499,9	9 382,1	15 882,
Santa Catarina	2 034,0	979,8	411,3	18,3	120,6	3 564,0	3 590,2	7 154,
Rio Grande do Sul	8 813,2	3 590,6	1 954,0	177,7	692,0	15 227,5	10 396,7	25 624,
ENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	1 566,2	854,8	123,7	13,4	95,4	2 653,5	3 865,0	6 518
	804,6	319,3	53,9	8,0	31,9	1 217,7	1 697,4	2 915
	761,6	535,5	69,8	5,4	63,5	1 435,8	2 167,6	3 603
O T A L	117 564,7	42 325,3	26 464,3	1 947,9	11 723,7	200 025,9	100 623,5	300 649
RASIL	125 048,8	42 325,3	26 464,3	2 618,2	11 863,0	208 310,1	84 879,3	293 19

1 9 5 3

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucto	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	3 598,4	1 193,1	619,5	15,5	81,5	5 508,0	2 040,9	7 54 8,9
	1 569,6	398,6	143,7	4,6	29,8	2 146,3	1 035,4	3 181,7
	2 028,8	794,5	475,8	10,9	51,7	3 361,7	1 005,5	4 367,2
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	12 442,6	7 050,4	1 466,7	84,2	489,8	21 533,7	13 713,7	35 247,4
	1 090,9	643,5	115,3	6,0	29,9	1 885,6	1 801,4	3 687,0
	591,7	465,5	51,1	4,6	16,3	1 129,2	684,5	1 813,7
	2 440,4	1 472,6	213,5	11,8	139,3	4 277,6	2 452,8	6 730,4
	1 022,5	530,4	51,6	2,9	37,2	1 644,6	1 124,4	2 769,0
	1 167,6	963,4	89,7	5,6	62,4	2 288,7	2 074,0	4 362,7
	5 221,6	2 398,1	848,8	44,9	171,2	8 684,6	4 191,1	12 875,7
	907,9	576,9	96,7	8,4	33,5	1 623,4	1 385,5	3 008,9
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	57 473,0	18 435,7	13 354,4	796,6	5 192,9	95 252,6	36 145,2	131 397,8
	695,1	517,0	59,5	7,2	24,1	1 302,9	901,3	2 204,2
	5 468,9	2 648,3	568,7	49,3	232,6	8 967,8	6 203,8	15 171,6
	11 499,1	5 968,9	1 979,0	107,0	677,6	20 231,6	21 144,6	41 376,2
	1 207,8	718,0	157,3	10,7	60,2	2 154,0	2 665,9	4 819,9
	7 603,9	2 248,7	825,0	46,0	712,6	11 436,2	4 612,4	16 048,6
	30 998,2	6 334,8	9 764,9	576,4	3 485,8	51 160,1	617,2	51 777,3
SUL, São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sui	66 332,7	21 381,5	22 045,0	1 088,9	9 111,8	119 959,9	66 117,4	186 077,3
	48 390,4	14 252,7	17 046,9	814.1	7 619,9	88 124,0	34 038,5	122 162,5
	4 490,5	1 939,6	1 015,3	57,4	500,6	8 003,4	11 620,0	19 623,4
	2 731,7	1 172,9	616,2	21,0	117,1	4 658,9	5 176,4	9 835,3
	10 720,1	4 016,3	3 366,6	196,4	874,2	19 173,6	15 282,5	34 456,1
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	1 950,4	1 051,8	145,6	13,0	138, 3	3 299,1	6 520,7	9 819,8
	1 011,6	390,2	44,2	7,9	49,4	1 503,3	2 605,5	4 108,8
	938,8	661,6	101,4	5,1	88,9	1 795,8	3 915,2	5 711,0
T O T A L	141 797,1	49 112,5	37 631,2	1 998,2	15 014,3	245 553,3	124 537,9	370 091,2
B R A S I L	151 094,3	49 112,5	37 631,2	2 763,0	11 146,3	215 747,3	104 704,4	360 451,7

1954

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	4 228,3	1 382,1	714,4	17,0	91,9	6 433,7	2 648,9	9 082,6
	1 858,1	478,8	214,1	5,2	39,2	2 595,5	1 287.9	3 883.4
	2 370,2	903,3	500,3	11,8	52,6	3 838,2	1 361.0	5 199,2
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	14 905,7	8 206.8	2 063,9	90,2	597,8	25 864.4	17 780,8	43 645,2
	1 317,8	786.9	148,7	7,0	30,5	2 290.9	2 244,4	4 535,3
	697,2	580.7	69,6	4.3	19,3	1 371.1	820,7	2 191,8
	2 769,1	1 633.4	265,7	15,8	169,0	4 853.0	3 195,0	8 048,0
	1 126,5	607.0	58,7	3,5	40,5	1 836.2	1 624,3	3 460,5
	1 366,5	1 183.1	157,9	6,3	63,9	2 777.7	3 066,0	5 843,7
	6 530,5	2 784.3	1 228,4	46.0	240,6	10 829.8	5 183,6	16 013,4
	1 098,1	631.4	134,9	7,3	34,0	1 905.7	1 646,8	3 552,5
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	72 165.7	21 793,0	19 277,3	888,8	6 530.9	120 654.7	46 752,1	167 406,8
	827.7	604,0	96,0	6,0	19.6	1 554.1	1 016,3	2 570,4
	6 449.0	3 169,9	927,9	57,7	323.6	10 928.1	9 914,2	20 842,3
	15 323.6	7 204,1	2 994,2	133,5	804.2	26 459.6	26 320,2	52 779,8
	1 561.9	844,4	214,3	12,2	63.8	2 701.6	3 290,4	5 992,0
	9 895.2	2 489,5	956,0	46,5	766.5	14 153.7	5 395,3	19 549,0
	38 108.3	7 480,1	14 088,1	632,9	4 548.2	64 857.6	815,7	65 673,3
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	84 566.1	24 968,9	30 112,1	1 197,1	10 453.6	151 297.8	83 921,0	235 218.8
	62 126.4	16 394,5	22 777,7	893,1	8 584.9	110 776.6	47 658,6	158 435.2
	5 410.4	2 181,4	1 095,1	48,1	623,0	9 358.0	11 981,3	21 289,3
	3 141.5	1 387,7	1 020,9	21,0	130.1	5 701.2	5 520,1	11 221,3
	13 887.8	5 005,3	5 218,4	234,9	1 115,6	25 462.0	18 811,0	44 273.0
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	2 269.0	1 229.0	181,7	14.1	153,5	3 847.3	8 434,0	12 281.3
	1 172,8	435.2	66,0	8.0	59,1	1 741.1	3 794,8	5 535,9
	1 096,2	793.8	115,7	6,1	94,4	2 106.2	4 639,2	6 745,4
T O T A L	178 134,8	57 578,8	52 349,4	2 207,2	17 827,7	308 097,9	159 536,8	467 634.7
	189 022,8	57 578,8	52 349,4	3 150,4	17 968,4	320 069,8	135 776,0	455 845.8

1955

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Romunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluyubis	Total	Agricultura e Produção Animal	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	5 686,5	1 778,6	922,8	19,7	160,8	8 568,4	3 244,0	11 812,4
	2 533,0	616,0	241,7	6,4	34,1	3 431,2	1 461,2	4 892,4
	3 1 53 ,5	1 162,6	681.1	13,3	126,7	5 137,2	1 782,8	6 920,0
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paralba Pernambuco Alagoas	19 522,9 1 728,0 868,5 3 650,0 1 453,6 1 782,4 8 589,7 1 450,7	9 522,1 932,3 632,6 1 921,2 692,6 1 375,2 3 243,2 725,0	2 382,8 139,0 87,8 363,8 66,8 184,5 1 349,5	99,3 9,1 4,5 18,3 2,9 6,4 50,3 7.8	677, 2 36, 1 21, 3 174 1 60, 7 75, 3 272, 8 36, 9	32 204,3 2 844,5 1 614,7 6 127.4 2 276,6 3 423,8 13 505,5 2 411,8	21 915,8 2 693,1 1 114,1 4 127,8 2 224,0 3 969,7 5 809,6 1 977,5	54 120,1 5 537,6 2 728,8 10 255,2 4 500,6 7 393,5 19 315,1 4 389,3
Sergipe Sergipe Bahla Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	97 948.6	27 036.4	21 511.1	989,4	7 770,4	155 255,9	52 833,4	208 089,3
	1 066.1	765.4	82.4	7,1	20,1	1 941,1	1 159,2	3 100,3
	8 983.2	4 102.0	917.9	73,7	480,4	14 557,2	10 427,5	24 984,7
	22 550.2	9 262.0	2 531.7	143,9	1 083,6	35 571,4	29 833,6	65 405,0
	2 255.2	945.1	218.2	13,8	87,8	3 520,1	3 329,6	7 449,7
	13 313.5	3 082.1	1 046.9	55,9	940,5	18 438,9	6 473,5	24 912,4
	49 780,4	8 879.8	16 714.0	695,0	5 158,0	81 227,2	1 010,0	82 237,2
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	112 115.5	30 665.5	31 301.8	1 461,9	12 278.7	187 823,4	113 673,9	301 497.3
	82 181.3	19 668.5	23 614.1	1 107,9	9 988,9	136 560,7	57 819,8	194 380.5
	7 365.2	2 621.3	1 132.1	57,9	851,5	12 028,0	21 366.5	33 394.5
	4 396.2	1 682,4	1 109.4	23,9	147,1	7 359,0	8 520,2	15 879.2
	18 172.8	6 693,3	5 446.2	272,2	1 291,2	31 875,7	25 967,4	57 843,1
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	3 071,1	1 437,7	199,2	16,4	198.6	4 923,0	10 700,0	15 623 ,0
	1 654,8	513,4	83,0	10,2	77.3	2 338,7	4 053,3	6 39 2. 0
	1 416,3	924,3	116,2	6,2	121.3	2 584,3	6 646,7	9 231,0
r O T A L	238 344.6	70 440,8	56 317,7	2 586,7	21 085,7	38 8 775 ,0	202 367,1	591 142,1
B R A S I L	254 635,5	70 440,3	56 317,7	4 372,2	21 274,6	407 040,3	172 031,7	579 072 ,0

1 9 5 6 Cr\$ 1000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	TOTAL
NORTE	8 664,8	2 259,3	1 053,9	19,7	188,7	12 186,4	4 991,6	17 178,0
Amazonas	3 760,0	740,8	242,8	6,4	89,0	4 789,0	2 608,0	7 397,0
Pará	4 904,8	1 518,5	811,1	13,3	149,7	7 397,4	2 383,6	9 781,0
NORDESTE Maranhão Plaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	27 459,1	11 703,0	3 033,5	107,7	876,3	43 179,6	29 296,9	72 476,5
	2 459,8	1 159,9	142,1	8,2	44,5	3 814,5	3 163,4	6 977,9
	1 171,4	850,7	107,1	6,0	23,1	2 158,3	1 550,3	3 708,6
	5 193,3	2 373,2	453,1	19,0	263,4	8 302,0	5 953,3	14 255,3
	2 343,6	866,9	114,1	5,1	73,9	3 403,6	2 858,5	6 262,1
	2 513,2	1 742,9	277,0	6,5	88,2	4 627,8	5 007,6	9 635,4
	11 700,0	3 790,7	1 685,9	54,0	330,8	17 561,4	7 889,3	25 450,7
	2 077,8	918,7	254,2	8,9	52,4	3 312,0	2 874,5	6 186,5
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	138 245,2	35 422,5	21 910,2	1 076,1	10 602,4	207 256,4	64 373,2	271 629,6
	1 499,2	973,2	96,4	6,7	33,5	2 609,0	1 731,0	4 340,0
	11 746,2	5 149,6	827,7	71,8	583,7	18 379,0	12 216,1	30 595,1
	30 756,3	11 221,9	3 116,5	142,2	1 555,5	46 792,4	36 641,6	83 434,0
	3 297,0	1 148,9	223,6	14,9	120,4	4 804,8	4 385,7	9 190,5
	19 580,2	3 622,0	1 312,8	52,5	1 088,0	25 655,5	8 466,5	34 122,0
	71 366,3	13 306,9	16 333,2	788,0	7 221,3	109 015,7	932,3	109 948,0
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	146 376,4	39 448,4	36 631,2	1 547.5	15 715,5	239 719,0	124 071,9	363 790,9
	103 779,8	24 941,7	28 105,1	1 167.3	13 025,1	171 019,0	62 789,9	233 808,9
	11 252,3	3 157,4	1 309,1	61.0	978,3	16 758,1	17 165,0	33 923,1
	6 143,0	2 043,6	1 226,6	27.5	198,0	9 638.7	10 462,4	20 101,1
	25 201,3	9 305,7	5 990,4	291.7	1 514,1	42 303,2	33 654,6	75 957,8
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	4 541,9	1 673,3	198,0	15,9	33,52	6 764,3	12 264,7	19 029,0
	2 625,5	628,7	80,5	11,1	131,0	3 476,8	4 499,8	7 976,6
	1 916,4	1 044,6	117,5	4,8	204,2	3 287,5	7 764,9	11 052,4
T O T A L	325 287,4	90 506,5	62 826,8	2 766,9	27 718,1	509 105,7	234 998,3	744 104,0
B R A S I L	346 779,1	90 506,5	62 826,8	4 739,1	27 903,0	5 32 7 54,5	199 351,0	7 32 105,5

CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL POR UNIDADE FEDERADA

1957

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura c Produção Animal	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	11 326,4	2 668,0	992.0	21.2	253,6	15 261.2	6 075,3	21 336,5
	4 779,9	956,3	\$20.2	6,4	81,2	6 144,0	3 108,6	9 252,6
	6 546,5	1 711,7	671.8	14,8	172,4	9 117,2	2 966,7	12 083,9
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernanbuco Alagoas	34 004.0	14 657.6	2 968.0	124.1	1 322.4	53 076,1	36 509,1	89 585,2
	3 116.8	1 542.5	148.1	9,6	65,0	4 882,0	3 959,2	8 841,2
	1 439.2	1 046.0	96.8	8.8	34,5	2 625,3	1 908,3	4 533,6
	6 455.6	2 814.2	518.3	22.9	327,2	10 138,2	7 388,3	17 526,5
	2 670.6	1 095.1	108.7	5,5	83,8	3 963,7	3 228,4	7 192,1
	3 099.0	2 146.9	202,2	7,3	106,5	5 561,9	5 566,7	11 128,6
	14 614.3	4 895.9	1 620.3	61,1	625,0	21 826,6	10 541,9	32 368,5
	2 608.5	1 117.0	273,6	8.9	70,4	4 078,4	3 916,3	7 994,7
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	162 034,8	39 071,2	26 749,4	1 321,6	12 162.3	241 339,3	78 443,3	319 782,6
	1 839,3	1 168,8	92,1	8,0	48.0	3 156,2	2 147,2	5 303,4
	14 606,6	6 123,5	1 055,2	74,5	889.2	22 749,0	14 291,9	37 040,9
	36 266,3	13 168,9	3 798,7	173,8	2 435.5	55 843,2	44 385,9	100 229,1
	3 668,9	1 454,6	216,3	17,8	165.3	5 522,9	5 701,2	11 224,1
	23 255,6	4 166,3	1 184,3	62,4	1 747.8	30 416,4	9 716,0	40 132,4
	82 398,1	12 989,1	20 402,8	985,1	6 876.5	123 651,6	2 201,1	125 852,7
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	176 101.5	45 974.3	34 403,9	1 981,7	22 406,2	275 607,7	152 315,8	433 183.4
	124 825.5	29 142.5	26 704,9	1 507,4	17 269,6	199 449,9	79 526,7	278 976.6
	13 022.2	3 609.9	1 193,7	77,1	1 297,5	19 200,4	25 756,9	44 957,3
	7 508.6	2 589.9	1 245,4	33,5	267,2	11 644,6	11 578,4	23 223.0
	30 745.2	10 632.0	5 259,9	363,7	3 571,9	50 572,7	25 453,8	86 026,5
CENTRO-OESTE	5 307,5	2 045,1	253,4	20.4	449,1	8 075,5	13 068,5	21 144,0
	2 809,5	730,2	99,9	11.9	158,6	3 810,1	4 954,5	8 764,6
	2 498,0	1 314,9	153,5	8.5	290,5	4 265,4	8 114,0	12 379,4
T O T A L	388 774,2	104 416,2	65 366,7	3 469,0	36 593,6	598 619,7	286 412,0	885 031,7
B R A S I L	414 673,2	104 416,2	65 366,7	7 561,1	36 818,2	628 735,4	243 160,6	871 896,0

1 9 5 8 Cr\$ 1 000 000

REGIOES E UNIDADES FEDERADAS	Remunera- ção do Trabalho	Remunera- ção Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juro s	A luyuêis	Total	Agricultura e Produção Animal	TOT ∆ L
NORTE Amazonas Pará	12 543.4	3 038,2	1 228,8	22,8	396,6	17 229,8	6 221,4	23 451,2
	5 599.7	1 111,6	304,5	6,4	93,5	7 115,7	3 153,3	10 269,0
	6 943,7	1 926,6	924,3	16,4	303,1	10 114,1	3 068,1	13 182,2
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	40 975.3	17 545,4	2 578,0	140,7	1 642,7	62 882,1	36 174,3	99 056,4
	3 716.6	1 944,9	135,9	9,9	66,4	5 873,7	5 196,4	11 070,1
	1 757.7	1 345,2	115,3	12,3	39,8	3 270,3	1 825,7	5 096,0
	7 404.8	3 431,6	595,4	25,7	448,1	11 905,6	3 325,3	15 230,9
	3 221.7	1 253,1	107,7	7,8	93,0	4 683,3	2 439,7	7 123,0
	3 496.1	2 571,3	182,9	7,9	150,1	6 408,3	5 540,3	11 948,6
	18 282.5	5 593,9	1 264,1	67,5	813,0	26 021,0	12 675,7	38 696,7
	3 095.9	1 405,4	176,7	9,6	32,3	4 719,9	5 171,2	9 891,1
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	190 346,2	45 437,7	36 159,1	1 593,8	17 823,1	291 359,9	86 382,9	377 742.8
	2 163,1	1 299,7	98,4	8.6	67,7	3 737,5	2 727,0	6 464.5
	18 231,0	7 459,5	1 224,8	74,9	1 063,6	28 053,8	17 299,1	45 352.9
	40 579,0	13 745,3	4 961,7	192,3	2 849,6	62 327,9	45 623,1	107 951.0
	4 194,2	1 583,5	214,6	20,3	189,5	6 202,1	5 519,0	11 721.1
	27 407,9	4 625,9	1 530,2	66,4	1 962,6	35 593,0	12 869,3	48 462.3
	97 771,0	16 623,8	28 129,4	1 231,3	11 690,1	155 445,6	2 345,4	157 791,0
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	212 120,7	54 088,5	54 638,3	2 318,6	27 922,3	351 088,4	173 172,8	524 261,2
	151 476,6	34 635,7	44 508,9	1 768,1	23 162,1	255 551,4	84 248,9	339 800,3
	15 023,6	4 397,6	2 025,1	89,2	1 511,0	23 046,5	36 676,2	59 722,7
	8 675,4	2 839,4	1 612,9	39,8	332,4	13 499,9	14 492,1	27 992,0
	36 945,1	12 215,8	6 491,4	421,5	2 916,8	58 990,6	37 755,6	96 746,2
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	6 229,2	2 321,1	312,2	23,8	576,3	9 462,6	17 887,1	27 349.7
	3 262,0	746,4	92,6	12,8	192,9	4 306,7	7 677,4	11 984.1
	2 967,2	1 574,7	219,6	11,0	383,4	5 155,9	10 209,7	15 365,6
ГО Т A L	462 214,8	122 430.9	94 916,4	4 099,7	48 361,0	732 022,8	319 838,5	1051 861,3
B R A S I L	493 065,4	122 430,9	94 916,4	9 092,1	48 653,8	768 158,6	271 381,2	1039 539,8

CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

RENDA INTERNA PER CAPITA 1947 — 1958

				Eı	m Cruze	iros						
UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
Amazonas	2 721,3	2 712,1	2 962,6	3 154,5	3 587,2	3 944,0	4 317,1	5 136,8	6 304,6	9 281,0	11 311,2	12 239,6
Pará	1 875,4	2 068,3	2 133,9	2 415,8	2 779,8	3 093,1	3 530,5	4 113,3	5 360,2	7 415,5	8 971,0	9 573,1
Maranhão	963,7	1 122,9	1 160,3	1 405,2	1 587,7	1 786,8	2 158,7	2 570,1	3 085,0	3 788,2	4 680,4	5 712,1
Piaui	1 085,9	1 004,2	1 077,7	1 185,2	1 328,7	1 538,8	1 609,3	1 896,0	2 302,8	3 052,3	3 638,5	3 990,6
Ceará	1 269,0	1 409,6	1 567,4	1 939,3	1 843,2	2 195,0	2 130,5	2 692,5	3 343,7	4 529,8	5 427,8	4 595,9
Rio Grande do Norte	1 541,1	1 688,2	1 903,4	2 199,9	2 567,1	2 751,5	2 665,1	3 255,4	4 132,8	5 616,2	6 303,3	6 098,4
Paraiba	1 256,6	1 480,0	1 651,7	2 004,4	2 156,6	2 347,2	2 406,3	3 162,2	3 926,4	5 021,0	5 689,5	5 995,3
Pernambuco	1 840,6	2 017,4	2 181,2	2 522,9	2 896,5	2 991,1	3 531,4	4 288,5	5 051,0	6 500,8	8 076,4	9 422,1
Alagoas	1 350,7	1 468,8	1 669,7	1 807,4	2 098,9	2 307,0	2 639,4	3 070,4	3 741,9	5 198,7	6 623,6	8 081,0
Sergipe	1 553,8	1 707,0	1 927,3	2 017,8	2 500,9	2 811,2	3 246,2	3 719,8	4 410,1	6 061,4	7 284,9	8 724,0
Bahia	1 542,8	1 657,6	1 794,5	2 049,8	2 206,0	2 416,6	2 943,1	3 957,9	4 644,0	5 566,8	6 596,8	7 906,7
Minas Gerais	2 236,5	2 558,7	2 743,1	3 071,0	3 551,3	3 974,2	5 134,2	6 458,6	7 892,5	9 927,9	11 759,8	12 787,4
Espírito Santo	1 947,8	2 152,0	2 968,8	3 248,2	4 556,5	4 231,4	5 361,4	6 570,2	8 062,4	9 798,0	11 802,4	12 158,8
Rio de Janeiro	2 904,2	3 250,9	3 787,0	4 201,6	4 756,0	5 582,7	6 537,1	7 788,4	9 708,7	13 008,8	14 963,6	17 674,1
Distrito Federal	9 589,0	10 511,4	12 058,4	13 786,6	15 753,8	17 192,2	19 883,7	24 468,4	29 720,7	38 551,2	42 807,0	52 059,0
São Paulo	5 354,5	5 950,2	6 729,2	7 780,3	9 290,7	10 577,4	12 418,7	15 716,2	18 817,1	22 088,7	25 719,2	30 571,3
Paraná	2 998,1	3 409,3	3 781,4	4 829,9	5 330,8	6 678,7	7 805,6	8 015,5	11 896,9	11 433,5	14 335,9	18 021,3
Santa Catarina	2 930,4	3 056,0	3 166,5	3 463,8	3 620,0	4 330,6	5 785,5	6 415,8	8 821,8	10 853,7	12 184,2	14 274,3
Rio Grande do Sul	3 552,0	3 718,2	4 102,1	4 621,1	5 102,9	5 875,8	7 720,4	9 694,1	12 378,2	15 884,1	17 578,0	19 318,3
Mato Grosso	2 289,5	3 079,4	3 442,8	2 986,6	3 469,1	5 348,8	7 363,4	9 712,1	10 964,0	13 406,0	14 391,8	19 267,0
Goiás	1 337,0	1 510,9	1 675,2	2 250,2	2 896,1	2 742,3	4 180,8	4 746,9	6 245,6	7 190,9	7 746,8	9 245,2
T O T A L	2 997,6	3 312,5	3 702,1	4 251,3	4 897,4	5 533,3	6 650,5	8 204,5	10 125,6	12 441,8	14 444,3	16 756,1
BRASIL	2 905.5	3 206.2	3 591,8	4 125,1	4 780,4	5 377,0	6 452,9	7 965,7	9 876,2	12 185,5	14 161.3	16 473,4

1947

REGIOES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	58 8,3	1 017,1	1 855,4
Amazonas	287,4 550,9	521,3 495,8	808,7 1 046,7
NORDESTE	3 088,1	2 277,4	5 365,5
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	241,6 132,4 525,9 286,5 289,1 1 386,8 225,8	283,9 126,9 492,1 144,4 205.2 867.0 158.8	524,6 259,3 1 018,0 430,9 494,3 2 253,8 384,6
LESTE	16 600.9	6 152,7	22 753,6
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	186,1 1 214,8 2 891.6 200,2 1 991,3 10 026,9	126.1 1 184.4 1 514.5 137.8 1 006.6 2 183.3	312,2 2 399,2 4 406.1 428,0 2 997,9 12 210.2
SUL	17 753,7	6 639.1	24 392,8
São Paulo	12 799.9 969.1 804.3 3 180,4	4 857.8 516.7 261.0 1 003,6	17 657,7 1 485.8 1 065,3 4 184,0
CENTRO-OESTE	416,2	330,9	747,1
Mato Grosso	255.8 160,4	140,6 190,3	396, 4 350,7
T O T A L	38 697,2	16 417.2	55 114,4
B R A S I L	41 112.8	16 417,2	5 7 530,0

1 9 4 8

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Saldrios e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	952,8	1 137,2	2 090,0
Amazonas	337,5	585.7	923,2
	615,3	551,5	1 166,8
NORDESTE	3 631,9	2 528,2	6 160,1
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	278.1	317,1	595,2
	169.9	139,7	309,6
	630.9	547,4	1 178,3
	326.3	160,6	486,9
	334.7	227,4	562,1
	1 616.5	960,3	2 576,8
	275.5	175,7	451,2
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	19 497,4	6 917,7	26 415,1
	1 219,7	130,6	350,3
	1 411.4	1 319,9	2 731,3
	3 353,6	1 688.1	5 041,7
	344.1	152.3	496,4
	2 293.0	1 120.3	3 413,3
	11 875,6	2 416,5	14 292,1
SUL São Paulo	20 683.4	7 400,2	28 083,6
	14 920,6	5 445.0	20 365,6
	1 162,9	573,5	1 736,4
	975.1	289,4	1 264,5
	3 624.8	1 092,3	4 717,1
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	509,7	264,2	873,9
	309,2	155,5	464.7
	200,5	208,7	409,2
F O T A L	45 275,2	18 257,5	63 622,7
B R A S I L	48 172,1	18 275,5	66 429,6

1 9 4 9

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Saldrios e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	1 121,5	1 260.7	2 382,2
Amazonas Pará	397,0 724,5	646,4 61 4 ,3	1 043,4 1 338,8
NORDESTE	4 311,6	2 871.8	7 183,4
Maranhão Piaul Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	336,6 191.6 758,0 391.0 405,1 1 897,4 331,9	360,2 158,8 609,6 182,3 258,0 1 101,1 201,8	696,8 350,4 1 367,6 573,3 663,1 2 998,5 533,7
LESTE	23 760,7	7 638,8	31 399,5
Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	258.5 1 688.1 3 884.1 418.4 2 850.4 14 661.2	156.8 1 493.6 1 888.9 170.7 1 238.9 2 689.9	415,3 3 181,7 5 773,0 589,1 4 089,3 17 351,1
SUL	24 629,3	8 146,3	32 775 ,6
São Paulo	17 768,1 1 376,4 1 151,6 4 333,2	5 987,3 630,6 311,4 1 217,0	23 755,4 2 007,0 1 463,0 5 550,2
CENTRO-OESTE	590.1	407.9	998.0
Mato Grosso	356,4 233,7	175.0 232,9	531,4 466,6
T O T A L	54 413,2	20 325,5	74 738,7
B R A S I L	57 888.9	20 325,5	78 214.4

1 9 5 0

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	1 241.3	1 399.0	2 640,3
Amazonas	442,6 798,7	722,5 676,5	1 165,1 1 475,2
NORDESTE	4 948,8	3 089,3	8 038,1
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	376,6 214,1 854,3 434,1 474,9 2 208,3 386,5	396,7 169,8 663,8 195,0 275,7 1 172,7 215,6	773,3 383,9 1 518,1 629,1 7506 3 381,0 602,1
LESTE	27 413,4	8 299,7	35 713,1
Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	303,0 1 908,0 4 577,7 490,0 3 328,9 16 805.8	169,0 1 615,9 2 026,1 183,3 1 351,1 2 954,3	472,0 3 523,9 6 603,8 673,3 4 680,0 19 760,1
SUL	30 829,4	8 762,3	39 591,7
São Paulo	22 463,3 1 706,7 1 412,2 5 247,2	6 424,8 688,8 340,3 1 308,4	28 888,1 2 396,5 1 752,5 6 555,6
CENTRO-OESTE	700,3	441,1	1 141,4
Mato Grosso	419,8 280,5	189,2 251,9	609,0 532, 4
T O T A L	65 133.2	21 991,4	87 124,6
RASIL	69 835,3	21 991.4	91 826,7

1 9 5 1

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	1 379,7	1 496.9	2 876.6
Amazonas Pará	487,2 892,5	758,2 738,7	1 245,4 1 631,2
NORDESTE	5 796,2	3 400.4	9 196,6
Maranhão Piaul Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	424,1 255,0 1 007,3 529,9 539,8 2 582,0 458.1	431.7 180.9 741.3 209.7 303.8 1 300.2 232.8	855,8 435,9 1 748,6 739,6 843,6 3 882,2 690,9
LESTE	31 403,1	9 069.6	40 472,7
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	320.6 2 250.5 5 298.1 612.1 4 001.5 18 920.3	178,7 1 749,9 2 223,3 202,5 1 497,7 3 217.5	499,3 4 000,4 7 521,4 814,6 5 499,2 22 137,8
SUL	35 642.9	9 584.3	45 227,2
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	25 988.2 2 320,5 1 346.9 5 987.3	7 076,8 750,9 368,1 1 388.5	33 065,0 3 071,4 1 715,0 7 375,8
CENTRO-OESTE	826.5	501,4	1 327,9
Mato Grosso	486,9 339,6	215,3 28 6,1	702,2 625 ,7
T O T A L	75 048.4	24 052.6	99 101,0
B R A S I L	80 910. 7	24 052.6	104 963.3

1 9 5 2

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	1 650,3	1 680,1	3 330,4
Amazonas	574.1	844,0	1 418,1
Pará	1 076.2	836,1	1 912,3
NORDESTE	6 735,9	3 911,5	10 647,4
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	499,3	490,2	989,5
	297,2	205,9	503,1
	1 173,3	855,5	2 028,8
	624,9	244,0	868,9
	638,0	350,0	988,5
	2 970,3	1 498,0	4 468,3
	532,9	267,4	800,3
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	37 152,0	10 404.6	47 556,5
	377,6	205.3	582,9
	2 631,7	1 996.4	4 628,1
	6 594,4	2 534.9	9 129,3
	773,9	234.6	1 008,5
	4 755,2	1 735.8	6 491,0
	22 019,2	3 697.6	25 716,8
SUL	43 576,9	10 887,2	54 464,1
	31 821,4	8 058,1	39 879,5
	2 898,5	838,9	3 737,4
Santa Catarina	1 616.3	417,7	2 034,0
Rio Grande do Sul	7 240,7	1 572,5	8 813,2
CENTRO-OESTE	991.4	574,8	1 566,2
Mato Grosso	560,3	244,3	804,6
	431,1	330,5	761,6
T O T A L	90 106,5	27 458,2	117 564.7
B R A S I L	97 590,1	27 458,2	125 048.3

1 9 5 3

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autónomos	Total
NORTE	1 689,6	1 908,8	3 598,4
Amazonas Pará	596,2 1 093,4	973,4 935,4	1 569,6 2 028,8
NORDESTE	7 978,9	4 463.7	12 442 ,6
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	553,7 361,8 1 462.8 744,6 762,4 3 487,6 606.0	537,2 229,9 977,6 277,9 405,2 1 734,0 301,9	1 090,9 591,7 2 440,4 1 022,5 1 167,6 5 221,6 907,9
LESTE	45 009,4	12 463,6	57 473,0
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	455,2 3 160,5 8 279,7 924,6 5 511,1 26 678,3	239.9 2 308.4 3 219.4 283.2 2 092.8 4 319.9	695,1 5 468,9 11 499,1 1 207,8 7 603,9 30 998,2
SUL	53 26 5.5	13 067,2	66 332.7
São Paulo	38 679.8 3 480,1 2 255.5 8 850.1	9 710,6 1 010,4 476.2 1 870.0	48 300.4 4 490.5 2 731.7 10 720.1
CENTRO-OESTE	1 299,3	651,1	1 950.4
Mato Grosso	742,3 557.0	269,3 381.8	1 011,6 938,8
r O T A L	109 242.7	32 554.4	141 797.1
B R A S I L	118 539,9	32 554. 4	151 094.3

1 9 5 4

REGIOES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autonomos	Total
NORTE	2 045,8	2 182,5	4 228,3
Amazonas	743,3 1 302,5	1 114,8 1 067,7	1 858,1 2 370,2
NORDESTE	9 612,5	5 293,2	14 905,7
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	662,7 431,9 1 664,9 805,3 901,3 4 405,8 740,6	655,1 265,3 1 104,2 321,2 465,2 2 124,7 357,5	1 317,8 697,2 2 769,1 1 126,5 1 366,5 6 530,5 1 098,1
LESTE	56 910,1	15 255,6	72 165,7
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	548,6 3 583,7 11 252,7 1 210,3 7 312,0 33 002,8	279.1 2 865.3 4 070.9 351.6 2 583.2 5 105.5	827,7 6 449,0 15 323,6 1 561,9 9 895,2 38 198,3
SUL	68 739,4	15 826,7	84 566,1
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	50 350,3 4 219,2 2 596,6 11 573,3	11 776,1 1 191,2 544.9 2 314.5	62 126,4 5 410,4 3 141,5 13 887,8
CENTRO-OESTE	1 501,8	767,2	2 269,0
Mato Grosso	844,1 657,7	328,7 438,5	1 172,8 1 096,2
ГОТ A L	138 809.6	39 325.2	178 134.8
S R A S I L	149 697.6	29 325.2	189 022.8

1 9 5 5

Cr3 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Salários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	2 758,7	2 927,8	5 6 86.5
Amazonas	1 016,3 1 742,4	1 516.7 1 411,1	2 533,0 3 153.5
NORDESTE	12 594.6	6 928.3	19 52 2,9
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	821,0 519,4 2 175,8 1 045,1 1 183,6 5 861,4 393,3	907.0 349.1 1 474.2 408.5 593.8 2 728.3 467.4	1 728,0 868,5 3 650,0 1 453,6 1 782,4 8 589,7 1 450,7
LESTE	78 035,7	19 912,9	97 948,6
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	702,7 5 102,9 17 243,6 1 793,0 9 834,6 43 358,9	363,4 3 880,3 5 306,6 462,2 3 478,9 6 421,5	1 066,1 8 983,2 22 550,2 2 255,2 13 313,5 49 780,4
SUL	91 327,0	20 788,5	112 115,5
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	65 815.5 5 773.9 3 680.8 15 056,8	15 365.8 1 591.3 715.4 3 116.0	82 181,3 7 365,2 4 396,2 18 172,8
CENTRO-OESTE	2 051,4	1 019.7	3 071,1
Mato Grosso	1 199,0 85 2,4	455,8 563,9	1 654,8 1 416,3
TOTAL	186 767,4	51 577.2	238 344,6
B R A S I L	203 058,3	51 577,2	254 635,5

1 9 5 6

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS			Total	
NORTE	4 823,2	3 841.6	8 664, 8	
Amazonas Pará	1 787,8 3 035.4	1 972,2 1 869.4	3 760,0 4 904,8	
NORDESTE	18 246,4	9 212.7	27 459,1	
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 294,3 721,5 3 128,7 1 802,6 1 728,8 8 118,1 1 452,4	1 165,5 449,9 2 064,6 541,0 784,4 3 581,9 625,4	2 459,8 1 171,4 5 193,3 2 343,6 2 513,2 11 700,0 2 077,8	
LESTE	112 450,7	25 794,5	138 245,2	
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	1 024,2 6 692,4 23 786,0 2 694,6 15 099,7 63 153,8	475.0 5 053.8 6 970.3 602.4 4 480.5 8 212.5	1 499,2 11 746,2 30 756,3 3 297,0 19 580,2 71 366,3	
SUL	119 401,3	26 975,1	146 376,4	
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	88 891,0 9 186,2 5 201,9 21 122,2	19 888,8 2 066,1 941,1 4 079,1	103 779,8 11 252,3 6 143,0 25 201,3	
CENTRO-OESTE	3 233,0	1 308,9	4 541,9	
Mato Grosso	2 040,6 1 192,4	584,9 724,0	2 625,5 1 916,4	
O T A L	258 154,6	67 132,8	325 287,4	
B R A S I L	279 646,3	67 132,8	346 779,1	

1 9 5 7

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Sulários e Ordenados	Autônomos	Total
NORTE	6 313 3	5 013,1	11 326.4
Amazonas	2 143,7 4 169,6	2 636,2 2 376,9	4 779,9 6 546.5
NORDESTE	22 098,3	11 905.7	34 004,0
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	1 410,8 875,3 3 870,3 1 976,1 2 084,0 10 057,3 1 822.5	1 706,0 563,9 2 585,3 692,5 1 015,0 4 557.0 896.0	3 116,8 1 439,2 6 455,6 2 670,6 3 099,0 14 614,3 2 608,5
LESTE	130 738.9	31 295,9	162 034,8
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	1 226,9 8 456,7 27 881,6 2 869,5 17 961,9 72 332,3	602.4 6 149.9 8 384.7 799.4 5 293.7 10 065.8	1 839,9 14 606,6 36 266,3 3 668,9 23 255,6 82 398,1
SUL	144 013.1	32 088,4	176 101,5
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	101 216,7 10 559,9 6 289,9 25 946,6	23 608.8 2 462.3 1 218.7 4 798,6	124 825,5 13 022,2 7 508,6 30 745,2
CENTRO-OESTE	3 628,8	1 678,7	5 307,5
Mato Grosso	2 079,8 1 549,0	729,7 919.0	2 809,5 2 498,0
TOTAL	306 792,4	81 981.8	388 774.2
ERASIL	332 591.4	81 981,8	414 573.2

1 9 5 8

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS			Total	
NORTE	6 623,1	5 920,3	12 543,4	
Amazonas	2 469,2 4 153,9	3 130,5 2 789,8	5 599,7 6 943,7	
NORDESTE	26 488,3	14 487,0	40 975,3	
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 606,3 1 061,9 4 314,2 2 383,4 2 298,6 12 690,2 2 133,7	2 110,3 695,8 3 090,6 838,3 1 197,5 5 592,3 962,2	3 716,6 1 757,7 7 404,8 3 221,7 3 496,1 18 282,5 3 095,9	
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo	153 758,6 1 434,4 10 603,5 31 186,2 3 279,6	36 587,6 728,7 7 627,5 9 392,8 914,6	190 346,2 2 163,1 18 231,0 40 579,0 4 194,2	
Rio de Janeiro Distrito Federal	21 325.0 85 929,9	6 032,9 11 841,1	27 407,9 97 771,0	
SUL	174 015,2	38 105,5	212 120,7	
São Paulo	123 360,1 12 163,9 7 251,6 31 239,6	28 116,5 2 859,7 1 423,8 5 705,5	151 476,6 15 023,6 8 675,4 36 945,1	
CENTRO-OESTE	4 315,6	1 913,6	6 229,2	
Mato Grosso	2 417,0 1 898,6	845,0 1 068,6	3 262,0 2 967,2	
O T A L	365 200,8	97 014,0	462 214,8	
B R A S I L	396 051,4	97 014,0	493 065,4	

1 9 4 7 Cr\$ 1000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprésas Individuais	Total
NORTE	75,1	564,3	34,7	674,1
Amazonas	21,9 53,2	201,2 363,1	19,5 15,2	242,6 431,5
NORDEETE	337,7	3 367.4	238,6	3 943,7
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernsmbuco Alagoas	22.7 17.8 72.7 21.7 35.7 137.4 29.7	326,0 221,1 738,5 267,7 470,4 1 079,4 264,3	17,2 19,6 50,1 20,0 29,9 72,8 29,0	365,9 258,5 861,3 309,4 536,0 1 289,6 323,0
LESTE	1 698,9	6 926,5	809,0	9 434,4
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	12,9 155,4 512,7 41,9 175,5 800,5	239,6 1 277,6 2 369,1 285,3 783,9 1 971,0	22,4 94,9 291,1 39,0 124,3 237,3	274,9 1 527,9 3 172,9 366,2 1 083,7 3 008,8
SUL	1 879,0	8 637,9	1 388,3	11 905,2
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	1 362,1 118,3 60,8 337,8	5 377,0 714,3 557.8 1 985,8	870,9 116,5 57,0 343,9	7 610.0 949,1 675.6 2 670.5
CENTRO-OESTE	79,2	332,4	58,9	470,5
Mato Grosso	28,3 50,9	134,8 197,6	26,8 32,1	18 9,9 280,6
T O T A L	4 069,9	19 828,5	2 529,5	26 427.9
B R A S I L	4 069,9	19 828,5	2 529,5	26 427,3

1 9 4 8

Cr\$ 1000000

REGIUES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	77,2	684,7	33,8	695,7
Amazonas	22,5 5 4 ,7	207,9 376,8	11,9 21,9	242,3 453,4
NORDESTE	355,1	3 479,6	269,9	4 104,6
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	23,5 18,5 77,6 23,2 37,4 144,8 30,1	336,8 228,0 763,4 276,6 486,0 1 115,6 273,2	27,6 17,2 66,5 22,2 38,0 70,8 27,6	387,9 263,7 907,5 322,0 561,4 1 331,2 330,9
LESTE	1 767,6	7 256,4	885,4	9 909,4
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	13,7 160,8 535,0 43.9 184,2 802,0	247,8 1 920,8 2 451,3 295,4 703,3 2 638,6	20,4 91,0 287,9 41,1 117.6 327,4	281,9 1 571,8 3 274,2 380,4 1 205,1 3 196,0
SUL	1 991,4	8 244,7	1 447,7	12 383,8
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	1 440,0 129,9 65,1 356,4	5 567,9 739,3 577,8 2 059,7	958,9 94,1 74,9 319,8	7 966,8 963,3 717,8 2 735,9
CENTRO-OESTE	85,6	343,4	54,6	483,6
Mato Grosso	29,7 55,9	139,3 204,1	23,4 32,2	192, 4 291,2
T O T A L	4 276,9	20 608,5	2 691,4	27 577,1
B R A S I L	4 276,9	20 608,8	2 691,4	27 577,1

1 9 4 9

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	86,7	654.1	41,3	782,1
Amazonas	24,3 62,4	22 4.9 429,2	15,2 26,1	264,4 517.7
NORDESTE	414,5	3 963,2	251,1	4 628,8
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	28,4 21,5 85,1 25,9 42,5 174,0 37,1	405.2 261.8 806.4 298.1 540.4 1 309.8 341.5	27,2 16,5 54,3 17,6 38,8 69,3 27,4	460,8 299,8 945,8 341,6 621,7 1 553,1 406,0
LESTE	1 926,3	7 867,2	1 015,1	10 808,6
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	16.0 184,1 573,9 48.1 200,1 904,1	281.1 1 503.6 2 596.0 317.8 962.9 2 205.8	20,9 96,7 344,2 53.6 130,0 369,7	318,0 1 784,4 3 514,1 419,5 1 293,0 3 479,6
SUL	2 096,2	9 168,7	1 489.6	12 754.5
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	1 500,2 144,5 68.2 382,3	5 651,4 771,1 583,6 2 162,6	1 001,6 117,3 72,2 298,5	8 152,2 1 032,9 724,0 2 844,4
CENTRO-OESTE	95,9	i 366,9	69,7	532,5
Mato Grosso	33,3 62,6	! 152,8 214,1	27,1 42,6	213,2 319,3
T O T A L	4 619,6	22 020,1	2 866,8	29 506.5
B R A S I L	4 619,6	22 020,1	2 866,8	29 506,5

1 9 5 0 Cr\$ 1000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	\$5,2	664,7	44,8	797,7
Amazonas	24.9 63,3	2 29 ,2 435 ,5	15.7 29.1	269,8 527,9
NORDESTE	448,0	4 212.8	331,0	4 991,8
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	31,2 23,9 93,5 23,9 48,1 185,9 36,5	442,6 287,6 854,9 319,3 599,1 1 367,8 341,5	30,0 21,0 73,2 19,8 50,3 108,2 28,5	503,8 332,5 1 021,6 368,0 697,5 1 661,9 406,5
LESTE	2 072,5	8 327,2	1 088,8	11 488,5
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	18,5 198,4 590,7 51,1 213,5 1 000,3	314,3 1 611,8 2 637,7 331,9 1 007,8 2 423,7	24,5 114,6 381,0 64,6 137,4 366,7	357,3 1 924,8 3 609,4 447,6 1 358,7 3 790,7
SUL	2 270,3	9 693,8	1 846,7	13 810,8
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	1 594,5 177,1 76,6 422,1	5 852,5 885,6 630,3 2 325,4	1 297,2 127,2 74,0 348,3	8 744,2 1 189,9 780,9 3 095,8
CENTRO-OESTE	110,7	404,3	79,5	594,5
Mato Grosso	37.7 73,0	170,1 234,2	29,2 50,3	237.0 357.5
T O T A L	4 989,7	23 302,8	3 390,8	31 683,3
B R A S I L	4 989,7	23 302,8	3 390,8	31 683,3

1 9 5 1 Cr\$ 1000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	96,5	726,8	63,9	887,2
Amazonas	26,5 70,0	244,9 481.9	26,1 37,8	297,5 589,7
NORDESTE	534,8	4 910,4	429,4	5 874,6
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	35,2 30,9 114,3 32,5 56,3 223,9 41,5	496,8 366,1 1 007,7 345,3 590,0 1 610,0 394.5	28,4 26,6 93,3 28,7 62,8 151,0 38,6	560,4 423,6 11 215,3 406,5 809,3 1 984,9 474,6
LESTE	2 394,9	9 365,3	1 472,4	13 232,6
Sergipe Bahla Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	20,2 224,9 645,6 57.7 231,9 1 214,5	334,7 1 817,6 2 845,9 368,7 1 074,9 2 923,5	32,5 157,0 538,2 71,7 201,1 471,9	387,5 2 199,5 4 029,7 498,1 1 507,9 4 609,9
sul	2 573,4	10 586,6	C 408,5	16 568,5
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	1 843,5 206,6 83,3 440,0	6 592.4 968,4 659.2 2 366,6	2 654,7 246,9 91,7 415,2	11 090,6 1 421,5 834,2 3 221,8
CENTRO-OESTE	130,3	449,1	104,2	683,6
Mato Grosso	4 0, 4 89,9	178,7 270,4	42,1 62,1	261,2 422,4
T O T A L	5 729,9	26 038,2	5 478,4	37 246,
B R A S I L	5 729,9	26 038,2	5 47 8, 4	37 246,5

1 9 5 2

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Professões Liberais	Administração de Em prê sas	Emprésas Individuais	Total
NORTE	110.8	840,4	65,4	1 019,6
Amazonas	32,0 78,8	297,5 542,9	24.5 43,9	354,0 665,6
NORDESTE	612,1	5 387,7	406,4	6 406,2
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paratba Pernambuco Alagoas	38,3 32,8 133,0 39,0 62,4 258,7 47,9	508,3 385,9 1 070,0 397,2 748,9 1 816,8 460,6	44,4 24,4 90,5 31,7 55,4 124,3 85,7	591,0 443,1 1 293,5 467,9 866,7 2 199,8 544,2
LESTE	2 928,2	11 139,5	1 735,1	15 802,8
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	24,5 247,9 777,3 71,6 313,8 1 493,1	390,5 1 988,0 3 377,3 449,4 1 420,9 3 513,4	33.8 187,6 530,0 83.8 228,3 671,6	448,8 2 423,5 4 684,6 604,8 1 963,0 5 678,1
SUL	3 153,4	12 407,2	2 681,3	18 241,9
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	2 317,3 238,7 99,3 498,1	8 001,0 1 044,9 757,0 2 604,3	1 764,2 305,4 123,5 488,2	12 082,5 1 589,0 979,8 3 590,6
CENTRO-OESTE	174,0	564,9	i 115,9	854,8
Mato Grosso	50,1 123,9	216,8 348,1	52,4 63,5	319, 3 535,5
T O T A L	6 978,5	30 339,7	5 007,1	42 325,3
B R A S I L	6 978.5	30 339,7	5 007,1	42 325,3

1 9 5 3 Cr\$ 1000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	126,3	973,3	93,5	1 193,1
Amazonas	35,4 90,9	329,7 643,6	33,5 60,0	398,6 794,5
NORDESTE	681,8	5 952,7	415,9	7 050,4
Maranhão Piauí Ceará Rio Crande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	39,4 34,7 151,0 46,3 71,2 289,0 50,2	552,3 403,7 1 235,6 456,1 834,9 1 978,6 491,5	51,8 27,1 86,0 28.0 57,3 130,5 35,2	643,5 465,5 1 472,6 530,4 963,4 2 398,1 576,9
LESTE	3 454,7	13 074,1	1 906,9	18 435,7
Sergipe Eahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	29,3 272,1 1 015,6 84,4 362,3 1 691,0	455,2 2 174,1 4 353,5 519,7 1 611,1 3 960,5	32,5 202,1 599,8 113,9 275,3 683,3	517,0 2 648.3 5 968,9 718,0 2 248,7 6 334,8
SUL	3 771,9	14 389,3	3 220,3	21 381,5
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	2 788,7 306,5 122,2 554.5	9 402,7 1 260,2 893,6 2 832,8	2 061,3 372,9 157,1 629,0	14 252,7 1 939,6 1 172,9 4 016,3
CENTRO-OESTE	226,1	699,7	126,0	1 051,8
Mato Grosso	63,7 162,4	271,5 428,2	55,0 71,0	390,2 661,6
T O T A L	8 260.8	35 089,1	5 762,6	49 112,5
B R A S I L	\$ 260,8	35 039,1	5 762 ,6	4 9 112,5

1 9 5 4

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração àe Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	155,1	1 151,8	75,2	1 382,1
Amazonas	44,9 110,2	396,1 755,7	37,8 37,4	478,8 903.3
NORDESTE	824,3	7 080.4	302,1	S 206 ,8
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	50,1 44,7 180,0 55,6 91,0 346,6 56,3	697.7 515,0 1 419,7 527,3 1 045,1 2 \$25,7 549,9	39,1 21,0 33,7 24,1 47,0 112,0 25,2	786,9 580,7 1 633,4 607,0 1 183,1 2 784.3 631,4
LESTE	4 194,1	15 852.4	1 745,5	21 792,0
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	35,9 334,8 1 268,5 105,0 420,1 2 029,8	545,5 2 665,1 5 380,9 625,3 1 840,9 4 784,7	22,6 170,0 554,7 104,1 228,5 665,6	604.0 3 169.9 7 204.1 844.4 2 489.5 7 480.1
sul	4 630,2	17 346,2	2 992,5	24 968,9
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	3 364,7 396,1 154,5 714,9	11 151.7 1 529.8 1 087.9 3 576.8	1 878.1 255.5 145.3 713,6	16 394,5 2 181,4 1 387,7 5 005,3
CENTRO-OESTE	286,3	834,5	108,2	1 229,0
Mato Grosso	73,9 212,4	309,8 524,7	51,5 56,7	435,2 793,8
T O T A L	10 090,0	42 265,3	5 223,5	57 578.8
B R A S I L	10 090,0	42 265,3	5 223,5	57 578. 8

1 9 5 5 Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	196,1	1 477,3	105,2	1 778,6
Amazonas Pará	54,3 141,8	506,3 971,0	55,4 49.8	61 6 ,0 1 1 62 ,6
NORDESTE	974,9	8 177,4	369,8	9 5 22,1
Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	59.9 49.1 216.8 65.2 107.8 411.3 64.8	830,2 561,3 1 646,9 596,0 1 212,7 2 697,8 632,5	42,2 22,2 57,5 31,4 64,7 134,1 27,7	923,3 632,6 1 921,2 692,6 1 375,2 3 243,2 725,0
LESTE	5 264,3	19 919.4	1 852,7	27 036,4
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	46.7 437,5 1 670,5 121,7 535,1 2 452.8	692,7 3 464,6 6 995,2 724.1 2 301,2 5 741.6	26,0 199,9 596,3 99,3 245,8 685,4	765,4 4 102,0 9 262,0 945,1 3 082,1 8 879,8
SUL	5 791.7	21 227.6	3 64 6,2	30 665,5
São Paulo	4 108,2 502,4 192,8 988,3	13 270.7 1 822,8 1 305,5 4 828,6	2 289,6 296,1 184,1 876,4	19 668,5 2 621,3 1 682.4 6 693,3
CENTRO-OESTE	350,3	972.1	115,3	1 437,7
Mato Grosso Goiás	89,5 260,8	368,6 603,5	53,3 60,0	513, 4 924,3
T O T A L	12 577,3	51 773,8	6 089,2	70 440,3
B R A S I L	12 577,3	51 773,8	6 089,2	70 440,3

1956

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	250,7	1 880,0	128,6	2 259,3
Amazonas	65,9 184,8	614,6 1 265.4	60,3 68,3	740,8 1 518,5
NORDESTE	1 185,5	10 044,9	472.6	11 703,0
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paralba Pernambuco Alagoas	74.3 65.9 267.3 80.8 136.9 479.2 81.1	1 030,4 752,6 2 031,9 733,4 1 542,8 3 155,7 793,1	55,2 32,2 74,0 47,7 63,2 155,8 44,5	1 159,9 850,7 2 373,2 866,9 1 742,9 3 790,7 918,7
LESTE	6 462,0	24 480,7	4 479,8	35 422,5
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	59,2 553,9 2 028,0 148,6 627,1 3 045,2	879,5 4 388,9 8 504,4 884,2 2 697,1 7 126,6	34,5 206,8 689,5 116,1 297,8 3 135,1	973,2 5 149,6 11 221,9 1 148,9 3 622,0 13 306,9
SUL	7 523.0	27 662,2	4 263.2	39 448,4
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	5 266,7 615,9 235,0 1 405,4	17 013,0 2 191.6 1 591,4 6 866.2	2 662,0 349,9 217,2 1 034,1	24 941,7 3 157,4 2 043,6 9 305,7
CENTRO-OESTE	1 407,4	1 141.4	124,5	1 673.3
Mato Grosso	110,1 297,3	453,4 688,0	65,2 59,3	628,7 1 044,6
T O T A L	15 828,6	65 209.2	9 468.7	90 506,5
B R A S I L	15 828.6	65 209.2	9 468,7	90 506,5

1 9 5 7

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração de Emprêsas	Emprêsas Individuais	Total
NORTE	297,0	2 241,7	129,3	2 668,0
Amazonas	86,3 210.7	799,1 1 442,6	70,9 58,4	956,3 1 711,7
NORDESTE	1 493.9	12 652,8	510,9	14 657,6
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	99.6 81,1 318,1 103,4 169,8 623,0 98.9	1 380,8 925,7 2 417,9 945,2 1 913,1 4 102,5 967,6	62,1 39,2 78,2 46,5 64,0 170,4 50,5	1 542,5 1 046,0 2 814,2 1 095,1 2 146,9 4 895,9 1 117,0
LESTE	7 702.0	29 187,8	2 181.4	39 071,2
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	71,0 659.1 2 372,8 193.2 721,2 3 684,7	1 055,4 5 222,8 10 035,2 1 149,5 3 101,7 8 623,2	42,4 241,6 760,9 111,9 343,4 681,2	1 168,8 6 123,5 13 168,9 1 454,6 4 166,3 12 989,1
SUL	8 \$46,1	32 550,5	4 577,7	45 974.3
São Paulo	6 214,7 714,4 300.8 1 616.2	20 075,4 2 542,2 2 036,9 7 896,0	2 852,4 353,3 252,2 1 119,8	29 142,5 3 609,9 2 589,9 10 632,0
CENTRO-OESTE	503,4	1 397.3	144,4	2 045,1
Mato Grosso	128,8 374,6	530,5 866,8	70,9 7 3,5	730,2 1 314,9
T O T A L	18 842.4	78 030,1	7 543,7	104 416,2
B R A S I L	18 842.4	78 030,1	7 543,7	104 416,2

1 9 5 8 Cr\$ 1000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Profissões Liberais	Administração do Emprêsas	Emprésas Individuais	Total
NORTE	337,8	2 558,6	141,8	3 038,2
Amazonas Pará	, 101.8 206.0	942,9 1 615,7	66.9 74.5	1 111,6 1 926,6
NORDESTE	1 739,5	15 288.5	467,4	17 545,4
Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	127.5 195.4 288,1 118,9 205,5 716.5 127.6	1 707.4 1 203.4 2 949.8 1 087.0 2 514.8 4 718.0 1 248.1	50.0 36.1 92.7 47,2 51,0 159.4 29.7	1 944,9 1 345,2 3 431,6 1 253,1 2 571,3 5 593,9 1 405,4
LESTE	8 597,6	32 594.6	4 24 5,5	45 437,7
Serripe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	85,9 £04,1 2 420,3 212,5 £00,5 4 274.3	1 276,9 6 371,8 10 235,9 1 264.4 3 442,8 10 602.8	36,9 283,6 1 089,1 1 106,6 332,6 2 346,7	1 39 9,7 7 459,5 13 745,3 1 583,5 4 625,9 16 623,8
SUL	10 192,6	37 466.3	6 429.6	54 088,5
São Paulo Paraná Santa Catarina Río Grande do Sul	7 146,9 843,0 327,9 1 874.8	23 086.8 2 999.9 2 220.2 9 159.4	4 402,0 554.7 291,3 1 181,6	34 635,7 4 397,6 2 839,4 12 215,8
CENTRO-OESTE	574,7	1 569,4	177,0	2 321,1
Mate Grosso	132,7 442,0	546,4 1 023.0	67.3 109.7	746,4 1 574.7
T O T A L	21 492.2	89 477.4	11 461.3	122 430,9
B R A S I L	21 492,2	89 477,4	11 461,3	122 430,9

1 9 4 7

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- didrios Financeiros	Servigos	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Saldrios e Ordenados	Total
NORTE	280,4	109,2	65,4	32,5	79,2	254,2	17,4	838,3
Amazonas	97,2	41,0	22,1	10,6	26,9	83,8	5,8	287,4
Pará	183,2	68,2	43,3	21,9	52,3	170,4	11,6	550,9
NORDESTE Maranhão Plauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	908.8	387,0	614,2	136,3	417,5	542,6	81.7	3 088,1
	77.8	31,7	25,8	10,1	33,4	58,8	4.0	241,6
	48.5	24,8	5,5	7,9	16,2	25,6	3.9	132,4
	173.2	70,7	52,5	28,7	84,9	103,5	12.4	525,9
	126.4	38,7	31,3	11,5	22,2	50,5	5.9	286,5
	83.5	38,3	65,4	13,5	40,9	40,5	7.0	289,1
	342.7	162,5	362,8	54,6	193,6	228,9	41,8	1 386,8
	56,7	20,3	70,9	10,1	26,3	34,8	6.7	225,8
ESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federai	4 797,0	1 950,1	2 820,4	1 067,6	2 446,6	3 037,6	481,6	16 600,9
	47,4	22,4	45,1	9,4	20,0	37,0	4,8	186,1
	343,5	194,4	129,8	55,3	179,6	279,4	32,8	1 214,8
	663,5	203,1	566,3	160,5	702,9	528,7	66,6	2 891,6
	85,1	28,8	27,6	15,3	42,5	82,0	8,9	290,2
	500,9	111,3	570,0	55,0	264,4	436,9	52,8	1 991,3
	3 156,6	1 390,1	1 481,6	772,1	1 237,2	1 673,6	315,7	10 026,9
SUL	3 533,5	1 673,8	5 679,6	655,4	2 059,7	3 567,8	583,9	17 753,7
São Paulo	2 188,4	1 161,7	4 494,5	462,0	1 484,3	2 576,3	431,8	12 799,9
Paraná	289,7	93,4	194,3	38,7	115,0	270,0	31,0	969,1
Santa Catarina	133,6	73,6	274,4	21,3	72,3	203,1	26,0	804,3
Rio Grande do Sui	921,8	345,1	716,4	132,5	388,1	581,4	95,1	3 180,4
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	162,7	36,5	28,5	21,4	53,3	108,3	5,5	416,2
	110,3	18,7	14,7	11,8	18,5	79,3	3,0	255,8
	52,4	17,8	13,8	10,1	34,8	29,0	2,5	160,4
ГО Т A L	9 682,4	4 156,6	9 208,1	1 913,2	5 056,3	7 510,5	1 170,1	38 697,2
B R A S I L	9 682,4	4 156,6	11 325,6	1 913,2	5 056,3	7 808,6	1 170,1	41 112.8

1 9 4 8

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- didrios Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Sal ários e Orden ados	Total
NORTE Amazonas Pará	337,0	128,3	80,4	36,1	84,7	268.0	18,3	952,8
	126,4	45,7	27,2	11,9	28,6	91,8	5,9	337,5
	210,6	82,6	53,2	24,2	56,1	176,2	12,4	615,3
NORDESTE Maranhão Piaul Ceará Rio Grande do Norte Paralba Pernambuco Alagoas	1 067,6	481,4	755,0	151,3	444,5	639,5	92.6	3 631,9
	84,0	41,0	31,7	11,2	35,8	68,0	6.4	278,1
	58,9	41,9	6,8	9,4	19,1	30,2	3.6	169,9
	216,8	89,8	64,5	33,0	90,5	122,5	14.3	630,9
	140,8	44,6	38,5	10,0	23,6	62,2	6.6	326,3
	96,1	45,3	80,4	15,6	42,7	46,5	8.1	334,7
	401,4	190,7	445,9	60,8	204,7	266,9	46.1	1 616,5
	69,6	28,6	87,2	11,3	28,1	43,2	7,5	275,5
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	5 983,2	2 300,1	3 467,3	1 188,4	2 615,8	3 409,3	538,3	19 497,4
	55,1	26.3	55,5	10,6	21,0	45,6	5,6	219,7
	415,9	233,5	159,6	61,5	189,6	313,9	37,4	1 411,4
	832,5	242,0	696,2	181,5	738,2	586,2	77,0	3 353,6
	101,2	85,6	34,0	17,0	45,2	101,2	9,9	344,1
	569,5	145,7	700,7	61,0	285,2	474,4	56,5	2 293,0
	4 009,0	1 617,0	1 821,3	856,8	1 336,6	1 888,0	246,9	11 875,6
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	4 040,3	1 990,0	6 982,1	734,8	2 198,4	4 085,1	652,7	20 683,4
	2 521,4	1 318,5	5 525,2	518,8	1 573,8	2 983,4	479,5	14 920,6
	317,9	150,3	238,9	43,6	124,9	252,5	34,8	1 162,9
	165,9	96,9	337,3	24,3	79,3	241,1	30,3	975,1
	1 035,1	424,3	880,7	148,1	420,4	608,1	108,1	3 624,8
CENTRO-OESTE	201,8	49,9	35,1	25,1	59,3	131,7	6,8	509,7
	134,3	24,0	18,1	13,5	20,4	95,2	3,7	309,2
	67,5	25,9	17,0	11,6	38,9	86,5	3,1	200,5
T O T A L	11 629,9	4 949,7	11 819,9	2 135,7	5 402,7	8 533,6	1 303,7	45 275,2
	11 629,9	4 949,7	13 909,4	2 135,7	5 402,7	8 841,0	1 303,7	48 172,1

1 9 4 9

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- diários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Saldrios e Ordenados	Total
NORTE Amazonas Pará	394,1	139,7	98,2	39,1	97,1	332,2	21,1	1 121,5
	144,1	51,6	33,2	12,8	32,2	115,6	7,5	397,0
	250,0	88,1	65,0	26,3	64,9	216,6	13,6	724,5
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 299,5	550.7	922,2	160,6	503,3	766,6	108,7	4 311,6
	104,0	48,1	38,7	12,5	42,4	82,9	8,0	336,6
	69,0	41,5	8,3	9,3	20,7	39,3	3,5	191,6
	278,5	106,2	78,8	32,8	98,9	146,2	16,6	758,0
	171,4	52,5	47,0	10,9	26,3	74,8	8,1	391,0
	118,7	54.3	98,2	16,7	50,2	57,6	9,4	405,1
	473,5	212,2	544,7	66,2	230,6	316,3	53,9	1 897,4
	84,4	35,9	106,5	12,2	34,2	49,5	9,2	331,9
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	7 367,1	2 736,1	4 234,8	1 429,7	2 937,2	4 394,2	661,6	23 760,7
	64,0	30,9	67.7	11,0	25.0	53,4	6,5	258,5
	502,6	249,8	194,9	66,4	217,6	411.0	45,8	1 688,1
	833,3	286,0	850,3	206,0	817,2	794,3	97,0	3 884,1
	127,8	40,5	41,5	18,7	49,7	128,8	11,4	418,4
	736,3	184,2	855.8	69,6	314,7	621,2	68,6	2 850,4
	5 103,1	1 944,7	2 224,6	1 058,0	1 513,0	2 385,5	432,3	14 661,2
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	4 510,7	2 385,1	8 527,8	836,7	2 399,0	5 158,6	811,4	24 629,3
	2 701,2	1 670,5	6 748,5	591,6	1 729,2	3 725,3	601,8	17 768,1
	374,6	141,7	291,7	51,5	135,5	337,5	43,9	1 376,4
	206,6	99,4	412,0	27,9	78,6	290,2	36,9	1 151,6
	1 223,3	473,5	1 075,6	165,7	455,7	805,6	128,8	4 333,2
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	239,1	55,1	42,8	23,2	66,2	155,8	7,9	590,1
	156,3	27,3	22,1	12,2	24,7	109,5	4,3	356,4
	82,8	27,8	20,7	11,0	41,5	46,3	3,6	233,7
T O T A L	13 810,5	5 866,7	13 825,8	2 489,3	6 002,8	10 807,4	1 610,7	54 4 13,2
B R A S I L	13 810,5	5 866,7	16 969,8	2 489,3	6 002,8	11 139,1	1 610,7	57 888,9

1 9 5 0

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- diários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Saldrios e Ordenados	Total
NORTE Amazonas Pará	419,4	144,2	134,3	52,2	101,6	364,2	25,4	1 241,3
	158,1	51,8	45,4	17,8	33,6	126,7	9,2	442,6
	261,3	92,4	88,9	34,4	68,0	237,5	16,2	798,7
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	1 394,5	597,3	1 262,0	208,5	544.7	812,7	129,1	4 948,8
	108,4	51,6	53,0	16,2	45.8	92,5	9,1	376,6
	75,7	46,9	11,4	10,3	22.9	42,7	4,2	214,1
	291,4	121,3	107,8	42,4	108.2	162,4	20,8	854,3
	177,0	56,4	64,3	14,5	28.8	83,5	9,6	434,1
	132,6	56,2	134,3	21,4	57.0	63,2	10,2	474,9
	515,2	225,5	745,5	87,3	247.1	322,8	64,9	2 208,3
	94,2	39,4	145,7	16,4	34.9	45,6	10,3	386,5
ESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	8 187,7	2 917.2	5 795,4	1 696,1	3 208,0	4 802,4	806,6	27 413,4
	72,6	35,1	92,7	13,5	29,0	52,9	7,2	303,0
	529,1	270,4	266,8	90,3	238,3	454,5	58,6	1 908,0
	1 027,9	323,3	1 163,6	261,8	843,1	843,2	114,8	4 577,7
	141,2	47,4	56,8	23,4	53,9	152,5	14,8	490,0
	766,8	210,4	1 171,2	79,5	342,1	679,0	79,9	3 328,9
	5 650,1	2 030,6	3 044,3	1 227,6	1 701,6	2 620,3	531,3	16 805,8
São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	6 061,0	2 769,9	11 670,3	1 086,0	2 630,7	5 631,2	980,3	30 829,4
	3 931,3	1 905,9	9 235,3	768,6	1 865,0	4 029,5	727,7	22 463,3
	485,4	163,4	399,2	72,1	156,0	374,1	56,5	1 706,7
	242,7	117,7	563,8	33,0	88,7	323,1	43,2	1 412,2
	1 401,6	582,9	1 472,0	212,3	521,0	904,5	152,9	5 247,2
EENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	269.9	65,2	58,7	30,8	71,9	192,7	11,1	700,3
	166,2	34,4	30,3	15,6	26,2	141,3	5,8	419,8
	103,7	30,8	28,4	15,2	45,7	51,4	5,3	280,5
OTAL	13 332,5	6 493,8	18 920,7	3 073,6	6 55 6, 9	11 803,2	1 952,5	65 1 33,2
RASIL	16 332,5	6 493,8	23 259,6	3 073,6	6 556,9	12 166,4	1 952,5	69 835,3

1 9 5 1

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- diários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	494,9	173,7	104,6	68,3	116,2	389,2	32,8	1 379,7
Amazonas	183,7	65,1	80,5	22,7	38,¢	134,2	12,4	487,2
Pará	311,2	108,6	74,1	4 5,6	77,6	255,0	20,4	892,5
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 758,9	709,8	1 246,7	274,7	657,3	980,3	168,5	5 796,2
	131,4	53,0	58,8	20,8	53,2	96,7	10,2	424,1
	90,8	51,0	15,3	13,6	30,0	49,5	4,8	255,0
	315,9	161,3	122,1	54,5	141,7	185,8	26,0	1 007,3
	223,9	72,1	69,7	19,5	33,9	97.3	13,5	529,9
	148,5	68,0	126,4	28,4	66,8	87,7	14,0	539,8
	732,3	263,5	697,5	117,1	290,0	395,0	86,6	2 582,0
	116,1	40,9	156,9	20,8	41,7	68.3	13,4	458.1
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Río de Janeiro Distrito Federal	9 417,5	3 238,9	6 979,0	2 043,3	3 520,1	5 235,9	968,4	31 403,1
	84,7	40,5	78,5	17,6	31,5	58,9	8,9	320,6
	693,4	336,5	287,7	124,4	270,4	469,2	68,9	2 250,5
	1 187,5	385,1	1 384,0	328,6	929,8	939,6	143,5	5 298,1
	157,1	58,9	104,6	31,6	63,7	177,5	18,7	612,1
	938,4	252,6	1 495,2	108,3	388,2	712,8	106,0	4 001,5
	6 356,4	2 165,3	3 629,0	1 432,8	1 836,5	2 877,9	622,4	18 920,3
SUL	6 977,6	3 288,1	13 373,8	1 425,8	3 002,8	6 312,7	1 262,1	35 642,9
São Paulo	4 418,2	2 276,6	10 723,4	1 002,7	2 190,0	4 429,4	947,9	25 988,2
Paraná	651,5	201,2	643,0	103,4	181,4	473,6	66,4	2 320,5
Santa Catarina	269,0	136,5	377,1	41,2	95,5	370,3	57,3	1 346,9
Rio Grande do Sul	1 638,9	678,8	1 630,3	278,5	535,9	1 039,4	190,5	5 987,3
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	329,3	73,0	91,5	39,1	79,4	200,6	13,6	826,5
	215,6	35,3	34,9	19,5	26,1	147,9	7,6	486,9
	113,7	37,7	56,6	19,6	53,3	52,7	6,0	339,6
готац	18 978,2	7 483,5	21 795,6	3 851,2	7 375,8	13 118.7	2 445,4	75 048.4
3 R A S I L	18 978,2	7 483,5	27 182,1	3 851,2	7 375,8	13 594,5	2 445.4	80 910,7

1 9 5 2

Cr\$ 1000000

REGIÕES B UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- didrios Financeiros	Scrviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Saldrios e Ordenados	Total
NORTE	550,1	208,2	122,9	\$0,1	135,3	498,7	45,0	1 650,3
Amazonas	203,0	79,2	35,8	84,6	48,2	159,6	13,7	574,1
Pará	347,1	129,0	87,1	55,5	87,1	339,1	31,3	1 076,2
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	2 000,7	859,3	1 464,7	336,1	752,7	1 138,5	183,9	6 735,9
	150,3	69,7	69,1	25,6	56,2	115,6	12,8	499,3
	98,5	66,3	17,9	20,5	53,4	54,1	6,5	297,2
	358,7	194,3	143,4	66,0	166,1	212,9	31,9	1 173,3
	269,9	80,4	81,9	25,5	39,0	114,9	13,3	624,9
	175,2	87,5	148,5	39,6	74,8	95,9	16,5	638,0
	812,4	310,5	819,5	134,8	333,7	471,4	88,0	2 970,3
	135,7	50,6	184,4	24,1	49,5	73,7	14,9	532,9
Sergipe Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	10 519,5 99,5 788,3 1 474,8 203,1 1 057,3 6 896,5	3 960,2 50,2 397,2 544,6 84,0 296,7 2 587,5	S 199,5 92,2 338,0 1 626,1 122,9 1 756,7 4 263,6	2 449,8 21,8 148,0 421,6 41,4 123,1 1 693,9	4 439,6 37,5 309,6 1 237,1 83,1 515,7 2 256,6	6 346,4 66,9 1 103,5 216,4 876,6 3 516,8	1 237,0 10,2 83,7 186,7 23,0 129,1 804,3	37 152,0 377,6 2 631,7 6 594,4 773,9 4 755,2 22 019,2
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	8 007.4	4 349,1	15 712,7	1 973,4	3 797,1	8 194,0	1 543,2	43 576,9
	5 048.3	3 034,3	12 598,9	1 403,4	2 822,2	5 761,6	1 152,7	31 821,4
	787.5	281,0	755,4	137,9	206,6	640,1	90,0	2 898,5
	325,0	175,9	443,0	56,3	119,9	432,8	63,4	1 616,3
	1 846,6	857,9	1 915,4	375,8	648,4	1 859,5	287,1	7 240,7
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	372,8	105,1	107,6	53,0	107,1	228,1	17,7	991,4
	249,3	46,8	41,0	26 ,5	35,7	151,7	9,3	560,3
	123,5	58,3	66,6	26 ,5	71.4	76,4	8,4	431,1
ГО Т A L	21 450,5	9 481,9	25 607,4	4 902,4	9 231,8	16 405,7	3 026,8	90 106,5
B R A S I L	21 612,2	9 481,9	32 288,8	4 902,4	9 231,8	17 037,2	8 026,8	97 590,1

1953

Cr\$ 1 000 000

						1.		
REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- didrios Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Saldrios e Ordenados	Total
NORTE	640,5	230,8	146,3	99,1	153,3	369,6	50,0	1 689,6
Amazonas	231,7	92,8	44,5	32,5	52,7	125,0	17,0	596,2
Pará	408,8	138,0	101,8	66,6	100,6	244,6	33,0	1 093,4
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	2 411,0	998,9	1 755.7	417,2	886,9	1 275,3	233,9	7 978,9
	174,1	84,1	70.0	31,3	62,4	116,6	15,2	553,7
	127,7	71,8	28,6	23,8	34,7	65,1	10,1	361,8
	471,2	225,3	184,5	80,8	186,3	273,5	41,2	1 462,8
	319,8	93,2	101,8	30,9	44,8	136,2	17,9	744,6
	208,3	100,1	184,5	50,7	83,4	113,8	21,6	762,4
	949,9	366,9	982.8	169,5	421,8	488,1	108,6	3 487,6
	160,0	57,5	203,5	30,2	53,5	82,0	19,3	606,0
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	12 832,1	4 758,3	9 764,2	3 044,3	5 236,9	7 991,0	1 382,6	45 009,4
	116,6	58,1	111,3	27,7	42,6	84,2	14,7	455,2
	1 004,4	471,5	419,8	180,0	353,8	627,6	103,4	3 160,5
	1 871,6	655,0	1 968,8	509,2	1 526,3	1 487,7	261,1	8 279,7
	234,8	93,3	174,9	52,0	94,1	246,8	28,7	924,6
	1 318,4	372,0	1 971,9	156,6	591,5	921,1	179,6	5 511,1
	8 286,3	3 108,4	5 117,5	2 118,8	2 628,6	4 623,6	795,1	26 678,3
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	10 639,7	5 253,0	19 976,9	2 333,6	4 727,1	8 503,0	1 832,2	53 265,5
	6 866,4	3 718,4	15 743,6	1 644,3	3 523,0	5 856,2	1 327,9	38 679,8
	949,9	324,3	900,1	190,5	249,0	759,0	107,3	3 480,1
	381,2	198,3	842,8	71,5	144,7	531,0	86,0	2 255,5
	2 442,2	1 012,0	2 490,4	427,3	810,4	1 356,8	311,0	8 850,1
CENTRO-OESTE	446,3	130,4	162,2	69,2	140,0	321,1	30,1	1 299,3
	285,9	61,1	79,5	28,0	46,8	224,0	17,0	742,3
	160,4	69,3	82,7	41,2	93,2	97,1	13,1	557,0
T O T A L	26 969,6	11 371,4	31 805,3	5 963,4	11 144,2	18 460,0	3 528,8	109 242,7
B R A S I L	27 148,4	11 371,4	40 184,1	5 963,4	11 144,2	19 199,6	3 528,8	118 539,9

1954

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- didrios Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE Amazonas Pará	735,1	260,3	241,8	129,4	188,4	432,0	59,3	2 045,8
	283,9	98,3	91,1	38,4	72,7	138,5	20,4	743,3
	451,2	162,0	150,2	91,0	115,7	293,5	38,9	1 802,5
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	2 565,8	1 127,8	2 331,2	570,6	1 296,4	1 451,0	269.7	9 612,5
	185,9	93,2	109,2	41,6	89,4	126,5	17.1	662,7
	147,8	82,2	41,0	29,0	49,3	70,6	12.0	431,9
	470,5	260,8	264,1	119,0	242,3	262,3	45.0	1 664,9
	830,8	95,4	122,9	42,6	55,6	138,1	19.9	805,3
	235,4	118,3	186,7	64,8	124,9	144,3	26.9	901,3
	1 021,5	415,8	1 343,2	232,5	664,3	603,4	125.1	4 405,8
	173,9	62,1	264,1	41,1	70,8	105,8	22.8	740,6
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federai	14 286,6	5 652,4	13 987,5	4 109,7	7 816,9	9 \$86,0	1 671,0	56 910,1
	128,3	65,5	159,4	33,7	58,5	86,1	17,1	548,6
	903,6	535,2	642,0	251,4	544,4	594,7	112,4	3 583,7
	2 013,5	796,5	3 046,1	697,5	2 525,1	1 831,4	842,6	11 252,7
	301,1	112,4	264,1	70,9	150,0	280,2	31,6	1 210,8
	1 495,2	447,3	2 900,4	204,4	915,8	1 123,0	225,9	7 312,0
	9 441,9	3 695,5	6 975,5	2 851,8	3 623,1	5 470,6	941,4	33 002,8
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	11 897,3	6 369,7	28 744,5	3 370,6	6 755,4	9 336,2	2 265,7	68 739,4
	7 635,7	4 465,7	22 793,4	2 421,5	4 948,7	6 419,2	1 665,7	50 350.3
	1 079,0	407,4	1 261,3	257,5	358,5	733,4	122,1	4 219,2
	425,6	216,7	1 060,9	102,4	141,9	546,6	102,5	2 596,6
	2 757,0	1 279,9	3 628,9	589,2	1 306,3	1 636,6	375,4	11 573,3
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	513,8	124,7	227,7	97.1	170,8	337,1	30,6	1 501,8
	323,6	54,2	109,3	47,6	51,0	240,7	17,7	844,1
	190,2	70,5	118,4	49,5	119,8	96,4	12,9	657,7
TOTAL	29 998,6	13 534 ,9	45 532,2	8 277,4	16 227,9	20 942,3	4 296,3	138 809,6
	30 282,9	13 534 ,9	55 195,6	8 277,4	16 277,9	21 882,6	4 296,3	149 697,6

1 9 5 5

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- diários Financeiros	Scrviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE	1 054,8	323,4	279,6	138,9	268,6	608,3	85,1	2 758,7
Amazonas	417,1	127,9	93.2	52,4	109,5	184,0	32,2	1 016,8
Pará	637,7	195,5	186,4	86,5	159.1	424,3	52,9	1 742,4
NORDESTE Maranhão Piaul Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	3 405,5	1 479,3	2 730,4	662,3	1 665,4	2 237.8	413,9	12 594,6
	240,0	111,3	120,6	43,6	111,2	166,0	28,3	821,0
	181,5	100,7	32,9	36,0	59,3	89,6	19,4	519,4
	637,2	347,9	279,6	138,3	319,2	383,4	70,2	2 175,8
	452,9	115,3	137,1	51,7	72,1	186,9	29,1	1 045,1
	335,4	146,9	219,3	75,4	159,8	208,5	43,3	1 188,6
	1 342,2	575,5	1 595,5	270,0	848,4	1 038,7	191,1	5 861,4
	216,3	81,7	345,4	47,3	95,4	164,7	32,5	983,3
LESTE Sergipe Sahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	20 317,9	7 888,1	16 990,9	4 940,1	11 810.4	13 740,1	2 348.2	78 035,7
	152,6	90,6	186,4	36,3	88,5	127,4	25.9	702,7
	1 508,2	732,7	707,3	296,4	760,8	925,5	172.0	5 102,9
	2 991,5	182,8	4 495,8	980,1	4 022,8	3 122.7	447.9	17 243,6
	442,7	151,3	438,6	76,6	210,8	410,9	62.1	1 793,0
	1 988,1	631,3	3 508,9	244,5	1 511,4	1 630,6	319.8	9 834,6
	13 234,8	5 099,4	7 653,9	3 306,2	5 216.1	7 528,0	1 320.5	43 358,9
SUL	16 616,9	8 396.3	34 519.2	4 906.7	9 212.6	14 715,0	2 958.3	91 327.0
São Paulo	11 316,5	5 815.4	27 084,6	3 666.1	6 556.0	10 249,6	2 127.3	66 815,5
Paraná	1 451,9	553.3	1 601,0	308.1	616,7	1 075,1	167.8	5 773,9
Santa Catarina	533,7	277.1	1 535,2	141.6	185,9	865,3	142.0	3 680,8
Rio Grande do Sul	3 314,8	1 752,5	4 298,4	790.9	1 854,0	2 525,0	521.2	15 056,8
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	701.2	159,7	307.0	134,0	233,6	4 555,5	60.4	2 051,4
	448,4	82,5	191.9	59,5	72,3	316,9	27,5	1 199,0
	252,8	77,2	115,1	74,5	161,3	138,6	32,9	852,4
PRASIL	42 096,3	18 248,8	54 827,1	10 782,0	23 190,6	31 756,7	5 865,9	186 767,4
	42 348,7	18 248,8	69 236,1	10 782,0	23 190,6	33 386,2	5 865,9	203 058,3

1 9 5 6

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- didrios Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE Amazonas Pará	2 114,1 927,1 1 187,0	418,5 165,5 253,0	353,3 117,8 235,5	169,5 61,0 108,5	444,1 186,2 257,0	1 201,6 287,4 914.2	122,1 42,8 79,3	4 823,2 1 787,8 3 035,4
NORDESTE Maranhão Piaul Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	5 895,9 460,9 277,0 1 125,3 947,5 559,0 2 114,9 411,3	1 914.4 144,0 130,3 450,3 149,2 190,1 744,8 105.7	3 449,4 152,4 41,5 853,2 173,2 277, I 2 015,6 436,4	783,8 48.7 38.5 161.3 58.9 70.7	2 520,0 141,7 83,1 489,2 115,0 253,1 1 278,3 169,6	3 137,8 309,1 125,8 452,6 317,7 321,5 1 381,5 229,6	535,1 37,5 26,3 96,8 41,1 57,3 234,7 42,4	18 246,4 1 294,3 721.5 3 128,7 1 802,6 1 728,8 8 118,1 1 452,4
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Río de Janeiro Distrito Federai	32 105,2 281,3 1 905,7 4 454,8 742,3 3 923,5 20 797,6	10 208.8 117,3 948,3 1 530,8 195,8 817,0 6 599,6	21 465.2 235.5 893,5 5 679,7 554,1 4 433,0 9 669,4	6 864.1 46.8 288,4 1 238.2 79.6 272,3 4 938,8	17 647.0 140.7 1 083,8 5 739,2 347.9 2 60°.7 7 726,7	20 808,6 169,7 1 339,5 4 545,1 699,5 2 566,5 11 488,3	3 351,8 32,9 233,2 598,2 75,4 478,7 1 933,4	112 450,7 1 024,2 6 692,4 23 786,6 15 099,7 63 153,8
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	22 464,8 12 889,0 2 552,4 921,1 6 102,3	10 869,1 7 526,3 716,1 358,6 2 268,1	43 609,2 34 216,9 2 022,5 1 939,4 5 430,4	5 662,9 4 130,3 351,2 156,0 1 025,4	13 380,7 9 408,0 1 266,1 329,3 2 377,3	19 104,3 12 562,1 2 033,7 1 302,2 3 206,3	4 310,3 3 158,4 244,2 195,3 712,4	119 401,3 83 891,0 9 186,2 5 201,9 21 122,2
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	1 297.9 920,8 377,1	206.7 106,8 99,9	387,9 242,4 145,5	159,9 61,8 98,1	350,4 107,0 243,4	746,2 564,2 182,0	84,0 97,6 46,4	3 233,0 2 040,6 1 192,4
T O T A L	63 877,9	23 617,5	69 26 5,0	13 640,2	34 352,2	44 998,5	8 403,3	258 154,6
B R A S I L	64 215,9	23 617,5	88 320,4	13 640,2	34 352,2	47 096,8	8 403,3	279 646,3

1 9 5 7

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- diárlos Financeiros	8ervigos	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Saldrios e Ordenados	Total
ORTE Amazonas Pará	2 032,5	571,1	599,5	265,3	583,6	2 043,2	218,1	6 313,
	852,7	105,8	213,5	101,0	251,9	452,2	66,6	2 143,
	1 179,8	1 365,3	386,0	164,3	331,7	1 591,0	151,5	4 169,
NORDESTE Maranhão Plauf Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	6 859,4	2 115,2	4 031,9	1 196,3	3 274,4	3 816,5	804,6	22 098,
	440,4	145,3	139,6	71,4	196,1	367,6	50,4	1 410,
	305,8	145,0	32,8	61,4	110,8	180,8	38,7	875,
	1 221,3	459,1	459,9	256,0	594,6	734,4	145,0	3 870,
	887,3	171,9	221,7	91,7	158,6	386,1	60,8	1 978,
	611,6	199,3	912,0	119,9	329,2	427,3	84,7	2 084,
	2 913,1	848,3	2 323,9	504,2	1 668,6	1 440,0	359,2	10 057,
	479,9	146,3	542,0	91,7	216,5	280,3	65,8	1 822,
ESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Río de Janeiro Distrito Federal	37 366,8	12 579,2	24 421,6	8 076,4	18 365,6	24 996,1	4 933,2	130 738,
	298,7	115,9	254,6	68,4	188,5	264,0	46,8	1 236,
	2 649,0	1 122,5	1 042,9	545,2	1 147,3	1 610,4	339,4	8 456,
	6 128,6	1 623,9	5 583,9	1 634,5	6 711,9	5 291,0	907,8	27 881,
	849,1	182,6	213,5	124,8	450,5	948,3	100,7	2 869,
	4 247,0	797,9	6 019,2	413,3	3 003,2	2 813,5	667,8	17 961,
	23 194,4	8 736,4	11 307,5	5 290,2	6 864,2	14 068,9	2 870,7	72 332,
STATE	27 954,1	10 432,6	52 686,2	8 047,3	15 803,3	22 934,0	6 155,7	144 013,
	16 274,7	6 839,4	42 265,6	5 768,7	10 999,5	14 610,0	4 458,8	101 216,
	3 022,2	730,7	2 069,3	573,3	1 456,7	2 355,0	352,7	10 559,
	1 195,5	435,8	2 126,8	231,7	440,0	1 560,6	299,5	6 289,
	7 461,7	2 426,7	6 224,5	1 473,6	2 907,0	4 408,4	1 044,7	25 946,
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	1 397,4	269,9	377,7	242,5	891,3	830,5	119,5	3 628,8
	873,1	94,2	246,3	91,4	131,0	586,8	57,0	2 079,8
	524,3	17 5, 7	131,4	151,1	260,8	243,7	62,5	1 549,6
TOTAL	75 610,2	25 968,0	82 116,9	17 827,8	38 418,1	54 620,3	12 231,1	306 792,
B R A S I L	75 838,6	25 968,0	105 297,3	17 827,8	38 418,1	57 010,5	12 231,1	332 591

1 9 5 8

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Adminis- tração Pública	Comércio	Indústria	Interme- diários Financeiros	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE Amazonas Pará	2 368,0	858,3	715,7	250,6	735,0	1 429,9	265,6	6 623,1
	963,3	314,7	254,9	97,1	334,0	426,1	79,1	2 469,2
	1 404,7	543,6	460,8	153,5	401,0	1 003,8	186,5	4 153,9
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	7 420,8	3 038,3	4 813,8	1 349,0	4 030,7	4 867,6	968,1	26 488,3
	441,7	219,6	166,7	75,0	269,6	373,3	60,4	1 606,3
	331,4	202,7	39,2	62,5	156,7	223,3	46,1	1 061,9
	1 287,8	664,6	549,0	234,2	725,8	672,4	180,4	4 314,2
	1 066,4	233,6	264,7	97,8	209,6	438,3	73,0	2 383,4
	673,3	273,4	372,6	134,5	399,1	348,0	97,7	2 298,6
	3 083,9	1 240,5	2 774,5	656,1	1 987,7	2 518,5	429,0	12 690,2
	536,3	203,9	647,1	88,9	282,2	293,8	81,5	2 133,7
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	41 275,1	18 026,6	29 157,1	11 710.3	20 812,6	26 554,4	6 222,5	153 758,6
	333,8	168,5	303,9	70.9	237.8	261,1	58,4	1 434,4
	3 112,3	1 721,7	1 245,1	485.8	1 405,1	2 205,0	428,5	10 603,5
	6 615,1	2 397,1	6 666,7	2 028.0	7 164,9	5 158,7	1 155,7	31 186,2
	907,8	251,0	254,9	142,2	512.8	1 092,9	118,0	3 279,6
	4 873,9	1 133,0	7 186,4	585,3	3 465,6	3 243,8	837,0	21 325,0
	25 432,2	12 355,3	13 500,1	8 398,1	8 026,4	14 592,9	3 624,9	85 929,9
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	31 434,3	15 600,7	62 902,3	9 387,9	19 596,2	26 943,2	8 150,6	174 015,2
	18 605,5	10 128,9	50 461,1	6 897,1	13 602,9	17 696,3	5 968,3	123 360,1
	2 874,8	1 112,0	2 470,6	693,4	1 798,5	2 746,0	468,6	12 163,9
	1 323,8	660,3	2 539,2	259,2	531.0	1 535,3	402,8	7 251,6
	8 630,2	3 699,5	7 431,4	1 538,2	3 663,8	4 965,6	1 310,9	31 239,6
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	1 582,7	391,9	451,0	242,2	460,1	1 013,4	174,3	4 315,6
	1 045,6	136,8	294,1	103,9	151,6	615,8	69,2	2 417,0
	537,1	255,1	156,9	138,3	308,5	397,6	105,1	1 898,6
T O T A L	84 080,9	37 915,8	98 039,9	22 940,0	45 634,6	60 808,5	15 781,1	365 200,8
	84 712,8	37 915,8	124 903,8	22 940,0	45 634,6	64 163,3	15 781,1	396 051,4

LUCRO TRIBUTADO — FIRMAS INDIVIDUAIS

1947 — 1958

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
NORTE	34,7	33,8	41,3	44,8	63.9	68,4	93.5	75,2	105,2	128,6	129,3	141,8
Amazonas	19,5	11,9	15,2	15,7	26.1	24,1	33,5	37,8	55,4	60,3	70,9	66,9
Pará	15,2	21,9	26,1	29,1	37,8	43,9	60,0	37,4	49,8	68,3	58,4	74,9
MORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	238,6	269,9	251,1	331,0	429,4	406,4	415.9	302,1	369,8	472,6	510,9	467,4
	17,2	27,6	27,2	30,0	28,4	44,4	51.8	39,1	42,2	55,2	62,1	50,0
	19,6	17,2	16,5	21,0	26,6	24,4	27.1	21,0	22,2	32,2	39,2	36,4
	50,1	66,5	54,3	73,2	93,3	90,5	86.0	33,7	57,5	74,0	78,2	93,7
	20,0	22,2	17,6	19,8	28,7	31,7	28.0	24,1	31,4	47,7	46,5	47,2
	29,9	38,0	38,8	50,3	62,8	55,4	57.3	47,0	54,7	63,2	64,0	51,0
	72,8	70,8	69.3	108,2	151,0	124,3	130.5	112,0	134,1	155,8	170,4	159,4
	29,0	27,6	27,4	28,5	38,6	35,7	35.2	25,2	27,7	44,5	50,5	29,7
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federai	809.0	885,4	1 015,1	1 088,8	1 472,4	1 735,1	1 906,9	1 745,5	1 852,7	4 479,8	2 181,4	4 245,5
	22.4	20.4	20,9	24,5	32,5	33,8	32,5	22,6	26,0	34,5	42,4	36,9
	94.9	91.0	96,7	114,6	157,0	187,6	202,1	170,0	199,0	206,8	241,6	283,6
	291.1	287.9	344,2	381,0	538,2	530,0	599,8	554,7	596,3	689,5	760,9	1 089,1
	39.0	41,1	53,6	64,6	71,7	83,8	113,9	104,1	99,3	116,1	111,9	106,6
	124.3	117,6	130,0	137,4	201,1	228,3	275,3	228,5	245,8	297,8	343,4	382,6
	237.3	327.4	369,7	366.7	471,9	671,6	683,3	665,6	685,4	3 135,1	681,2	2 346,7
SUL	1 388,3	1 447,7	1 489,6	1 846,7	3 408.5	2 681,3	3 220,3 (2 992,5	8 646,2	4 263,2	4 577.7	6 429,6
São Paulo	870.9	958,9	1 001,6	1 297,2	2 654.7	1 764,2	2 061,3	1 878,1	2 289,6	2 662,0	2 852.4	4 402,0
Paraná	116,5	94,1	117,3	127,2	246.9	305,4	372,9	255,5	296,1	349,9	353.3	554.7
Santa Catarina	57,0	74,9	72,2	74,0	91.7	123,5	157,1	145,3	184,1	217,2	252.2	291,3
Rio Grande do Sul	343,9	319,8	298,5	348,3	415,2	488,2	629,0	713,6	876,4	1 034,1	1 119.8	1 181,6
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	58,9	54,6	69,7	79,5	104,2	115,9	126,0	108,2	115,3	124,5	144,4	177,0
	26,8	23,4	27,1	29,2	42,1	52, 4	55,0	51,5	55,3	65,2	70,9	67,3
	32,1	31,2	42,6	50,3	62,1	63,5	71,0	56,7	60,0	59,3	73,5	109,7
BRASIL	2 529,5	2 691,4	2 866,8	3 390,8	5 478,4	5 007,1	5 762,6	5 223,5	6 089,2	9 468,7	7 543,7	11 461,3

CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

LUCRO TRIBUTADO (EXCETO EMPRESAS INDIVIDUAIS)

1947 — 1958

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
NORTE	97,9	164,5	184,2	245,2	402,9	870,5	619,5	714,4	922,8	1 053,9	992,0	1 228,8
Amazonas	65,5	51,9	63,6	81,3	116,1	100,0	143,7	214,1	241,7	242,8	320,2	804,5
Pará	32,4	112,6	120,6	163,9	286,8	270,5	475,8	500,3	681,1	811,1	671,8	924,3
NORDESTE Maranhão Plaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	740,9 42,3 23,3,106,3 19,6 38,2 440,2 71,0	714,3 55,6 18,5 114,6 29,5 34,1 397,1 64,9	709,9 45,3 23,1 95,3 29,3 40,0 420,7 56,3	927,3 58,6 32,0 150,6 37,5 50,7 541,8 56,1	1 223.7 73.4 42.3 215.5 55.5 80.2 687.5 69.8	954,2 61,8 38,7 157,6 42,3 65,3 540,8 47,7	1 466,7 115,3 51,1 213,6 51,6 89,7 848,8 96,7	2 063,9 148,7 69,6 265,7 58,7 157,9 1 228,4 134,9	2 382,8 139,0 87,8 363,8 66,8 184,5 1 349,5 191,4	3 083,5 142,1 107,1 453,1 114,1 277,0 1 685,9 254,2	2 968,0 148,1 96,8 518,3 108,7 202,2 1 620,3 273,6	2 578,0 135,9 115,3 595,4 107,7 182,9 1 264,1 176,7
Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	5 271,7	5 347,3	6 081,9	8 197,2	11 314,8	10 573,7	13 354,4	19 277,3	21 511,1	21 910,2	26 749,4	36 159,1
	33,9	42,0	26,1	34,9	42,0	34,6	59,5	96,8	82,4	96,4	92,1	98,4
	248,5	246,3	266,7	394,0	416,4	388,8	568,7	927,9	917,9	827,7	1 055,2	1 224,8
	786,6	733,1	855,8	1 002,8	1 522,9	1 301,9	1 979,0	2 994,2	2 531,7	3 116,5	3 798,7	4 961,7
	35,7	41,2	62,5	74,6	98,8	106,0	157,3	214,3	218,2	223,6	216,3	214,6
	260,2	257,5	324,4	459,7	572,9	519,2	825,0	956,0	1 046,9	1 312,6	1 184,3	1 530,2
	3 906,8	4 027,2	4 546,4	6 231,2	8 661,7	8 223,2	9 764,9	14 088,1	16 714,0	16 333,2	20 402,8	28 129,4
SUL	6 861,8	6 564,4	8 102,4	9 655,2	16 107,4	14 442,2	22 045,0	30 112,1	31 301,8	36 631,2	34 403,9	54 638,3
São Paulo	5 271,7	5 002,0	6 540,7	7 700,2	12 856,6	11 284,7	17 046,9	22 777,7	23 614,1	28 105,1	26 704,9	44 508,9
Paraná	279,0	228,2	318,7	450,2	808,8	792,2	1 015,3	1 095,1	1 132,1	1 309,1	1 193,7	2 025,1
Santa Catarina	217,0	189,8	176,5	257,8	348,7	411,3	616,2	1 020,9	1 109,4	1 226,6	1 245,4	1 612,9
Río Grande do Sui	1 094,1	1 144,4	1 066,5	1 247,0	2 093,3	1 954,0	3 366,6	5 218,4	5 446,2	5 990,4	5 259,9	6 491,4
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	54,6	52,9	123,6	70,9	111,4	123,7	145,6	181,7	199,2	198,0	253,4	312,2
	25,4	20,8	112,8	28,7	43,9	53,9	44,2	66.0	83,0	80,5	99,9	92,6
	29,2	32, 1	10,8	42,2	67,5	69,8	101,4	115,7	116,2	117,5	153,5	219,6
BRASIL	13 026,9	12 843,4	15 202,0	19 095,8	29 160,2	26 464,3	37 631,2	52 349,4	56 317,7	62 826,8	65 366,7	94 916,4

JUROS

1947 --- 1958

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
NORTE	4,5	8,7	9,6	11,2	12,2	15.0	15,5	17.0	19,7	19,7	21,2	22,8
	2,4	3,0	2,9	3,4	3,7	3,9	4,6	5,2	6,4	6,4	6,4	6,4
	2,1	5,7	6,7	7,8	8,5	11,1	10,9	11,8	13,3	13,3	14,8	16,4
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	63,6 3,6 3,8 10,4 1,9 2,8 35,4 5,7	75,9 4,4 4,2 11,4 2,2 3,7 44,0 6,0	77,3 4,1 3,8 12,5 2,7 3,5 43,2 7,5	82,0 4,5 4,3 12,8 2.8 5.3 44,1 8,2	85.5 5.0 3,5 14,4 2.9 9.6 42,7 7.4	83.9 5,7 4,6 17,9 2.3 4.6 41,4 7,4	84,2 6,0 4,6 11,3 2,9 5,6 44,9 8,4	90,2 7,0 4,3 15,8 3,5 6,3 46,0 7,3	99,3 9,1 4,5 18,3 2,9 6,4 50,3 7,8	107,7 8,2 6,0 19,0 5,1 6,5 54,0 8,9	124,1 9,6 8,8 22.9 5,5 7,3 61,1 8,9	140,7 9,9 12,3 25,7 7,8 7,9 67,5
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federai	372.3	425,4	497,1	611,1	698,9	797,2	796,6	888,8	989,4	1 076,1	1 321,6	1 593,8
	4,1	5,9	7,5	8.1	7,7	7,3	7,2	6,0	7,1	6,7	8,0	8,6
	28.5	35,7	39,5	46,0	46,0	43,9	49,3	57,7	73,7	71,8	74,5	74,9
	63.0	79,3	84,4	106,6	107,2	109,9	107,0	133,5	143,9	142,2	173,8	192,3
	4.6	5,9	5,8	9,7	9,1	10,3	10,7	12,2	13,8	14,9	17,8	20,3
	22.3	22,9	25,0	32.2	35,7	38,5	46,0	46,5	55,9	52,5	62,4	66,4
	249.8	275,7	334,9	408,5	493,2	587,3	576,4	632,9	695,0	788,0	385,1	1 231,3
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sui	468,7	575,7	620,4	714,7	938,4	1 038,4	1 088,9	1 197,1	1 461,9	1 547.5	1 981.7	2 318,6
	360,3	443,3	468,0	534,9	727,1	790,4	814,1	893,1	1 107,9	1 167.3	1 507.4	1 768,1
	16,4	20,4	21,4	27.8	42,0	52.0	57,4	48,1	57,9	61.0	77.1	89,2
	7,4	8,7	12,2	12,8	15,1	18,3	21,0	21,0	23,9	27.5	33.5	39,8
	84,2	103,3	118,8	139,2	154,2	177,7	196,4	234,9	272,2	291.7	363.7	421,5
CENTRO-OESTE	6.8	7,3	9,4	10,8	12,2	13,4	13,0	14,1	16,4	15,9	20,4	23,8
Mato Grosso	3,9	4,2	5,1	5,8	7,3	8,0	7,9	8,0	10,2	11,1	11,9	12,8
Goiás	2,9	3,1	4,3	5,0	4,9	5,4	5,1	6,1	6,2	4 ,8	8,5	11,0
TOTALBRASIL	915,5	1 093,0	1 213,8	1 429,8	1 747.2 2 722,4	1 947,9 2 618,2	1 998,2 2 763.0	2 207,2 3 150,4	2 586,7 4 372,2	2 766,9 4 739,1	3 469,0 7 561,1	4 099,7 9 092,1

ALUGUÉIS

1947 — 1958

Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
NORTE Amazonas Pará	42,3	38,1	42,2	48,0	56,4	56,8	81,5	91,9	160,8	188,7	253,6	396,6
	14,7	14,8	17,8	20,2	21,0	21,3	29,8	39,3	34,1	39,0	81,2	93,5
	27,6	23,3	24,4	27,8	35,4	35,5	51,7	52,6	126,7	149,7	172,4	303,1
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	195.5	253,9	290.5	318,2	364,9	435,5	489.8	597,8	677,2	876,3	1 322,4	1 642,7
	11.5	16,1	19.8	20,9	23,9	23,9	29.9	30,5	36,1	44,5	65,0	66,4
	6.0	9,2	11.6	10,8	11,8	11,8	16.3	19,3	21,3	23,1	34,5	39,8
	53.7	69,5	73.4	78,8	100,4	133,2	139.3	169,0	174,1	263,4	327,2	448,1
	15.0	15,3	17.2	21,1	22,2	26,5	87.2	40,5	60,7	73,9	83,8	93,0
	28.1	34,6	37.3	42,5	38,7	39,3	62.4	63,9	75,3	88,2	106,5	150,1
	72.9	94,1	113,3	123,6	141,5	164,8	171.2	240,6	272,8	330,8	635,0	813,0
	12.3	15,1	17,9	20,5	26,4	36,0	33.5	34,0	36,9	52,4	70,4	32,3
Sergipe Bahla Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	1 775.7	2 069,5	2 569,7	2 989,6	3 392,5	4 329,8	5 192,9	6 530,9	7 770,4	10 602,4	12 162,3	17 823,1
	9.5	13,7	15,4	16,8	17,4	19,7	24,1	19,6	20,1	33,5	48,0	67,7
	106.7	105,9	120,1	148,8	150,2	235,1	232,6	323,6	480,4	583,7	889,2	1 063,6
	304.8	314,5	409,9	533,5	528,4	766,7	677,6	804,2	1 083,6	1 555,5	2 435,5	2 849,6
	24.3	28,8	35,7	40,2	43,6	53,7	60,2	68,8	87,8	120,4	165,3	189,5
	192.5	268,0	313.4	386,0	435,5	613,1	712,6	766,5	940,5	1 088.0	1 747,8	1 962,6
	1 137,9	1 338,6	1 675,2	1 864,3	2 217,4	2 641,5	3 485,8	4 548,2	5 158,0	7 221,3	6 876,5	11 690,1
SUL	2 165,1	2 797,2	3 363,5	4 850,0	5 483,3	6 806,2	9 111,8	10 453,6	12 278,7	15 715,5	22 406,2	27 922.3
São Paulo	1 917,1	2 441,3	2 925,6	4 020,3	4 591,1	5 664,3	7 619,9	8 584,9	9 988,9	13 025,1	17 269,6	23 162,1
Paraná	73,3	145,9	184,4	252,3	225,5	329,3	500,6	623,0	851,5	978,3	1 297,5	1 511,0
Santa Catarina	40,7	51,3	67,9	76,3	77,3	120,6	117,1	130,1	147,1	198,0	267,2	332,4
Rio Grande do Sui	134,0	158,7	185,6	501,1	589,4	692,0	874,2	1 115,6	1 291,2	1 514,1	3 571,9	2 916,8
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	32,2	50,7	57,4	63,7	73.3	95,4	138,3	153,5	198,6	335,2	449,1	576,3
	16,4	22,9	23,3	26,6	27,6	31.9	49,4	59,1	77,3	131,0	158,6	192,9
	15,8	27,8	34,1	37,1	45,7	63,5	88,9	94,4	121,3	204,8	290,5	383,4
T O T A L	4 214,8	5 209,4	6 323,3	8 269,5	9 370,4	11 723,7	15 014,3	17 827,7	21 085,7	27 718,1	36 593,6	48 361,0
B R A S I L	4 295,5	5 280,8	6 4 08,8	8 369,2	9 492,6	11 863,0	15 146,3	17 968,4	21 274,6	27 903,0	36 818,2	48 653,8

PRODUTO BRUTO DA AGRICULTURA

1947 --- 1958

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
NORTE Amazonas Pará	1 098,0	1 068,6	999,9	1 217,6	1 579,7	1 793,1	2 040.9	2 648,9	3 244,0	4 991,6	6 075,3	6 221.4
	594,1	530,4	584,0	617,9	834,5	942,4	1 035,4	1 287,9	1 461,2	2 608,0	3 108,6	3 153,3
	503,9	538,2	415,9	599,7	745,2	850,7	1 005,5	1 361,0	1 782,8	2 383,6	2 966,7	3 068,1
NORDESTE Maranhão Plaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	5 981,2	7 083,4	7 727,0	10 437,2	11 064,1	12 581,4	13 713,7	17 780,8	21 915,8	29 296,9	36 509,1	36 174,3
	466,8	630,8	564,7	863,4	1 059,9	1 303,1	1 801,4	2 244,4	2 693,1	3 163,4	3 959,2	5 196,4
	502,4	394,0	410,6	476,3	507,3	689,8	684,5	820,7	1 114,1	1 550,3	1 903,2	1 825,7
	1 116,5	1 327,3	1 623,1	2 444,5	1 804,6	2 598,3	2 452,8	3 195,0	4 127,8	5 953,3	7 388,3	3 325,3
	613,3	702,4	834,8	1 071,0	1 317,3	1 384,9	1 124,4	1 624,3	2 224,0	2 858,5	3 228,4	2 439,7
	935,1	1 246,2	1 411,0	1 887,0	1 984,0	2 211,3	2 074,0	3 066,0	8 969,7	5 007,6	5 566,7	5 540,3
	1 728,1	2 089,4	2 104,2	2 812,9	3 332,5	3 236,5	4 191,1	5 183,6	5 809,6	7 889,3	10 541,9	12 675,7
	619,0	693,8	778,6	882,1	1 053,5	1 157,5	1 385,5	1 646,8	1 977,5	2 874,5	3 916,3	5 171,2
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	13 583,2	16 355,9	18 100,1	21 165,2	25 023,3	27 173,0	36 145.2	46 752,1	52 833,4	64 373.2	78 443,3	86 382.9
	314,8	368,0	437,7	410,4	686,7	781,8	901,3	1 016,3	1 159,3	1 731,0	2 147,2	2 727.0
	2 684,6	2 987,4	8 099,4	3 873,2	4 083,3	4 474,7	6 203,8	9 914,2	10 427,5	12 216,1	14 291,9	17 299,1
	7 841,7	9 786,5	10 268,2	11 876,6	14 122,1	15 590,9	21 144,6	26 320,2	29 833,6	36 641,6	44 385,9	45 623,1
	750,1	850,7	1 410,9	1 554,6	2 518,1	1 965,7	2 665,9	3 290,4	3 929,6	4 385,7	5 701,2	5 519,0
	1 687,6	1 978,7	2 464,4	2 734,5	3 120,6	3 779,2	4 612,4	5 395,3	6 473,5	8 466,5	9 716,0	12 869,3
	304,4	384,6	419,5	715,9	492,5	580,7	617,2	815,7	1 010,0	932,3	2 201,1	2 345,4
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	23 110,9 12 675,6 2 605,0 2 190,4 5 639,9	27 188,7 15 584,2 3 404.0 2 272,5 5 928,0	31 571,4 17 189,1 4 055,2 2 360,1 6 967,0	37 441,8 21 239,9 5 967,1 2 526,7 7 708,1	42 315,4 24 704,8 6 472,8 2 823,5 8 314,3	55 211,0 31 842,0 9 382,1 3 590,2 10 396,7	66 117,4 34 038,5 11 620,0 5 176,4 15 282,5	83 921,0 47 658,6 11 931,3 5 520,1 18 811,0	113 673,9 57 819,8 21 366,5 8 520,2 25 967,4	124 071,9 62 789,9 17 165,0 10 462,4 33 654,6	152 315,8 79 526,7 25 756,9 11 578,4 35 453,8	173 172,8 84 248,9 36 676,2 14 492,1 37 755,6
CENTRO-OESTE	1 252,4	1 768,1	1 995,1	2 411,7	3 301,9	3 865,0	6 520,7	8 434,0	10 700,0	12 264,7	13 068,5	17 887,1
	487,6	834,7	873,5	651,9	810,3	1 697,4	2 605.5	3 794,8	4 053,3	4 499,8	4 954,5	7 677,4
	764,8	933,4	1 121,6	1 759,8	2 491,6	2 167,8	3 915,2	4 639,2	6 646,7	7 764,9	8 114,0	10 209,7
T O T A L	45 025,7	53 464,7	60 393,5	72 673,5	83 284,4	100 623,5	124 537,9	159 536,8	202 367,1	234 998,3	·)	319 838,5
BRASIL	45 069,9	53 509,6)	€0 428,2	72 707,7	83 325,2	100 655,6	124 574,5	159 583,2 	202 426,1	235 075,6	286 510,8	319 964,8

LAVOURAS

1947 — 1958

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
NORTE Amazonas Pará	277,2	305,2	332,7	349,9	456,0	499,9	689,2	836,8	1 022,7	1 447,5	1 609,0	2 028,2
	95,6	98,1	114,1	118,1	154,3	171,7	229,1	291,0	216,0	468,2	614,0	791,7
	181,6	207,2	218,6	231,8	301,7	328,2	460,1	545,8	706,7	979,3	995,0	1 236,5
NORDESTE Maranhão Plaut Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	3 794,4	4 587,9	5 207,6	7 343,0	7 544,7	8 894,4	9 560,2	12 361,8	15 227,8	20 563,1	25 796,0	28 397,2
	160,7	194,3	230,3	311,6	436,4	609,9	835,8	1 028,8	1 162,9	1 493,2	2 015,0	2 856,0
	114,2	133,4	154,5	187,4	213,1	297,6	329,5	417,3	573,9	781,1	1 012,8	1 094,2
	746,1	859,3	1 110,8	1 779,2	1 176,8	1 806,2	1 701,7	2 272,2	2 924,4	4 350,4	5 384,6	3 517,3
	423,0	489,9	569,4	791,0	913,8	952,5	752,7	1 086,0	1 543,5	2 010,7	2 172,3	1 882,5
	675,1	967,7	1 096,2	1 524,2	1 484,6	1 832,0	1 637,7	2 406,0	3 060,5	3 851,6	4 283,9	5 066,0
	1 239,4	1 448,9	1 453,4	2 097,2	2 539,2	2 551,4	3 250,3	3 925,2	4 428,0	5 940,3	7 954,8	9 909,3
	435,9	494,4	593,0	652,4	780,8	844,8	1 052,7	1 226,3	1 534,6	2 135,8	2 972,4	4 071,9
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federai	8 245,7	9 222,2	11 204,3	13 829,8	16 242,2	17 406,7	24 296,1	29 910,3	34 809,3	38 297,5	47 495,6	50 535,9
	202,8	220,1	284,5	287,0	437,2	537,5	642,0	678,3	759,9	1 069,7	1 404,7	1 849,4
	1 806,1	1 759,8	1 881,8	2 639,0	2 996,0	3 050,7	4 259,5	6 989,8	6 783.1	7 227,2	9 361,7	11 532,1
	4 776,4	5 597,5	6 495,8	7 959,4	9 146,1	9 991,1	14 618,1	16 639,6	20 551,8	21 833,4	27 253,5	25 921,5
	584,9	633,9	1 130,4	1 275,6	1 707,4	1 542,8	2 163,9	2 727,7	3 211,7	3 505,1	4 609,4	4 237,4
	833,6	958,7	1 356,0	1 606,0	1 881,9	2 195,0	2 508,4	2 730,9	3 316,7	4 399,5	4 554,0	6 558,7
	41,9	52,2	56,5	62,8	73,6	89,7	104,2	144,0	186,1	262,6	312,3	436,8
SUL	16 058,9	19 620,3	22 347,2	28 216,1	30 098,9	39 088,1	47 550,3	60 127,3	82 318,9	85 073,0	106 034.7	117 942,4
	9 410,1	11 499,0	13 267,7	16 912,3	18 817,0	23 176,2	25 112,8	35 426,8	42 754,8	44 235,8	57 201.5	57 911,6
	1 868,6	2 508,4	3 003,6	5 010,1	5 043,3	7 526,9	9 131,5	9 223,4	17 848,7	12 277,7	19 867,2	29 337,4
	1 198,4	1 308,7	1 330,5	1 343,8	1 379,1	2 026,0	3 048,0	3 164,6	4 375,5	5 454,0	6 228,4	7 613,2
	3 581,8	4 304,2	4 745,4	4 949,9	4 859,5	6 359,0	10 258,0	12 312,5	17 339,9	23 105,0	22 737,6	23 080,2
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	735,1	856,8	1 102,0	1 427,5	1 588,0	2 044,4	3 237,5	4 048,5	5 582,6	6 786,1	7 894,1	9 788,9
	247,4	278,3	386,0	395,6	419,4	557,8	817,9	1 066,1	1 314,9	1 709,1	2 325,1	3 024,1
	487,7	5 78,5	716,0	1 031,9	1 168,6	1 486,6	2 419,6	2 982,4	4 267,7	5 077,0	5 569,0	6 764 ,8
BRASIL	29 111,3	34 592,5	4 0 193, 8	5 1 165,8	55 929,8	67 933,5	85 333,3	107 284,7	128 961,3	152 1 67 ,2	188 829,4	208 692,6

PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS

1947 — 1958

REGIOES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958
NORTE Amazonas Pará	217,5	283,5	135,6	273,0	252,8	417,5	270,9	619,4	773.3	1 243,5	1 377,2	1 907,8
	86,4	96,8	80,2	98,7	144,8	202,5	130,4	263,0	234,0	628,9	526,8	951,4
	131,1	187,7	55,4	174,3	105,0	215,0	140,5	356,4	539,3	614,6	850,4	956, 4
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	1 275,0 127,8 74,7 271,3 131,4 146,4 416,5 106,9	1 614,9 173,6 90,6 318,1 149,7 176,1 565,1 141,7	1 694,7 115,6 111,9 346,2 199,6 214,1 585,7 121,6	2 052,4 274,3 107,9 439,2 195,0 248,7 637,5 149,8	2 292,2 280,5 107,0 326,0 903,9 374,6 714,2 186,0	2 523,2 343,5 201,5 520,6 329,5 272,6 622,0 233,5	2 906,5 480,7 188,4 502,5 271,6 326,9 867,4 269,0	4 006,0 571,0 257,6 688,5 417,9 535,0 1 173,7 362,3	5 083,4 786,8 414,4 956,0 538,7 731,3 1 280,5 375,7	6 508,7 766,4 500,0 1 219,0 641,2 941,3 1 788,6 652,2	7 983,4 916,0 523,3 1 492,6 808,6 1 051,6 2 350,0 841,3	4 580,3 1 055,3 341,2 707,3 208,6 227,2 2 478,4 976,9
LESTE Sergipe Bahia Minas Geraïs Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	3 715.1	5 424,4	5 148,2	5 419,11	6 476,9	7 343,7	9 241,1	13 969,5	14 698,9	22 224,0	26 478.8	30 845,1
	99.7	137.5	142,2	109,41	234,6	221,9	235,1	309,3	340,0	590,5	657.3	775,1
	543.7	866,8	906,0	891,4	655,5	1 030,2	1 488,7	2 434,9	3 085,2	4 310,4	4 099.1	4 947,9
	1 998.3	3 059,9	2 570,0	2 587,9	3 389,2	3 865,5	4 695,4	7 685,8	6 958,0	12 183,4	14 132.9	16 279,5
	106.1	157,1	203,9	190,0	696,7	318,4	381,8	409,3	560,1	673,9	842.3	968,5
	704.8	870,7	963,1	987,8	1 082,0	1 416,7	1 927,1	2 458,5	2 931,7	3 796,1	4 858.4	5 965,5
	262.5	332,4	363,0	653,1	418,9	491,0	513,0	671,7	823,9	669,7	1 888,8	1 908,6
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	5 399,3	5 925,9	7 523,4	7 511,3	10 138,4	13 750,0	15 868,7	20 365,8	27 322,6	34 003.6	40 320,1	47 918,0
	2 827,1	3 651,8	4 476,1	3 844,9	5 255,1	7 960,1	8 289,6	11 497,5	14 204,0	17 498.8	21 120,8	24 955,0
	327,8	548,0	657,1	581,7	959,1	1 266,6	1 856,5	1 942,2	2 670,3	3 824.0	4 571,2	5 646,9
	556,4	508,5	597,4	667,1	810,8	961,4	1 333,8	1 203,2	2 746,0	3 289.0	3 276,6	4 305,1
	1 688,0	1 217,6	1 792,8	2 417,6	3 113,4	3 561,9	4 388,8	5 722,9	7 701,4	9 391.8	11 351,5	13 011,0
CENTRO-OESTE	452,5	836,9	809.7	882,2	1 572,5	1 668,6	3 097,9	4 141,1	4 820,2	5 082.3	4 677,2	7 476,7
	200,3	509,4	443,6	199,9	320,0	1 050,8	1 675,7	2 582,4	2 580,6	2 583.2	2 374,7	4 310,9
	252,2	327,5	366,1	682,3	1 252,5	617,8	1 422,2	1 558,7	2 239,6	2 499,1	2 302,5	3 165,8
BRASIL	11 059.4	14 085,6	15 311,6	16 138,5	20 732 ,8	25 703,0	31 385,1	43 101.8	52 698,4	69 062,1	80 836,7	92 727,9

PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL

1947 - 1958

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	19 52	1953	1954	1955	1956	1957	1958
NORTE Amazonas Pará	603,3	479,8	531,6	595,2	870,9	875,7	1 080,8	1 192,7	147.5	183,0	3 089,1	2 285,4
	412,1	336,5	389,7	401,1	535,4	568,2	675,9	733,9	72,4	91,5	1 967,8	1 410,2
	191,2	143,3	141,9	194,1	335,5	307,5	404,9	458,8	75,1	91,5	1 121,3	875,2
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	911,8	880,6	824,7	1 041.8	1 227,2	1 163,8	1 247,0	1 413,0	816,2	1 052,4	2 729,7	3 196,8
	178,3	262,9	218,8	277.5	343,0	349,7	484,9	644,6	223,8	268,4	1 028,0	1 285,1
	313,5	170,0	144,2	181.0	187,2	190,7	166,6	145,8	28,3	36,9	372,2	390,3
	99,1	149,9	166,1	226.1	301,8	271,5	248,6	234,3	134,2	179,0	511,1	515,3
	58,9	62,8	65,8	85.0	99,6	102,9	100,3	120,4	109,0	163,2	247,5	348,6
	113,6	102,4	100,7	114.1	124,8	106,7	109,4	125,0	165,2	197,0	231,2	247,1
	72,2	75,4	65,1	78.2	79,1	63,1	73,4	84,7	88,6	121,5	237,1	288,0
	76,2	57,2	64,0	79.9	91,7	79,2	63,8	58,2	67,1	86,4	102,6	122,4
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	1 622.4	1 709,2	1 747,6	1 915,8	2 304,2	2 422,6	2 608,0	2 872,3	8 152,3	3 647,2	4 468,9	5 001,9
	12.3	10,4	11,0	14,0	14,9	22,4	24,2	28,7	59,3	70,8	85,2	102,5
	334.8	260,8	312,3	342,8	431,8	393,8	455,6	489,5	403,1	489,4	831,1	819,1
	1 067.0	1 129,1	1 202,4	1 329,3	1 586,8	1 734,4	1 831,1	1 994,8	2 307.6	2 610,1	2 999,5	3 422,1
	59.1	59,7	76,6	89,0	114,0	104,5	120,2	153,4	157,2	206,0	249,5	313,1
	149.2	149,3	145,3	140,7	156,7	167,5	176,9	205,9	225,1	270,9	303,6	345,1
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	1 652,7	1 642,5	1 700,8	1 714,4	2 078,1	2 372,9	2 698,4	3 427,9	\$ 749,7	4 642,5	5 961,0	7 312,4
	438,4	433,4	445,3	482,7	632,7	705,7	636,1	734,3	861,0	1 055,3	1 204,4	1 382,3
	408,6	347.6	394,5	375,3	470,4	588.6	632,0	765,7	759,3	951,6	1 318,5	1 691,9
	435,6	455,3	432,2	515,8	633,6	602,8	794,6	1 152,3	1 340,0	1 646,3	2 073,4	2 573.8
	370,1	406,2	428,8	340,6	341,4	475,8	635,7	775,6	789,4	989,3	1 364,7	1 664,4
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	64,8	74,4	83,4	102,0	141,4	152.0	185,3	244,4	207,1	274,4	497,2	622,2
	89,9	47,0	43,9	56,4	70,9	88.8	111,9	146,3	83,9	112,9	254,7	343,1
	24,9	27,4	39,5	45,6	70,5	63.2	73,4	98,1	123,2	161,5	2 42 ,5	279,1
B R A S I L	4 855,0	4 786,6	4 888,1	5 369,2	6 621,8	6 987,0	7 819,5	9 150,3	8 072,8	9 799,5	16 745,9	18 418,7

1947

REGIÕES R UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Interme- diários Financeiros	Aluyu s is	Govêrno	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	1 098,0	695,7	887,9	412,2	317.2	38.5	42,8	290, 4	3 772,2
	594,1	276,1	488,2	1 33,8	110.6	12,5	14,7	97, 2	1 728,0
	503,9	419, 0	399, 7	278,4	206.6	25,8	27,6	18 3 ,2	2 044,2
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	5 981,2	3 517,1	2 070,1	2 603,7	824,5	189,5	199,5	908,8	16 294,4
	466,8	323,5	191,4	247,7	84,2	11,8	11,5	77,8	1 414,7
	502,4	234,6	55,4	158,6	37,9	9,9	6,0	48,5	1 053,3
	1 116,5	741,7	292,5	591,2	158,7	38,7	53,7	173,2	3 166,2
	613,3	262,7	102,5	186,5	70,5	13,2	15,0	126,4	1 390,1
	935,1	419,4	194,7	282,4	73,6	17,7	28,1	83,5	2 034,5
	1 728,1	1 304,4	993,5	950,4	344,5	83,5	72,9	342,7	5 820,0
	619,0	230,8	240,1	186,9	55,1	14,7	12,3	56,7	1 415,6
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federai	13 583, 2 314, 8 2 684, 6 7 841, 7 750, 1 1 687, 6 204, 4	9 420,8 204,3 1 389,6 1 875,8 242,7 783,4 4 925,0	2 089,5 147,1 845,3 2 259,2 162,6 1 470,9 4 174,4	8 801,4 155,8 1 158,2 2 557,8 209,5 971,0 3 749,1	4 176,3 57,7 391,5 775,5 114,0 560,8 2 276,8	1 547,0 12,8 76,0 266,8 20,6 77,1 1 093,7	1 775,7 9,5 106,7 304,8 24,3 192,5 1 137,9	4 797,0 47,4 343,5 663,5 85,1 500,9 2 156,6	53 190,9 949,4 6 995,4 16 575,1 1 608,9 6 244,2
SUL	23 110,9	9 304,9	15 441,8	9 021,4	5 185,7	1 140,8	2 165,1	3 533,5	68 904,1
São Paulo	12 675,6	6 178,3	11 699,2	6 276,7	3 718,9	838,2	1 917,1	2 188,4	45 492,4
Paraná	2 605,0	641,3	807,7	600,0	327,3	64,3	73,3	289,7	5 403,6
Santa Catarina	2 190,4	465,8	692,5	371,0	274,1	28,3	40,7	133,6	4 196,4
Rio Grande do Sul	5 639,9	2 019,5	2 242,4	1 773,7	865,4	210,0	134,0	921,8	13 806,7
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	1 252,4	335,1	244,9	337,8	164,7	33,8	32,2	162,7	2 563,6
	487,6	143,7	121,8	122,2	101,1	16,5	16,4	110,3	1 119,6
	764,8	191,4	123,1	215,6	63,6	17,3	15,8	52,4	1 444,0
FOTALBRASIL	45 025,7	23 273,6	27 734,2	21 176,5	10 668,4	2 949,6	4 214,8	9 682,4	144 725,2
	37 673,5	23 429,0	80 037,4	21 191,2	10 994,8	2 963,9	4 295,5	9 682,4	140 267,7

1948

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Scrviços	Transportes e Comuni- cações	Interme- didrios Financeiros	Aluguéis	Govêrno	TOTAL
NORTE	1 068,6	772,0	1 020,0	441,4	344,8	43,7	38,1	337,0	4 065,6
	530,4	272,5	548,6	141,8	117,4	13,7	14,8	126,4	1 765,6
	538,2	499,5	471,4	299,6	227,4	30,0	23,3	210,6	2 300,0
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	7 083,4	3 749,6	2 301,0	2 771,8	957,2	207,7	253,9	1 067,6	18 392.2
	630,8	362,7	214,9	265,4	102,5	13,6	16,1	84,0	1 690.0
	394,0	254,3	59,4	170,5	42,0	10,9	9,2	58,9	999.2
	1 327,3	802,8	329,2	633,7	185,2	44,1	69,5	216,8	3 608.6
	702,4	283,6	120,0	199,3	84,7	12,2	15,3	140,8	1 558.3
	1 246,2	443,8	219,8	299,1	82,4	20,1	34,6	96,1	2 442.1
	2 083,4	1 356,7	1 097,2	1 006,8	396,2	91,4	94,1	401,4	6 532.6
	693,3	246,3	260,5	197,0	64,2	15,4	15,1	69,6	1 561.4
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	16 355.9 368.0 2 987,4 9 786.5 850.7 1 978.7 384.6	9 993,3 220,7 1 465,9 1 947,8 257,9 839,8 5 261,2	10 402,1 164,7 948,0 2 538,3 185,7 1 772,8 4 792,6	9 278,8 165,7 1 231,4 2 669,4 221,6 1 024,7 3 966,0	4 649,4 59,3 439,7 854,8 136,4 608,1 6 551,1	1 700,4 14,6 84,2 285,5 21,1 83,9 1 211,1	2 069,5 13,7 105,9 314,5 28,8 268,0 1 338,6	5 983,2 55,1 415,9 832,5 101,2 569,5 4 009,0	60 432,6 1 061,8 7 678,4 19 229,3 1 803,4 7 145,5 ~
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	27 188.7	9 624,4	17 351,2	9 512,2	5 847,7	1 231,7	2 797.2	4 040,3	77 593,4
	15 584,2	6 260,1	13 219,0	6 604.5	4 263,7	909,0	2 441.3	2 521,4	51 803,2
	3 404,0	709,6	836,5	637,4	377,7	69,2	145,9	317,9	6 498,2
	2 272,5	498,2	778,4	393,8	313,2	31,3	51,3	165,9	4 504,6
	5 928,0	2 156,5	2 517,3	1 876,5	893,1	222,2	158,7	1 035,1	14 787,4
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	1 768,1	355.8	275,8	361,8	187,1	35,4	50,7	201,8	3 236,5
	834,7	149,5	133,4	130,5	117,0	17,4	22,9	134,3	1 589,7
	933,4	206,3	142,4	231,3	70,1	18,0	27,8	67,5	1 696,8
T O T A L	53 464,7	24 495,1	31 350,1	22 366,0	11 986,2	3 218,9	5 209,4	11 629,9	163 720,3
B R A S I L	44 773,0	24 669,4	34 168,7	22 3 81,0	12 326,9	3 235,8	5 280,8	11 629,9	158 4 65,5

1949

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Interme- diários Financeiros	Aluguéis	Governo	TOTAL
NORTEAmazonasPará	999,9	863,3	1 126,2	505,3	422,9	46,3	42,2	394,1	4,400,2
	584,0	303,8	606,8	159,4	145,2	15,0	17,8	144,1	1 976,1
	415,9	559,5	519,4	345,9	277,7	31,3	2 4,4	250,0	2 424,1
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	7 727,0	4 192,6	2 592,7	3 178,5	1 117,2	218,9	290,5	1 299,5	20 616,9
	564,7	414,9	237,5	312,8	122,8	15,0	19,8	104,0	1 791,5
	410,6	281,6	67,2	195,5	52,8	11,0	11,6	69,0	1 099,3
	1 623,1	846,8	349,8	700,9	201,6	43,6	73,4	278,5	4 117,7
	834,8	308,5	132,8	222,2	98,7	13,2	17,2	171,4	1 798,8
	1 411,0	499,4	250,6	340,3	97,7	21,6	37,3	118,7	2 776,6
	2 104,2	1 544,1	1 264,6	1 168,2	466,9	98,2	113,3	473,5	7 233,0
	778,6	297,3	290,2	238,6	76,7	16,3	17,9	84,4	1 800,0
Sergipe Balia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	18 100,1	11 281,2	11 987,7	10 290,3	5 845,7	2 015,1	2 569,7	7 367,1	69 456,9
	437,7	240,9	179,8	191,0	76,7	14,5	15,4	64,0	1 220,0
	3 099,4	1 632,0	1 070,3	1 416,3	560,3	90,8	120,1	502,6	8 491,8
	10 268,2	2 138,7	2 912,2	2 915,5	1 105,9	321,7	409,9	833.3	20 905,4
	1 410,9	290,5	219,7	243,3	171,5	24,1	35,7	127,8	2 523,5
	2 464,4	946,2	2 064,6	1 117,8	772,1	94,7	313,4	736,3	8 509,5
	419,5	6 032,9	5 541,1	4 406,4	3 159,2	1 469,3	1 675,2	5 103,1	27 806,7
São Paulo	31 571,4	10 679,5	20 369,7	10 178,1	7 122,8	1 392,1	3 363,5	4 510,7	89 187,8
	18 189,1	7 226,8	15 741,0	7 054,2	5 161,9	1 032,2	2 925,6	2 701,2	60 032,0
	4 055,2	741,0	1 006,5	695,2	481,3	81,4	184,4	374,6	7 619,6
	2 360,1	493,4	870,8	405,3	364,5	35,1	67,9	206,6	4 803,7
	6 967,0	2 218,3	2 751,4	2 023,4	1 115,1	243,4	185,6	1 228,3	16 732,5
ENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	1 995,1	425,1	322,1	407,6	231,9	37,7	57,4	239,1	3 716,0
	873,5	211,1	169,2	152,9	151,2	21,8	23,3	156,3	1 759,3
	1 121,6	214,0	152,9	254,7	80,7	15,9	34,1	82,8	1 956,7
OTAL	60 393,5	27 441,7	36 398,4	24 559,8	14 740,5	3 710,1	6 323,3	13 810,5	187 377,8
3 R A S I L	50 606,2	27 663,2	39 844,2	24 577,5	15 117,8	3 732,0	6 408 ,8	13 810,5	181 760,2

1950

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Interme- diários Financeiros	Aluguéis	Govêrno	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	1 217,6	917,7	1 325,5	522,8	447,4	61,6	48,0	419,4	4 960,0
	617,9	321,2	700,9	164,5	154,0	20,9	20,2	158,1	2 157,7
	599,7	596,5	624,6	358,3	293,4	40,7	27,8	261,3	2 802,3
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	10 437,2	4 527,8	3 278,1	3 384,2	1 173,1	281,5	318,2	1 394,5	24 794,6
	863,4	455,2	286,3	336,5	134,4	19,4	20,9	108,4	2 224,5
	476,3	315,1	80,7	211,6	57,0	12,6	10,8	75,7	1 239,8
	2 444,5	942,1	437,3	747,8	228,2	56,3	78,8	291,4	5 226,4
	1 071,0	331,7	164,6	238,6	108,3	17,2	21,1	177,0	2 129,5
	1 887,0	545,5	321,0	374,6	103,0	27,4	42,5	132,6	3 433,6
	2 812,9	1 638,4	1 640,6	1 234,8	471,8	128,0	123,6	515,2	8 565,3
	882,1	299,8	347,6	240,3	70,4	20,6	20,5	94,2	1 975,5
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	21 165,2	12 538,5	15 481,5	11 107,2	6 151,6	2 543,4	2 989.6	8 187,7	80 164,7
	410,4	269,2	225,6	211,7	75,6	17,6	16,8	72,6	1 299,5
	3 873,2	1 810,1	1 303,1	1 518,2	605,4	122,8	148.8	529,1	9 910,7
	11 876,6	2 239,9	3 553,4	2 994,2	1 115,9	391,3	533,5	1 027,9	23 732,7
	1 554,6	317,3	265,3	258,4	193,0	30,0	40,2	141,2	2 800,0
	2 734,5	1 026,0	2 616,2	1 191,6	822,6	107,4	386.0	766,8	9 651,1
	715,9	6 876,0	7 517,9	4 933,1	3 339,1	1 874,3	1 864,3	5 650,1	32 770,7
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul .	37 441,8	11 661,6	26 011.9	10 886,0	7 383,9	1 768,0	4 850,0	6 061,0	106 064,2
	21 239,9	7 756,2	20 161,5	7 437,0	5 275,6	1 305,8	4 020,3	3 931,3	71 127,6
	5 967,1	850,2	1 288,7	795,5	526,0	117,6	252,3	485,4	10 282,8
	2 526,7	556,3	1 125,2	443,9	394,2	41,7	76,3	242,7	5 407,0
	7 708,1	2 498,9	3 436,5	2 209,6	1 188,1	302,9	501,1	1 401,6	19 246,8
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	2 411,7	440,4	364,2	443,7	253,5	45,9	63,7	269,9	4 293,0
	651,9	195,6	170,6	162,2	164,7	21,2	26,6	166.2	1 559,0
	1 759,8	244,8	193,6	281,5	88,8	24,7	37,1	103,7	2 734,0
T O T A L	72 673,5	30 086,0	46 461,2	26 343,9	15 4 0 9 ,5	4 700,4	8 269,5	16 332,5	220 276,5
B R A S I L	61 420,2	30 27 9,5	51 128,7	26 359,1	15 794,3	4 724,3	8 369,2	16 332,5	214 407,8

1951

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Interme- diarios Financeiros	Aluguéis	Govêrno	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	1 579,7	1 083,2	1 417,5	575,6	522,9	84,8	56,4	494,9	5 815,0
	834,5	372,6	725,5	180,1	173,8	27,0	21,0	183,7	2 518,2
	745,2	710,6	692,0	395,5	349,1	57,8	35,4	311,2	8 296,8
NORDESTE Maranhão Plaul Ceará Rio Grande do Norte Paralba Pernambuco Alagoas	11 064,1 1 059,9 507,3 1 804,6 1 317,3 1 984,0 3 332,5 1 058,5	5 284,1 498,4 384,9 1 138,5 380,7 1 907,5 327,8	3 618,5 318,4 89,0 517,2 184,8 355,2 1 763,5 390,4	3 886,5 375,7 253,7 875,9 263,0 427,4 1 420,3 270,5	1 458,7 146,2 702,2 274,0 127,8 138,0 600,7 101,8	373,7 24.5 16,7 71,8 24.7 36,9 173,0 26,1	364,9 23,9 11,8 100,4 22,2 38,7 141,5 26,4	1 758,9 131,4 90,8 315,9 223,9 148,5 732,3 116,1	27 809,4 2 578,4 1 424,4 5 098,3 2 544,0 3 765,4 10 071,3 2 327,6
LESTE Sergipe Bahia Minas Cerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	25 023,3 686,7 4 083,3 14 122,1 2 518,1 3 120,6 492,5	14 487,5 291,8 2 044,3 2 571,7 358,7 1 141,1 8 079,9	18 994,0 224,0 1 420,0 4 296,0 337,0 3 188,9 9 527,5	12 382,4 227,9 1 685,0 3 276,1 291,1 1 307,2 5 595,1	7 271,4 85,5 655,6 1 332,4 235,0 896,6 4 066,3	3 166,2 22,6 163,4 517,5 41,8 143,5 2 277,4	3 392,5 17,4 150,2 528,4 43,6 435,5 2 217,4	9 417,5 84,7 693,4 1 187,5 157,1 938,4 6 356,4	94 134,8 1 640,6 10 895,8 27 831,7 3 982,4 11 171,8 —
SUL	42 315,4	14 426,5	33 743,9	12 205,6	8 981,3	2 596,6	5 483,3	6 977.6	126 640,2
	24 704.8	9 878,2	26 670.6	8 543,6	6 369,0	1 859,7	4 591,1	4 418,2	87 035,2
	6 472.8	1 041,2	1 886,0	896,8	692,5	176,1	225,5	651,5	12 042,4
	2 823,5	611,1	1 036,0	472,3	470,2	54,2	77,3	269,0	5 813,8
	8 314,3	2 896,0	4 151,1	2 292,9	1 449,6	416,6	589,4	1 638,9	21 748,8
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	3 301,9	498,0	471,4	496,8	283,4	56,2	73,3	329.3	5 510,3
	810,3	209,4	207,6	170.6	184,2	2 7,2	27,6	215,6	1 852,5
	2 491,6	288,6	263,8	326,2	99,2	29,0	45,7	113,7	3 657,8
TOTAL	83 204,4	35 779,3	58 243,3	29 546,9	18 517,7	6 187,5	9 370,4	18 978,2	259 909,7
	70 900,3	36 073,8	64 186,7	29 568,4	19 055,9	6 2 2 9,4	9 492,6	18 978,2	254 485,3

1 9 5 2

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviço s	Transportes e Comuni- cações	Interme- diarios Financeiros	Aluguéis :-	Govêrno	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	1 793,1	1 208,6	1 560,0	671,6	638,0	107,2	56,8	550,1	6 585,4
	942,4	423,4	795,5	216,6	198,9	38,6	21,3	203,0	2 839,7
	850,7	785,2	764,5	455,0	439,1	68,6	35,5	347,1	3 745,7
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	12 581,4	5 766.8	3 830,3	4 431,7	1 630,9	431,3	435,5	2 000,7	31 108,6
	1 303,1	534,1	352,0	415,4	166,6	29,6	23,9	150,3	2 975,0
	689,8	418,1	97,4	279,5	72,4	23,6	11,8	98,5	1 691,1
	2 598,3	1 190,3	557,4	1 010,0	298,4	83,0	133,2	358,7	6 229,3
	1 384,9	427,1	198,4	306,9	148,5	30,6	26,5	269,9	2 792,8
	2 211,3	702,6	374,7	476,3	148,9	47,4	39,3	175,2	4 175,7
	3 236,5	2 107,3	1 829,7	1 626,8	688,0	186,1	164,8	812,4	10 651,6
	1 157,5	387,3	420,7	316,8	108,1	31,0	36,0	135,7	2 593,1
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	27 173,0	16 384,0	20 690,2	15 008,5	8 406,2	3 631,9	4 329,8	10 519.5	106 233,1
	781,8	338,1	243,1	268,0	93,0	26,9	19,7	99.5	1 875,1
	4 474,7	2 263,4	1 556,9	1 908,9	771,7	195,1	235,	788,3	12 194,1
	15 590,9	3 068,9	4 556,9	4 011,7	1 509,2	604,2	766,7	1 474,8	31 583,3
	1 965,7	458,0	373,1	358,5	283,2	53,3	53.7	203,1	3 749,0
	3 779,2	1 399,4	3 595,6	1 706,2	1 090,0	163,2	613,1	1 057,3	13 404,0 —
	580,7	8 856,2	10 359,6	6 754,8	4 749,1	2 539,2	2 641.5	6 896.5	43 427,6
SULSão PauloParanáSanta CatarinaRio Grande do Sul .	55 211,0	16 351.9	35 226,2	14 625,8	10 921,7	3 053,6	6 806,2	8 007.4	150 203,8
	31 842,0	11 139.8	27 465,7	10 433,8	7 716,9	2 232,6	5 664,3	5 048,3	101 543,4
	9 382,1	1 215.9	2 057,5	1 008,3	874,5	226,9	329,3	787,5	15 882,0
	3 590,2	736.1	1 210,5	558,2	542,2	71,4	120,6	325,0	7 154,2
	10 396,7	3 260,1	4 492,5	2 625,5	1 788,1	502,7	692,0	1 846,6	25 624,2
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	3 865,0	632,8	528,8	628,8	320,0	74,9	95,4	372,8	6 518,5
	1 697,4	261,9	2 3 9,0	209,7	189,9	36,0	31,9	249,3	2 915,1
	2 167,6	370,9	289,8	4 19,1	130,1	38,9	63,5	123,5	3 603,4
TOTAL	100 623,5 84 879,3	40 344,1 40 553,9	61 835,5 68 892,9	35 366,4 35 382,5	22 006,8 22 676,5	7 298,9 7 329,1	11 723,7 11 863,0	21 450,0 21 621,2	293 198,4

1 9 5 3 Cr\$ 1000000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Interme- didrios Financeiros	Aluguéis	Governo	TOTAL .
NORTE	2 040,9	1 479,7	1 867,5	768,6	544,2	126,0	81,5	640,5	7 548,9
	1 035,4	484,1	952,3	241,5	169,1	37,8	29,8	201,7	3 181,7
	1 005,5	995,6	915,2	527,1	375,1	88,2	51,7	408,8	4 367,2
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	13 713,7 1 801,4 684,5 2 452,8 1 124,4 2 074,0 4 191,1 1 385,5	6 559,9 621,4 446,0 1 389,6 485,7 790,9 2 398,6 427,7	4 690,7 392,1 120,4 665,4 237,5 455,9 2 322,1 497,3	4 973,1 451,3 301,3 1 129,6 351,5 535,0 1 861,2 343,2	1 872,1 179,7 89,7 381,4 1775,7 743,9 124,1	527,1 37,1 27,8 101,1 35,3 60,5 237,7 37,6	489,8 29,9 16,3 139,3 37,2 62,4 171,2 33,5	2 411,0 174,1 127,7 471,2 319,8 208,3 949,9 160,0	35 247,4 3 687,0 1 813,7 6 730,4 2 769,0 4 362,7 12 875,7 3 008,9
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	36 145,2	19 042,0	25 360,3	17 477,3	10 851,4	4 496,6	5 192,9	12 832,1	131 397,8
	901,3	394,0	307,2	208,9	117,9	34,2	24,1	116,6	2 204,2
	6 203,8	2 580,6	1 907,7	2 127,3	878,0	237,2	232,6	1 004,4	15 171,6
	21 144,6	3 875,7	5 933,8	5 021,3	2 097,7	753,9	677,6	1 871,6	41 376,2
	2 665,9	533,0	504,5	414,7	338,0	68,8	60,2	234,8	4 819,9
	4 612,4	1 655,5	4 404,7	1 950,6	1 190,3	204,1	712,6	1 318,4	16 048,6—
	617,2	10 003,2	12 302,4	7 654,5	6 229,5	3 198,4	3 485,8	8 286,3	51 777,3
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	66 117,4	20 063,7	46 988,4	17 391,4	12 021,3	3 743,6	9 111,8	10 639,7	186 077,3
	34 038,5	13 749,2	36 350,9	12 488,2	8 333,8	2 715,6	7 619,9	6 866.4	122 162,5
	11 620,0	1 415,0	2 563,8	1 219,6	1 064,5	290,0	500,6	949,9	19 623,4
	5 176,4	869,4	1 845,3	664,8	689,2	01.9	117,1	381,2	9 835,3
	15 282,5	4 030,1	6 228,4	3 018,8	1 933,8	646,1	874,2	2 442,3	34 456,1
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	6 520.7	770,2	623,9	785,1	439,7	95,6	128,3	446.3	9 819.8
	2 605,5	309,7	282,8	263,6	275,1	36,8	49,4	285,9	4 108,8
	3 915,2	460,5	341,1	521,5	164,6	58,8	88,9	160,4	5 711,0
T O T A L	124 537,9	47 915,5	79 530,8	41 395,5	25 728,7	8 998,9	15 014,3	26 969,6	370 091,2
	104 704,4	48 138,1	88 350,1	41 412,3	26 518,8	9 633,3	15 146,3	27 148,4	360 451,7

1954

REGIOUS E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Interme- diários Financeiros	Aluguéis	Govêrno	TOTAL
NORTE	2 648,9	1 655,9	2 282,1	878,6	622,9	167,2	91,9	735,1	9 082,6
Amazonas	1 287,9	577,1	1 175,5	276,5	191,2	52,0	39,3	283,9	3 883,4
Pará	1 361,0	1 078,8	1 106,6	602,1	431,7	115,2	52,6	451,2	5 199,2
MORDESTE Maranhão Plauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	17 780,8	7 644,8	6 069,9	6 111.1	2 149,4	725,6	597,8	2 565,8	43 645,2
	2 244,4	740,5	525,9	557,5	201,6	49,0	30,5	185,9	4 535,3
	820,7	544,9	153,1	374,6	97,4	34,0	19,3	147,8	2 191,8
	3 195,0	1 555,7	818,4	1 318,8	374,0	146,6	169,0	470,5	8 048,0
	1 624,3	539,9	283,0	407,8	185,8	48,4	40,5	330,8	3 460,5
	3 066,0	963,0	540,0	677,6	219,8	78,0	63,9	235,4	5 843,7
	6 183,6	2 826,2	3 129,5	2 377,6	915,7	318,7	240,6	1 021,5	16 013,7
	1 646,8	474,6	620,0	397,2	155,1	50,9	34,0	173,9	3 552,5
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	46 752,1	22 874,9	35 142,7	22 716,9	12 968,0	6 134,7	6 530,9	14 286,6	167 406,8
	1 016,3	459,6	411,3	371,3	122,0	42,0	19,6	128,3	2 570,4
	9 914,2	3 101,9	2 684,4	2 694,2	885,8	334,6	323,6	903,6	20 842,3
	26 320,2	4 708,6	8 385,3	6 891,3	2 615,2	1 041,5	804,2	2 013,5	52 779,8
	3 290,4	634,9	668,3	541,7	387,4	99,4	68,8	301,1	5 992,0
	5 395,3	1 859,1	5 855,2	2 492,1	1 427,7	257,9	766,5	1 435,2	19 549,0
	815,7	12 110,8	17 138,2	9 726,3	7 529,9	4 359,3	4 548,2	9 444,9	65 673,3
SUL	83 921,0	23 434,8	64 735,5	22 182,2	13 340,8	5 253,6	10 453.6	11 897.3	235 218,8
São Paulo	47 658,6	15 713,9	50 043,1	15 760,7	9 190,5	3 847,8	8 584.9	7 635.7	158 435,2
Paraná	11 931,3	1 586,7	3 150,0	1 524,6	1 037,9	356,8	623.0	1 079.0	21 289,3
Santa Catarina	5 520,1	1 011,8	2 508,4	756,3	737,0	132,0	130.1	425.6	11 221,3
Rio Grande do Sul	18 811,0	5 122,4	9 034,0	4 140,6	2 375,4	917,0	1 115.6	2 757.0	44 273,0
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	8 434,0	837,2	806,5	934,4	471,9	130,0	153,5	513,8	12 281,3
	3 794,8	326,6	382,9	291,2	297,8	59,9	59,1	323,6	5 535,9
	4 639,2	510,6	42 3,6	643,2	174,1	70,1	94,4	190,2	6 745,4
rotal	159 536,8	56 447,6	109 036,7	52 823,2	29 553,0	12 411,1	17 827,7	29 998,6	467 634,7
BRASIL	135 776,0	56 679,6	119 289,6	52 844,9	30 549,0	12 455,4	17 96 8, 4	30 282,9	455 845,8

1955

	✓ _		✓ Cr	\$ 1 000 000	<u> </u>		Ø		
REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Apricultura	Comércio	Indústria 	Serviço s	Transportes e Comuni- cações	Interme- diários Financeiros	Aluguéis	Governo	TOTAL
NORTE	3 244,0	2 155,8	2 989,5	1 177,0	840,1	190,4	160,8	1 054,8	11 812,4
	1 461.2	729,2	1 548.5	390,9	240,4	71,0	34,1	417,1	4 892,4
	1 782,8	1 426,6	1 441,0	786,1	599,7	119,4	126,7	637,7	6 920,0
NCRDESTE Marannão Plaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	21 915,8	9 368,1	7 278,2	7 522,7	3 095,5	857,1	677,2	3 405,5	54 120,1
	2 693,1	879,0	686,1	695,1	255,3	52,9	36,1	240,0	5 537,6
	1 114,1	625,5	180,9	441,2	120,8	43,5	21,3	181,5	2 728,8
	4 127,8	1 955,2	1 023,0	1 648,5	516,7	172,7	174,1	637,2	10 255,2
	2 224,0	639,9	330,2	491,2	240,8	60,9	60,7	452,9	4 500,6
	3 969,7	1 167,3	624,7	822,7	304,2	94,2	75,3	335,4	7 393,5
	5 809,6	3 520,7	3 627,4	2 937,8	1 432,6	372,0	272,8	1 342,2	19 315,1
	1 977,5	580,5	805,9	486,2	225,1	60,9	36,9	216,3	4 389,3
LESTE Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	52 833,4	30 465,3	41 271,1	30 604,8	17 758,5	7 067,9	7 770,4	20 317,9	208 089,3
	1 159,2	590,6	482,1	488,0	165,2	42,5	20,1	152,6	3 100,3
	10 427,5	4 036,2	3 302,1	3 552,4	1 284,1	393,8	480,4	1 508,2	24 984,7
	29 833,6	6 122,7	10 354,7	9 681,3	4 027,6	1 310,0	1 083,6	2 991,5	65 405,0
	3 929,6	762,1	920,5	681,7	523,7	101,6	87,8	442,7	7 449,7
	6 473,5	2 432,6	7 256,3	3 521,4	1 989,1	310,9	940,5	1 988,1	24 912,4
	1 010,0	16 521,1	18 955,4	12 680,0	9 768,8	4 909,1	5 158,0	13 234,8	82 237,2
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul .	113 673,9	29 625,4	74 314,0	28 442,1	19 272,2	7 274,1	12 278,7	16 616,9	301 497,3
	57 819,8	19 600,9	57 082,6	19 752,0	13 362,4	5 457,4	9 988,9	11 316,5	194 380,5
	21 366,5	1 992,2	3 781,5	2 079,5	1 424,8	446,6	851,5	1 451,9	33 394,5
	8 520,2	1 258,9	3 206.8	941,8	1 090,5	180,2	147,1	533,7	15 879,2
	25 967,4	6 773,4	10 243,1	5 668,8	3 394,5	1 189,9	1 291,2	3 314,8	57 843,1
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	10 700,0	1 008,1	1 056,1	1 166,4	610,8	181,8	198, 6	701,2	15 623,0
	4 053,3	420,2	562,1	368,1	383,9	78,7	77,3	448,4	6 392,0
	6 645,7	587,9	494,0	798,3	226,9	103,1	121,3	252,8	9 231,0
T O T A L	202 367,1	72 622,7	126 908,9	68 913,0	41 577,1	15 571,3	21 085,7	42 096,3	591 142,1
BRASIL	172 031,7	73 144 ,1 	142 348,1	68 964,8	43 308,4	15 651,6	21 274,6	42 348,7	579 072,0

1956

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Interme- diários Financeiros	Aluguóis	Сочётпо	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	4 991,6	2 792,8	3 754,6	1 658,4	1 451,2	226,6	188,7	2 114,1	17 178,0
	2 608,0	896,3	1 956,5	549,2	341,2	79,7	39,0	927,1	7 397,0
	2 383,6	1 896,5	1 798,1	1 109,2	1 110,0	146,9	149,7	1 197,0	9 781,0
NORDESTE Maranhão Piaul Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas	29 396,9	11 974,9	9 278,0	10 056,7	4 077,2	1 020,6	876,3	5 895,9	72 476,5
	3 163,4	1 097,0	851,0	854,0	418,9	58,2	44,5	460.9	6 977,9
	1 550,3	840,5	221,3	589,0	160,5	47,0	23,1	277,0	3 708,6
	5 953,3	2 482,9	1 434,8	3 202,4	589,3	203,9	263,4	1 125,3	14 255,3
	2 858,5	818,6	450,0	656,5	387,2	69,9	73,9	947,5	6 262,1
	5 007,6	1 525,4	799,4	1 125,2	436,6	94,0	88,2	559,0	9 635,4
	7 889,3	4 461,6	4 484,4	3 911,2	1 785,6	472,9	330,8	2 114,9	25 450,7
	2 874,5	748,9	1 037,2	688,4	299,1	74,7	52,4	411,3	6 186,5
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	64 373,2	39 379,2	49 568,4	41 604,2	24 609,7	9 387,3	10 602,4	32 105,2	271 629,6
	1 731,0	775,7	578,6	661,6	222,4	55,9	33,5	281,3	4 340,0
	12 216,1	5 026,1	4 055,8	4 687,6	1 748,6	371,5	583,7	1 905,7	30 595,1
	36 641,6	7 972,0	12 845,8	12 845,8	5 507,9	1 610,6	1 555,5	4 454,8	83 434,0
	4 385,7	958,4	1 130,9	937,9	816,2	98,7	120,4	742,3	9 190,5
	8 466,5	3 082,2	9 095,4	5 119,0	3 002,8	344,6	1 088,0	3 923,5	34 122,0
	932,3	21 564,8	21 861,9	17 352,3	13 311,8	6 906,0	7 221,3	20 797,6	109 948,0
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	124 071,9	39 813,5	91 125,3	38 682,8	23 703,0	8 214,1	15 715,5	22 464,8	363 790,9
	62 789,9	26 396,6	70 304,9	26 704,3	15 635,9	6 063,2	13 025,1	12 889,0	233 803,9
	17 165,0	2 684,3	4 479,5	3 088,1	2 476,5	499,0	978,3	2 552,4	33 923,1
	10 462,4	1 644,2	3 844,6	1 298,0	1 531,2	201,6	198,0	921,1	20 101,1
	33 654,6	9 088,4	12 496,3	7 592,4	4 059,4	1 450,3	1 514,1	6 102,3	75 957,8
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	12 264,7	1 229,3	1 299,2	1 483,9	911,8	207,0	335,2	1 279,9	19 029,0
	4 499,8	532,5	705,4	477,4	632,4	77,3	131,0	920,8	7 976,6
	7 764,9	696,8	593,8	1 006,5	279,4	129,7	204,2	377,1	11 052,4
TOTALBRASIL	234 998,3	95 189,7	155 025,5	93 486,0	54 752,9	19 055,6	27 718,1	63 877,9	744 104,0
	199 351,0	95 907 ,6	175 135,9	93 566,9	56 888,7	19 136,5	27 903,0	64 215,9	732 105,5

1 9 5 7

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes 6 Comuni- cações	Interme- diários Financeiros	Aluguéis	Govêrno	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	6 075,3	3 101,4	5 099,9	2 012,0	2 444,0	317,8	253,6	2 032,5	21 336,5
	3 108,6	1 140,2	2 665,1	728,5	552,6	123,7	81.2	852,7	9 252,6
	2 966,7	1 961,2	2 4 31,8	1 283,5	1 891,4	194,1	172,4	1 179,8	12 083,9
NORDESTE Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	36 509,1	14 464,4	11 030,5	12 934,0	4 982,5	1 482,9	1 322,4	6 859,4	89 585,2
	3 959,2	1 386,5	1 074,2	1 371,3	460,6	84,0	65,0	440,4	8 841,2
	1 908,3	994,1	255,2	732,8	229,9	72,4	34,5	305,8	4 533,6
	7 388,3	2 831,5	1 821,8	2 633,7	990,3	312,4	327,2	1 221,3	17 526,5
	3 228,4	1 013,1	547,9	855,5	470,2	105,9	83,8	887,3	7 192,1
	5 566,7	1 785,8	894,1	1 405,5	612,9	145,5	106,5	611,6	11 128,6
	10 541,9	5 513,6	5 181,7	5 087,2	1 846,0	650,0	635,0	2 913,1	32 368,5
	3 916,3	939,2	1 255,6	848,0	372,6	112,7	70,4	479,9	7 994,7
Sergipe Bahia Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	78 443,3	47 700,3	56 326,9	46 476,6	29 898,5	11 407,9	12 162,3	37 366,8	319 782,6
	2 147,2	893,2	669,6	814,0	352,7	80,0	48,0	298,7	5 303,4
	14 291,9	6 052,7	4 985,4	5 421,1	2 080,9	670,7	889,2	2 649,0	37 040,9
	44 385,9	9 142,5	14 417,6	15 115,3	6 493,5	2 110,2	2 435,5	6 128,6	100 229,1
	5 701,2	1 112,1	908,7	1 222,6	1 115,5	140,6	165,3	849,1	11 224,1
	9 716,0	3 284,1	11 396,5	5 881,0	3 351,8	508,2	1 747,8	4 247,0	40 132,4
	2 201,1	27 215,7	23 949,1	18 022,6	16 504,1	7 889,2	6 876.5	23 194.4	125 852,7
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	152 315,8	40 776,8	104 566,6	45 528,5	28 508,3	11 127,1	22 406,2	27 954,1	433 183,4
	79 526.7	26 214,6	81 988,9	31 368,4	18 223,1	8 110,6	17 269,6	16 274,7	278 976,6
	25 756,9	2 895,5	4 742,1	3 568,0	2 906,6	768,5	1 297,5	3 022,2	44 957,3
	11 578,4	2 062,7	4 286,9	1 685,6	1 857,2	289,5	267,9	1 195,5	23 223,0
	35 453,8	9 604,0	13 548,7	8 906,5	5 521,4	1 958,5	3 571,9	7 461,7	86 026,5
CENTRO-OESTE Mato Grosso Goiás	13 068,5	1 515,4	1 576,2	1 777,1	1 057,0	303,3	449.1	1 397,4	21 144,0
	4 954,5	570,7	859,7	564,8	672,2	111,0	158,6	873,1	8 764,6
	8 114,0	944,7	716,5	1 212,3	384,8	192,3	290,5	524,3	12 379,4
T O T A L	286 412,0	107 558,3	178 600,1	108 728,2	66 890,3	24 639,0	36 593,6	75 610.2	885 031,7
	243 160,6	109 051,9	203 928,9	108 900,1	69 366,4	24 831,3	36 818,2	75 838,6	871 896,0

CONTAS NACIONAIS DO BRASIL

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE

1958

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricult ur a	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comuni- cações	Interme- didrios Financeiros	Alugudis	Govêrno	TOTAL
NORTE Amazonas Pará	6 221,4 3 153,3 3 068,1	3 801,0 1 378,6 2 422,4	6 142,7 3 144,3 2 998,4	2 398,0 893,6 1 504,4	1 811,5 524,7 1 286,8	312,0 117,7 194,3	396,6 93,5 303,1	2 368,0 963,3 1 404,7	28 451,2 10 269,0 13 182,2
NORDESTE Maranhão Piaui Ceará Rio Grande do Norte Paraiba Pernambuco Alagoas	36 174,3 5 196,4 1 825,7 3 325,3 2 439,7 5 540,3 12 675,7 5 171,2	17 441,9 1 746,8 1 273,4 3 521,0 1 195,4 2 150,6 6 414,9 1 139,8	12 783,0 1 284,6 327,0 2 225,4 645,7 1 054,5 5 808,4 1 437,4	15 642,6 1 728,4 942,7 3 206,1 1 026,7 1 701,0 5 963,7 1 074,0	6 324,7 519,8 283,2 930,5 545,3 519,1 3 134,4 392,4	1 626,4 86,0 72,8 286,7 110,8 159,7 802,7 107,7	1 642,7 66,4 39,8 448,1 93,0 150,1 813,0 32,3	7 420,8 441,7 331,4 1 287,8 1 066,4 673,3 3 083,9 536,3	99 056,4 11 070,1 5 096,0 15 230,9 7 123,0 11 948,6 38 696,7
Sergipe Sahia Minas Gerais Espirito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal	86 382,9 2 727,0 17 299,1 45 623,1 5 519,0 12 869,3 2 345,4	61 586,6 1 090,1 7 663,6 10 757,6 1 254,0 3 945,7 36 875,6	69 408,1 804,3 6 044,3 16 809,1 1 009,4 13 492,7 31 248,3	52 815,0 995,9 6 599,3 16 067,7 1 874,2 6 702,9 21 075,0	32 657,3 363,2 2 961,0 6 503,3 1 292,8 3 913,6 17 623,4	15 794,7 82,5 609,7 2 725,5 1 174,4 701,6 11 501,0	17 823,1 67,7 1 063,6 2 849,6 189,5 1 962,6 11 690,1	41 275,1 333,8 3 112,3 6 615,1 907,8 4 873,9 25 432,2	9 891,1 377 742,8 6 464,5 45 352,9 107 951,0 11 721,1 48 462,3 157 791,0
SUL São Paulo Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul	173 172,8 84 248,9 36 676,2 14 492,1 37 755,6	54 076,6 35 477,7 3 937,5 2 528,0 12 133,4	135 479,7 108 063,9 5 990,1 5 147,4 16 278,3	54 378,2 37 470,4 4 326,2 1 919,5 10 662,1	34 298,1 22 673,0 3 405,4 1 912,1 6 307,6	13 499,2 10 098,8 1 001,5 336,7 2 062,2	27 922,3 23 162,1 1 511,0 332,4 2 916,8	31 434,3 18 605,5 2 874,8 1 323,8 8 630,2	524 261,2 339 800,3 59 722,7 27 992,0 96 746,2
CENTRO-OESTE Mato Grosso Golás	17 887,1 7 677,4 10 209,7	1 744,6 631,2 1 113,4	1 876,4 971,6 904,8	2 063,1 622,6 1 440,5	1 311,5 714,2 597,3	308,0 128,6 179,4	576,3 192,9 383,4	1 582,7 1 045,6 537,1	27 849,7 11 984,1 15 365,6
TOTAL	319 838,5 271 381,2	138 650,7 140 373,1	225 689,9 255 324,6	127 296,9 127 456,7	76 403,1 79 862,7	31 540,3 31 774,9	48 361,0 48 653.8	84 080,9 84 712.8	1 051 861,8